SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 28 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2540

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - SRP

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita,
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de Uso de Sistema integrado de envio de Remessas ao SIAP (TCE/AL), visando a modernização dos procedimentos da auditória conforme resolução 001/2022 TCE/AL das informações do Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, além de licenciamento de uso de sistema integrado de execução orçamentária, financeira e, licenciamento de sistema integrado de protocolo, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários.

As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do Consórcio, site: https://www.acessoinformacao.com.br/al/conagreste/licitacoes , https://bnc.org.br , mais informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Ceci Cunha, nº 1218, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com

Arapiraca/AL, 25 de abril de 2025

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:7B50289E

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02140003/2025
O CONISA Vem através da sua presidente informar que entendemos que será necessário a REVOGAÇÃO do referido Pregão Eletrônico nº 90.008/2025, com data de realização em 28/04/2025 às 14:30h (horário de Brasília), nos termos da Lei nº 14.133/2021 para que o ocorra alterações no termo de referência da licitação em epígrafe a fim de trazer maior segurança jurídica.

Santana do Ipanema/AL, 25 de abril de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:7E34BDC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 003/2020 – PP

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 003/2020 – PP QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE MODERNO COM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, HOSPEDAGEM E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA MANUSEIO DO SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO AO CIDADÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPURACA E A EMPRESA C F RODRIGUES SISTEMAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito

no CNPJ/MF n° 24.177.362/0001-10, com sede administrativa situada na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, neste ato representada pelo Senhor Leandro Barbosa de Almeida, Brasileiro, presidente, portador do CPF sob nº 051.789.714-85 e inscrito no RG sob nº 2008800 - SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL.
CONTRATADA: C F RODRIGUES SISTEMAS, inscrita no CNPJ de nº: 32.831.441/0001-21, sediada na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 63, Anexo B, Centro – São Jose da Tapera / AL, CEP: 57.445-000, doravante designado CONTRATADO, representado por seu administrador, Sr. Cleverton Ferreira Rodrigues, portador da cédula de identidade de nº 25588672 SSP/SE e CPF nº 100.356.414-36, residente e domiciliado na cidade de São José da Tapera.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 003/2020 - PP, referente ao Processo Pregão Presencial Nº 003/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e manutenção de website moderno com portal da transparência, hospedagem e treinamento de usuários para manuseio do sistema de acesso a informação ao cidadão, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de arapiraca.

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não será aplicado quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Arapiraca para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Arapiraca /AL, 25 de Abril de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:2F973090

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 916/2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, o uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 591/2024;
R E S O L V E:
Art. 1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **LUCIANE APARECIDA DA SILVA LOPES**, matrícula n.º 5852-1 CPF: 815.774.194-72 e RG: 1124310 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A - 25, Nível II (Especialização) Classe | (>24), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6º, da EC n° 41/2003 c/c o Art. 30, inciso I e Il e § 1°, da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Municipio, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 03 de julho de 2024.
Arapiraca, 03 de julho de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:45DF99AF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 515/2024.

PORTARIA GP N.º 515/2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, o uso das atribuições que lhe -confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade controle 338156;
R E S O L V E:
Art. 1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **LUIS AVELINO DOS SANTOS**, matrícula n.° 2838-0, CPF: 223.117.344-15 e RG: 445998 SSP/AL, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na CF, Art. 40, § 1°, inciso Ill, a, c/c Art. 6° da EC 41/2003 e ainda o Art. 30, incisos I, Il e III, da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 07 de março de 2024.
Arapiraca, 07 de março de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de março do ano de 2024, com a devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:AFBB4E3E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.226/2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 10.120/2023;
R E S O L V E:
Art. 1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **LUIS PEREIRA MENDES**, matrícula n.° 4799-6, CPF: 061.339.594-87 e RG: 169899 SSP/AL, ocupante do Cargo de Dentista, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 40, § 1º, inciso Ill, alínea "a" da CF/88, c/c o

Art. 6º da EC 41/2003 e ainda em consonância ao Art. 30, inciso I, Il e III, da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 24 de outubro de 2023
Arapiraca, 24 de outubro de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:820CD563

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 283/2025 de 09 de janeiro de 2025, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Concorrência 90004/2025**, classificando vencedora do certame a Empresa: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 00.338.885/0001-03, a qual foi declarada vencedora com o valor global de **R$ 4.839.146,18** (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), objetivando Obras e Serviços de Pavimentação e Drenagem no Bairro Olho D´água dos Cazuzinhos e Recapeamento em Diversas Ruas, no município de Arapiraca – Alagoas.

Arapiraca, 22 de Abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:7E52E523

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 4281/2023

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 4281/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.338.885/0001-33.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS VERDES CAMPOS E GUARIBAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4281/2023, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR – ITEM 3.3.
REAJUSTE AO CONTRATO Nº 4281/2023, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 4,67% , A PARTIR DE JULHO DE 2024.

DA DATA DE ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2025.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 4281/**2023.**

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:914A2734

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 1 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Resolução COMDEMA Nº 1 de 25 de abril de 2025

Regulamenta as Zonas de Manejo da Área de Proteção Ambiental Jurema (APA Jurema) no Município de Arapiraca/AL

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE no uso de suas competências que lhe são conferidas na Lei nº 3.040/2014 em seu art. 3º inciso V e

Considerando a Lei Federal nº 6.938/1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando a Lei Federal nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001 que estabelece o Estatuto das Cidades;

Considerando a Lei Federal nº 12.651/2012 que regulamenta o novo Código Florestal Nacional;

Considerando a Lei Municipal nº 2424/2006 que estabelece o Plano Diretor da cidade de Arapiraca/AL;

Considerando a Lei Municipal nº 2.770/2011 que estabelece diretrizes para Parcelamento do Solo na cidade de Arapiraca/AL;

Considerando a Lei nº 2.221/2001 que institui Código Municipal de Meio Ambiente da Cidade de Arapiraca;

Considerando a Lei Municipal nº 2.220 que institui o Código de Obras de Arapiraca/AL;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.919/2024 que cria a Área de Proteção Ambiental Jurema (APA Jurema).

Considerando ainda a importância do zoneamento ambiental para preservação da biodiversidade, para a manutenção de áreas verdes urbanas e visando a adaptação às mudanças do clima, resolve:

Art. 1º Esta resolução trata da regulamentação do zoneamento ambiental da Área de Proteção Ambiental Jurema, considerando as diferentes possibilidades de uso e intervenção, alinhadas às diretrizes legais e ambientais vigentes.

Art. 2º A regulamentação das zonas de manejo devem integrar-se, além do Plano de Manejo da Referida APA ao Plano Diretor

Municipal, e às aplicações em licenciamento ambiental e urbanístico provenientes da aplicação das leis de Parcelamento do Solo, do Código de Meio Ambiente, do Código de Obras e às legislações federais e estaduais pertinentes.

Art. 3º As zonas de manejo serão regulamentadas com base nos seguintes princípios:

Sustentabilidade: Garantir o equilíbrio entre desenvolvimento socioeconômico e conservação ambiental.

Proteção da Biodiversidade: Priorizar a conservação de ecossistemas e espécies nativas.

Ação Climática: Promover a recuperação e manutenção de áreas que contribuam para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Ordenamento Territorial: Integrar as zonas de manejo ao planejamento urbano e rural do município.

Controle e Participação Social: Envolver a comunidade local na gestão e fiscalização das zonas de manejo.

Art 4º. A Área de Proteção Ambiental Jurema contará com as seguintes zonas de manejo:

Zonas de baixa intervenção

Conservação;

Uso Restrito

B) Zonas de Média Intervenção:

Uso Moderado

C) Zonas com Alta Intervenção:

Infraestrutura;

Produção;

Urbano Industrial;

D) Zonas com usos diferenciados:

Adequação Ambiental;

Art 5º têm-se como objetivo da Zona de Conservação a Proteção integral dos recursos naturais, pesquisa científica, monitoramento ambiental e visitação de baixo impacto.

Art 6º Consideram-se atividades Permitida**s** na zona de conservação a Pesquisa científica, ecoturismo, educação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Art 7º Consideram-se restrições na zona de conservação a proibição de atividades que impliquem alteração significativa do ecossistema, como mudança de uso e ocupação do solo, desmatamento, mineração e construção de infraestrutura permanente.

Art 8º Considera-se objetivo da Zona de Uso Restrito a proteção ambiental com permissão para moradias isoladas e atividades de subsistência.

Art 9º Consideram-se atividades permitidas na Zona de Uso Restrito a Pesquisa, monitoramento, recuperação ambiental, moradias isoladas e agricultura de subsistência.

Art 10º Consideram-se restrições na Zona de Uso Restrito a Proibição de expansão urbana, a mudança de uso e ocupação do solo, a implantação de empreendimentos imobiliários, atividades industriais e uso intensivo de recursos naturais.

Art. 11º Considera-se objetivo da Zona de Uso Moderado a compatibilização da conservação ambiental com atividades humanas de média intervenção.

Art. 12º Consideram-se atividades permitidas na Zona de Uso Moderado a pesquisa, monitoramento, recuperação ambiental, ecoturismo, moradias isoladas e agricultura familiar.

Art. 13º Consideram-se restrições na Zona de Uso Moderado a limitação do adensamento populacional causada por atividades de instalação de conjuntos habitacionais, residenciais e projetos de loteamentos e o controle de atividades que possam causar degradação ambiental, como fábricas e usinas.

Art. 14º Considera-se objetivo da Zona de Infraestrutura a permissão para instalação de infraestrutura necessária à gestão da unidade de conservação e ao desenvolvimento regional.

Art. 15º Consideram-se atividades permitidas na Zona de Infraestrutura a construção de sedes administrativas, centros de visitantes, trilhas e infraestrutura de apoio ao turismo.

Art. 16º Consideram-se restrições na Zona de Infraestrutura a proibição de atividades industriais e urbanização extensiva, como instalação de loteamentos, condomínios, atividades de beneficiamento e fabricação de materiais.

Art. 17º Considera-se objetivo da Zona de Produção a permissão para o uso sustentável dos recursos naturais.

Art. 18º Consideram-se atividades permitidas na Zona de Produção a pesca artesanal, extrativismo sustentável, agricultura familiar e turismo.

Art. 19º Consideram-se restrições na Zona de Produção a proibição de atividades industriais, uso de agrotóxicos, urbanização, instalação de loteamentos e condomínios residenciais e atividades de beneficiamento ou fabricação de materiais.

Art. 20º Considera-se objetivo da Zona Urbano-Industrial o ordenamento do desenvolvimento urbano e industrial em áreas já consolidadas.

Art. 21º Consideram-se atividades permitidas na Zona Urbano-Industrial a urbanização, instalação de indústrias e serviços básicos.

Art. 22º Consideram-se restrições na Zona Urbano-Industrial a exigência de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental em qualquer atividade que se instale na região, independente do porte ou potencial poluidor além da adoção obrigatória de medidas de compensação ambiental.

Art. 23º Considera-se objetivo da Zona de Adequação Ambiental a recuperação de áreas degradadas e a promoção da adequação ambiental de atividades existentes.

Art. 24º Consideram-se atividades permitidas na Zona de Adequação Ambiental a recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e adequação de atividades produtivas.

Art. 25º Consideram-se restrições na Zona de Adequação Ambiental a proibição de novas atividades até a conclusão da recuperação ambiental.

Art. 26º A aplicação e a fiscalização das zonas de manejo será papel contínuo e permanente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e a outros órgãos ambientais de esfera estadual ou federal que a ela possua acordo e cooperação na gestão da Unidade de Conservação.

Art. 27º A caça de fauna silvestre está vetada em todo o território da APA Jurema, salvo exceções de controle populacional de espécie exótica devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

Art. 28º Atividades de extração mineral estão vedadas em todo o território da APA Jurema.

Art. 28º O uso de fogo para práticas de queima controlada visando limpeza de terrenos particulares ou públicas está vetada em toda a região da APA, salvo exceção na utilização da própria Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente como Queima Prescrita para fins de conservação, devendo conter os requisitos de planejamento e licenciamento presentes na Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo.

Art. 29º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FELLIPE EDUARDO S. S. BARBOSA -
Presidente do Conselho

THOMAZ BARBOSA WANDERLEY -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B31D3C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 9º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 17996/2018.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 9º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 17996/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA CONY ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 41.167.347/0001-00.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 17996/2018, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DO 8º TERMO ADITIVO. OUTROSSIM, PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO POR UM PERÍODO DE MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DO 8º TERMO ADITIVO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.27.812.2030.1023 – INOVA + ESPORTES – EXEC. DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100, 4.4.9.0.51.0.1.500.1.000010 E 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2025.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 17996/2018.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, JEAN SANDRO SANTOS DA SILVA, CONY ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A6A7BCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 35316/2021.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 35316/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.956.769/0001-76.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 35316/2021, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

OUTROSSIM, PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.302.2040.5029 – REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.051.015011000010 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 35316/2021.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, EDSON CICERO DANTAS, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:00CF0571

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas esportivas.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 03 (três) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A76EB92B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;
RESOLVE

Art. 1° — DESIGNAR o(a) Sr(a). **JOSÉ HUMBERTO VERAS DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula nº **22024679**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL DE CONTRATO, atuando diretamente no Contrato nº 049/2025, firmado com a empresa Avant Arquitetura & SoluçõesemBIMLTDA, junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:24376E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;
RESOLVE

Art. 1° — DESIGNAR o(a) Sr(a). **EUNICE FOGAÇA MENEGHETTI DE LIMA,** ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL 1 CC3, matrícula nº **22024870**, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL DE CONTRATO, atuando diretamente no Contrato nº 049/2025, firmado com a empresa José Carlos de Paiva Amorim Filho, junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:9F6C43C8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 02/2025

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (SMTT)
DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – ALAGOAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

CONSIDERANDO as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente o artigo 280, § 1º, que estabelece que, quando a notificação de infração não for entregue ao infrator, poderá ser realizada por meio de publicação em edital;

CONSIDERANDO as normatizações constantes das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), em especial a Resolução nº 619/2016, que regulamenta o procedimento de notificação de infrações de trânsito, incluindo a possibilidade de publicação em edital quando não for possível a entrega da notificação ao infrator;

CONSIDERANDO a impossibilidade de entrega pessoal da notificação ao infrator do veículo descrito abaixo, conforme registro das tentativas de notificação realizadas pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) de [nome do município];

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.009/2009, que trata da comunicação das infrações de trânsito e da publicidade das notificações no caso de não localização do infrator;

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) da Barra de São Miguel - Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), tornar pública as seguintes infrações de Trânsito:

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BSM0005178

Dados do Veículo
Placa: PLD0220
Tipo de Veículo: CAMIONETA
Marca/Modelo: JEEP/COMPASS LIMITED F
Cor: MISTO
Dados do Infrator
Nome do proprietário: GILNEI SOUSA DA SILVA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-7
Descrição da Infração: ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PUBLICO
Data da Infração: 20/12/2018
Local da Infração: PCA. VALDOMIRO O. DO NASCIMENT
Ponto de Referência: O EM FRENTE A PREFEITURA
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 0000009885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BSM0005831

Dados do Veículo
Placa: QKP4973
Tipo de Veículo: MOTOCICLETA
Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES
Cor: PRETA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: CARLOS J GONCALVES DOS SANTOS
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0
Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIA COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
Data da Infração: 23/02/2020
Local da Infração: RUA MURILO G FERREIRA
Ponto de Referência: AO LADO DO ESTACIONAMENTO DO GERALDO
Penalidade:
Multa: R$ 293,47

Categoria da Infração: GRAVISSIMA
AGENTE AUTUADOR: 0000009885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: MD00023651

Dados do Veículo
Placa: ORJ0043
Tipo de Veículo: CICLOMOTOR
Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2
Cor: VERMELHA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: JOSE MAURO ARAUJO
Descrição da Infração
Código da Infração: 7030-1
Descrição da Infração: CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR S/ CAPACETE DE SEGURANÇA
Data da Infração: 06/10/2020
Local da Infração: AV DOS CORAIS
Ponto de Referência: PASSANDO PELO BRECHO
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVISSIMA
AGENTE AUTUADOR: 0000007369

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00001158

Dados do Veículo
Placa: QWL7J61
Tipo de Veículo: CICLOMOTOR
Marca/Modelo: I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1
Cor: PRETA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: ADEMIR CAETANO DA SILVA
Descrição da Infração
Código da Infração: 7030-1
Descrição da Infração: CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR S/ CAPACETE DE SEGURANÇA
Data da Infração: 11/09/2021
Local da Infração: R JOSE VIEIRA DE ANDRADE
Ponto de Referência: EM FRENTE AO NUMERO 267
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVISSIMA
AGENTE AUTUADOR: 71

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00001206

Dados do Veículo
Placa: NNO6G15
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: FORD/KA FLEX
Cor: PRETA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: VITOR ALVES DA SILVA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-1
Descrição da Infração: ESTACIONAR NO PASSEIO
Data da Infração: 10/10/2021
Local da Infração: R EDSON FRAZAO
Ponto de Referência: EM FRENTE AO CONDOMÍNIO PORTAL DO ATLANTICO
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 71

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BSM0006541

Dados do Veículo
Placa: PJD1A78
Tipo de Veículo: MOTOCICLETA
Marca/Modelo: HONDA/CG150 START
Cor: VERMELHA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: CRISPINA MENDES DE JESUS SANTOS
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0
Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIASCOM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
Data da Infração: 21/11/2021
Local da Infração: RUA JOSE VIEIRA DE ANDRADE
Ponto de Referência: EM FRENTE AO UNICOMPRA
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVISSIMA
AGENTE AUTUADOR: 0000009885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00001123

Dados do Veículo
Placa: QMA5B44
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: CLAUDIANA SANTOS BISPO VIEIRA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0
Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
Data da Infração: 31/07/2021
Local da Infração: R SALVADOR APRATO
Ponto de Referência: EM FRENTE BARRA BEACH
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVISSIMA
AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00001257

Dados do Veículo
Placa: DTF8F81
Tipo de Veículo: MOTOCICLETA
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN
Cor: PRETA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: UETON DA SILVA
Descrição da Infração
Código da Infração: 7030-1
Descrição da Infração: CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR S/ CAPACETE DE SEGURANÇA
Data da Infração: 31/10/2021
Local da Infração: AV LEONITA CAVALCANTE
Ponto de Referência: EM FRENTE AO NUMERO 270
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00001213

Dados do Veículo
Placa: PZZ4929
Tipo de Veículo: AUTOMOVEL
Marca/Modelo: CHEVROLET/COBALT 18A LTZ
Cor: CINZA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: ALDOBERTO ALVES DOS SANTOS
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-1
Descrição da Infração: ESTACIONAR NO PASSEIO
Data da Infração: 10/10/2021
Local da Infração: R EDSON FRAZAO
Ponto de Referência: PROXIMO CONDOMINIO PORTAL DO ATLANTICO
Penalidade:

Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 71

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00000039

Dados do Veículo
Placa: OYN0B52
Tipo de Veículo: CAMINHONETE
Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: SEBASTIAO VINICIUS DOS SANTOS
Descrição da Infração
Código da Infração: 5550-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEIC. EM LOCAIS E HORÁRIOS PROIB DOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
Data da Infração: 03/07/2021
Local da Infração: AV LEONITA CAVALCANTE
Ponto de Referência: PROXIMO A CASA NUMERO 70
Penalidade:
Multa:
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00003384

Dados do Veículo
Placa: JKH4131
Tipo de Veículo: CAMINHONETE
Marca/Modelo: NISSAN/FRONTIER 4X4 XE
Cor: PRATA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-1
Descrição da Infração: ESTACIONAR NO PASSEIO
Data da Infração: 30/07/2022
Local da Infração: R JOSE VIEIRA DE ANDRADE
Ponto de Referência: PROXIMO A JESSICA MOVEIS
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 71

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BRUNO CESAR REIS DA SILVA

Dados do Veículo
Placa: DUL2755
Tipo de Veículo: CAMINHONETE
Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST
Cor: PRETA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: BRUNO CESAR REIS DA SILVA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-1
Descrição da Infração: ESTACIONAR NO PASSEIO
Data da Infração: 14/01/2022
Local da Infração: AV LEONITA CAVALCANTE
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO CASA 70
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084534

Dados do Veículo
Placa: PFX4I95
Tipo de Veículo: CAMINHONETE
Marca/Modelo: CHEVROLET/S10 LT DD4
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: ADENILDO LIMA DE SOUZA
Descrição da Infração
Código da Infração: 6564-0
Descrição da Infração: CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA
Data da Infração: 17/07/2022
Local da Infração: AV LEONITA CAVALCANTE
Ponto de Referência: EM FRENTE A CASA DE NUMERO 395
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 013

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00003258

Dados do Veículo
Placa: KKK2488
Tipo de Veículo: MICROONIBUS
Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: CLAUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-1
Descrição da Infração: ESTACIONAR NO PASSEIO
Data da Infração: 18/03/2022
Local da Infração: AV NOEMA CAVALCANTE BASTOS
Ponto de Referência: EM FRENTE AO NUMERO 980
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00003396

Dados do Veículo
Placa: FEC0G92
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT
Cor: PRETA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: FELIPE AUGUSTO DE FARIA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-2
Descrição da Infração: ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
Data da Infração: 02/11/2022
Local da Infração: R JOSE VIERIA DE ANDRADE
Ponto de Referência: EM FRENTE A ESCOLA MEDEA CAVALCANTE
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 71

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00001443

Dados do Veículo
Placa: QYY4E52
Tipo de Veículo: CAMINHONETE
Marca/Modelo: CHEVROLET/S10 LTZ DD4A
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: SANDOVAL BARROS MONTEIRO
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-1
Descrição da Infração: ESTACIONAR NO PASSEIO
Data da Infração: 26/02/2022
Local da Infração: AV LEONITA CAVALCANTE
Ponto de Referência: DE FRENTE A AO NUMERO 70
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE

AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00108502

Dados do Veículo
Placa: RRM7G14
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: VW/T CROSS TSI
Cor: CINZA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: PAULO HENRIQUE FURONI
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-1
Descrição da Infração: ESTACIONAR NO PASSEIO
Data da Infração: 17/12/2022
Local da Infração: RUA SALVADOR APRATO
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 71
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00003416

Dados do Veículo
Placa: PDV2A00
Tipo de Veículo: UTILITÁRIO
Marca/Modelo: JEEP/COMPASS LONGITUDE D
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: JOSE PAULO VALENTINO MOURA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5525-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIREÇÃO
Data da Infração: 25/03/2025
Local da Infração: R ETELVINA G FERREIRA
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 42
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 013

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00108604

Dados do Veículo
Placa: RCX4J40
Tipo de Veículo: CAMINHONETE
Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: SPAM AGROINDUSTRIAL LTDA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5568-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEÍCULO EM LOCAIS E HORÁRIOS DE ESTACIONAMENTO PARADA PROIBIDA SINA
Data da Infração: 26/01/2023
Local da Infração: R SAO PEDRO
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 200
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00108618

Dados do Veículo
Placa: PCT9563
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: CHEVROLET/COBALT 18M LTZ
Cor: AZUL
Dados do Infrator
Nome do proprietário: CELSON FERREIRA DA SILVA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-1
Descrição da Infração: ESTACIONAR NO PASSEIO
Data da Infração: 03/02/2023
Local da Infração: R PROFA MEDEA CAVALCANTE
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 80
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00108619

Dados do Veículo
Placa: RQY3D74
Tipo de Veículo: AUTOMOVEL
Marca/Modelo: VW/GOL MPI
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: HM LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0
Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
Data da Infração: 03/02/2023
Local da Infração: R LUIS DE FRANÇA
Ponto de Referência: PROXIMO A POLICLINICA
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00108561

Dados do Veículo
Placa: PCS4004
Tipo de Veículo: CAMINHONETE
Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: ANTONIO FARIAS JUNIOR
Descrição da Infração
Código da Infração: 5525-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
Data da Infração: 20/01/2023
Local da Infração: R ETELVINA G FERREIRA
Ponto de Referência: PRÓXIMO AO NUMERO 58
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00108525

Dados do Veículo
Placa: QWE2I82
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI 20
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: KAIO CEZAR DE OLIVEIRA CASTRO
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-2
Descrição da Infração: ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
Data da Infração: 02/01/2023
Local da Infração: AV LEONITA CAVALCANTE
Ponto de Referência: EM FRENTE AO HOTEL VILLAGE
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00107513

Dados do Veículo
Placa: RZJ3D61
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: HYUNDAI/CRETA1TA LIMITED
Cor: PRETA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: ANDRESSA DE FREITAS SANTOS DANTA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5380-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEÍCULO NAS ESQUINAS E A MENOS E 5 METROS DO ALINHAM. DA VIA TRANSV.
Data da Infração: 21/01/2023
Local da Infração: RUA MANOEL R GOUVEIA
Ponto de Referência: DE FRENTE A PRACA DO PESCADOR
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 013

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00108621

Dados do Veículo
Placa: QDM1367
Tipo de Veículo: MOTOCICLETA
Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI
Cor: PRETA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: MANOEL MENDES RODRIGUES FILHO
Descrição da Infração
Código da Infração: 5525-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
Data da Infração: 07/02/2023
Local da Infração: R SALVADOR APRATO
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO DA CASA NUMERO 171
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00003454

Dados do Veículo
Placa: OQZ5486
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V
Cor: PRATA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: SIMONE FERREIRA CARVALHO BATISTA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-1
Descrição da Infração: ESTACIONAR NO PASSEIO
Data da Infração: 13/05/2023
Local da Infração: AV LEONITA CAVALCANTE
Ponto de Referência: EM FRENTE AO NUMERO 402
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 013

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084550

Dados do Veículo
Placa: PGW5337
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: VW/POLO MF
Cor: PRATA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: JOSE HENRIQUE BERNARDO JUNIOR
Descrição da Infração
Código da Infração: 5525-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
Data da Infração: 04/03/2023
Local da Infração: R ETELVINA G FERREIRA
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO DA CASA 232
Penalidade:
Multa:
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00108582

Dados do Veículo
Placa: SGN2E01
Tipo de Veículo: UTILITÁRIO
Marca/Modelo: JEEP/COMMANDER OVR TD380
Cor: DOURADA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: BERNARDO BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-1
Descrição da Infração: ESTACIONAR A PASSEIO
Data da Infração: 22/01/2023
Local da Infração: R PROFA MEDEA CAVALCANTE
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 49
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00108571

Dados do Veículo
Placa: QYX5H95
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: FIAT/SIENA 1.4
Cor: PRATA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: GLECIO FRANCISCO SILVA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5525-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
Data da Infração: 20/01/2023
Local da Infração: R ETELVINA G FERREIRA
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 41
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084560

Dados do Veículo
Placa: JWC3932
Tipo de Veículo: AUTOMOVEL
Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX
Cor: CINZA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: CLAUDIA NARA RAMOS DOS SANTOS
Descrição da Infração
Código da Infração: 7625-2
Descrição da Infração: ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, S/CREDENCIAL
Data da Infração: 11/03/2023
Local da Infração: R JOSE VIEIRA DE ANDRADE
Ponto de Referência: EM FRENTE AO UNICOMPRAS
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA

AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BSM0007051

Dados do Veículo
Placa: ORJ0I05
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES
Cor: PRATA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: JAIRO MOREIRA DA SILVA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5525-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
Data da Infração: 22/03/2023
Local da Infração: RUA SALVADOR APRATO
Ponto de Referência: PROXIMO A CASA DE NUMERO 171
Penalidade:
Multa:
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 0000000013

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00108546

Dados do Veículo
Placa: PBO1F23
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: JOSE LIBERIO DA CUNHA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5525-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
Data da Infração: 16/01/2023
Local da Infração: R ETELVINA G FERREIRA
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 58
Penalidade:
Multa:
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00108579

Dados do Veículo
Placa: GDX4078
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: HONDA/HR-V EXL CVT
Cor: CINZA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: HELLEN ALVES GUILHERME
Descrição da Infração
Código da Infração: 5550-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEIC. EM LOCAIS E HORÁRIOS PROIB DOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
Data da Infração: 22/01/2023
Local da Infração: R MEDINA C SILVA
Ponto de Referência: PRÓXIMO AO CORAIS MODA PRAIA
Penalidade:
Multa:
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00003446

Dados do Veículo
Placa: OYO6673
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: FORD/FIESTA HA
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: MARIA FERREIRA DE LIMA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5525-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIREÇAO
Data da Infração: 01/05/2023
Local da Infração: R SALVADOR APRATO
Ponto de Referência: PROXIMO A POUSADA DO GUNGA
Penalidade:
Multa:
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 013

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110046

Dados do Veículo
Placa: QLG6847
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: AMARO SERGIO M DA ROCHA GUEDES
Descrição da Infração
Código da Infração: 5550-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEIC. EM LOCAIS E HORÁRIOS PROIB DOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
Data da Infração: 19/10/2024
Local da Infração: R ETELVINA G FERREIRA
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 33
Penalidade:
Multa:
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084725

Dados do Veículo
Placa: RGU8A53
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: VW/FOX CONNECT MB
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTOS
Descrição da Infração
Código da Infração: 5380-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEÍCULO NAS ESQUINAS E A MENOS E 5 METROS DO ALINHAM. DA VIA TRANSV.
Data da Infração: 20/10/2024
Local da Infração: EDSON FRAZAO ESQUINA COM MEDIN
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO DA CASA 50
Penalidade:
Multa:
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110061

Dados do Veículo
Placa: OXN2901
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: I/CHEV SONIC LTZ NB AT
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: CICERA ANGELICA DA COSTA AMORIM
Descrição da Infração
Código da Infração: 5550-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEIC. EM LOCAIS E HORÁRIOS PROIB DOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
Data da Infração: 19/10/2024

Local da Infração: R ETELVINA G FERREIRA
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 57
Penalidade:
Multa:
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110162

Dados do Veículo
Placa: PKF5042
Tipo de Veículo: CAM. TRATOR
Marca/Modelo: VOLVO/FH 500 6X4T
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: TCS TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5525-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
Data da Infração: 22/12/2024
Local da Infração: R ETELVINA G FERREIRA
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO DA CASA NUMERO 41
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110149

Dados do Veículo
Placa: JBO3F00
Tipo de Veículo: CAMIONETA
Marca/Modelo: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO UNICO
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: KATIA GIESELER ISAIA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0
Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO UNICO
Data da Infração: 02/12/2024
Local da Infração: RUA MEDINA C SILVA
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 181
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110128

Dados do Veículo
Placa: SGX3E70
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA APREMIUMH
Cor: PRETA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: GISELDA RODRIGUES CVALCANTE
Descrição da Infração
Código da Infração: 5380-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NAS ESQUINAS E A MENOS E 5 METROS DO ALINHAM. DA VIA TRANSV.
Data da Infração: 16/11/2024
Local da Infração: R GEN MARIO C LIMA
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 219
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110102

Dados do Veículo
Placa: MVF0D23
Tipo de Veículo: CAMIONETA
Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT 1.6L
Cor: PRATA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: CICERO ANTONIO DOS SANTOS
Descrição da Infração
Código da Infração: 5525-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
Data da Infração: 16/11/2024
Local da Infração: R GOV DIVALDO SURUAGI
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 23
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110155

Dados do Veículo
Placa: EXX9658
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: NISSAN/KICKS S DRCT CVT
Cor: CINZA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: BRUNO VALVERDE DA SILVA LIRA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5525-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
Data da Infração: 10/12/2024
Local da Infração: R ROBERTO M BRITO
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 39
Penalidade:
Multa:
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110169

Dados do Veículo
Placa: RGQ3C86
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: HYUNDAI/CRETA 16A ACTION
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: AGNALDO KALLARRARI GOMES DE ARAUJO
Descrição da Infração
Código da Infração: 5525-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRA MAO DE DIRECAO
Data da Infração: 22/12/2024
Local da Infração: R PESCADOR JOSE MACHADO
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO DA CASA NUMERO 171
Penalidade:
Multa:
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 168

Prazo para Apresentação de Defesa:

O infrator tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste edital, para apresentar **Defesa Prévia** ou **Recurso** no processo administrativo referente à infração, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
A Defesa Prévia ou Recurso deverá ser protocolada junto à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Barra de

São Miguel - Alagoas, no endereço abaixo indicado de forma presencial ou por meio do endereço eletrônico:

ENDEREÇO: Rua Salvador Aprato, s/n, Centro, Cep 57180-000, Barra de São Miguel -AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO: smtt@barra de são Miguel.al.gov.br

Observações:

Este edital é publicado em conformidade com o artigo 280, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro e as disposições das Resoluções do CONTRAN, visto que a notificação de autuação não pôde ser entregue ao infrator, conforme tentativas realizadas e registradas em sistema.
Caso não haja manifestação no prazo estabelecido, a multa será considerada devidamente aceita, com a consequente imposição das penalidades previstas.

A presente publicação será considerada como notificação válida, conforme determina o artigo 280, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Barra de São Miguel, 25 de abril de 2025

Atenciosamente,

REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:7337CF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo n° 1204.0014/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 03/2025
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de água mineral para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Barra de São Miguel.
Data da sessão pública: 09/05/2025 às 10:00 hrs (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:862C6DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1126.0012.2024

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, através do Agente de Contratação, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2025, na Bolsa Nacional de Compras, endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/, e-mail: contato@bnc.org.br, a Concorrência Eletrônica nº 01/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de **Construção do Centro de Convenções no Município de Barra de São Miguel/AL – 4ª Etapa**, de conformidade com o Projeto Básico que integra o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Barra de São Miguel, 25 de abril de 2025.

ELDER DAMASCENO LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:2E212B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº 13/2021
PROCESSO: 0304.0001/2025
4º(QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: R. PEDRO DOS SANTOS TRANSPORTE, inscrita no CNPJ Nº 28.136.716/0001-30
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação de prazo do contrato de nº 13/2021, para prestação de serviços continuados de locação de veículos e máquinas, visando atender as necessidades da prefeitura e secretarias do Município de Barra de São Miguel, considerando que tais serviços apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do município, cuja interrupção ou suspensão comprometerá a continuidade do desempenho das atribuições desta municipalidade.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.
VIGÊNCIA : O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 19 de março de 2025 e encerramento previsto em 19 de março de 2026, considerando os prazos originais do contrato
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; Nayara Santos Teixeira pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:04E0D57F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 04100002/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 013/2025.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da cantora ORLEANE PLÁCIDO, que se apresentará em 27/04/2025 em comemoração ao Belém Fest.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: ORLEANE FERREIRA PLÁCIDO, CNPJ n.º 33.169.332/0001-53.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.
Belém/AL, 25 de abril de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:35F6B08F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 04220018/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 014/2025.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da Orquestra de Frevo Big Show, que se apresentará em 27/04/2025 em comemoração ao Belém Fest.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS INDEPENDENTES DE TRAIPU – AMIT TRAIPU, CNPJ n.º 10.985.255/0001-04.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.
Belém/AL, 25 de abril de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:0BEC5315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades especificas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém – AL. **No prazo de até 03 (três) dias**, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 25 de Abril de 2025.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:B1BF123E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 PE 29/2024 - 2ª CHAMADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - 2ª CHAMADA

O Setor de Gestão de Atas e Contratos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 PE 29/2024 - 2ª CHAMADA.** Contratado: **COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA**, inscrita no CNPJ no 48.371.127/0001-43, com sede na Rua Elísio de Carvalho, 70, Jaraguá, 57022-189, Maceió/AL, neste ato representando por Bernardo Maia Cunha Ferreira, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE EXPEDIENTE, COM O FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES, SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO, publicado no dia 24/04/2025, Edição nº 2538, Ano XII, Página 14. **Onde se lê:** "ARP Nº 01. PE 29/2024 - 2º CHAMADA, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ no 48.371.127/0001-43", **leia-se:** "ARP Nº 02. PE 29/2024 - 2º CHAMADA, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ no 48.371.127/0001-43" nas publicações do DOE (Diário Oficial do Estado), DOM (Diário Oficial do Município) e Tribuna Independente.

BOCA DA MATA/AL, 24 de abril de 2025

SETOR DE GESTÃO DE ATAS E CONTRATOS

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:72394D2A

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04 PE 29/2024 - 2ª CHAMADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - 2º CHAMADA

ARP Nº 04. PE 29/2024 - 2º CHAMADA, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **UTEP SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.102.509-0001-7

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE EXPEDIENTE, COM O FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES, SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

DO FORNECEDOR: **UTEP SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.102.509-0001-74, com sede na Rua São Marcos, nº 853, São Marcos, CEP: 41253-281, Salvador/BA, neste ato representado pelo Sr. Anderson Aparecido Cunha

DO VALOR REGISTRADO: R$ 112.593,90 (Cento e doze mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

UTEP SOLUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:D09E031E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que a sessão de abertura de propostas de preços e documentação de habilitação da **Concorrência Eletrônica nº 90001/2025 – UASG 982723**, marcada para as **10hs** do dia **09/05/2025**, foi alterada para as **10hs** do dia **15/05/2025**, no mesmo site/local indicado na publicação originária do dia 23 de abril de 2025, conforme evidencia-se na pág. 237, Seção 3, da Ed. Nº 76, do DOU, na pág. 8, da Ed. ANO XI/Nº 2537, do DOM e na pág. 14, da Edição impressa produzida pelo Jornal "Tribuna Independente" com circulação diária em bancas de jornais e assinantes, em razão de **"NOVA PREVISÃO DE ABERTURA"** por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do **COMPRAS.GOV.BR**. A nova data/hora de abertura, será fim do acolhimento e deve ser informada de no mínimo 24 hs da data/hora atual. Maiores informações no e-mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 28/04/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 12/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 15/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 15/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.gov.br/compras/pt-br/
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO E FECHADO**

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:746DD54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que a sessão de abertura de propostas de preços e documentação de habilitação do **Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – UASG 982723**, marcada para as **10hs** do dia **12/05/2025**, foi alterada para as **10hs** do dia **16/05/2025**, no mesmo site/local indicado na publicação originária do dia 23 de abril de 2025, conforme evidencia-se na pág. 237, Seção 3, da Ed. Nº 76, do DOU, na pág. 8, da Ed. ANO XI/Nº 2537, do DOM e na pág. 14, da Edição impressa produzida pelo Jornal "Tribuna Independente" com circulação diária em bancas de jornais e assinantes, em razão de **"NOVA PREVISÃO DE ABERTURA"** por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do **COMPRAS.GOV.BR**. A nova data/hora de abertura, será fim do acolhimento e deve ser informada de no mínimo 24 hs da data/hora atual. Maiores informações no e-mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 28/04/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 13/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 16/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 16/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.gov.br/compras/pt-br/
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO E FECHADO**

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:F32D8094

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
AVISO DE DISPENSAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
SERVIÇOS AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE/AL, torna público aos interessados que está disponível através do e-mail saaecaju@gmail.com o Edital para Prestação de serviços de gestão e alimentação de Softwares de portal da transparência, Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 30/04/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
SERVIÇOS AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE/AL, torna público aos interessados que está disponível através do e-mail saaecaju@gmail.com o Edital para Prestação de serviços de gestão e alimentação do Portal Nacional de compras públicas -PNCP. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 30/04/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
SERVIÇOS AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE/AL, torna público aos interessados que está disponível através do e-mail saaecaju@gmail.com o Edital para Prestação de serviços de gestão de Midia e Redes Sociais, Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 30/04/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
SERVIÇOS AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE/AL, torna público aos interessados que está disponível através do e-mail saaecaju@gmail.com o Edital para Digitalização de Documentos, Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 30/04/2025.

Publicado por:
Helena Cecilia de Albuquerque Lucena
Código Identificador:696E8060

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

Objeto: Por motivo de fato superveniente ocorrido quando do cadastramento do Edital e seus anexos na plataforma www.bnc.com.br, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 005/2025, considerando que o fato somente foi detectado na fase de acolhimento das propostas e tendo em vista que o sistema não permite qualquer alteração ou correção nesta fase, decido, com fulcro no Inciso IV, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela **REVOGAÇÃO** do processo **Pregão Eletrônico nº. 005/2025** e autorizo a publicação imediata do novo Edital.

Campo Grande/AL, 25 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:2D2382C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

PORTARIA Nº 048/2025,
DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora pública municipal**,** senhora **TANIA MARIA BEZERRA PINHEIRO,** matrícula nº 00000274, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 25 horas (vinte e cinco) vinculada a Secretaria municipal de Educação , sob regime estatuário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande/AL, 24 de abril de 2025.

TEÓGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:EB4FA50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

PORTARIA Nº 047/2025,
DE 18 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Afastamento por Concessão de Benefício

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO POR CONCESSÃO DE BENEFÍCIO (LICENÇA MATERNIDADE) à servidora pública municipal**,** senhora **CAMILLE FARIAS LOPES,** matrícula n° 00001818, ocupante do cargo de Professora do E.J.A, vinculada a Secretaria municipal de Educação, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sob regime estatuário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande/AL, 18 de abril de 2025.

TEÓGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:E58B5EF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Credenciamento nº 01/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 17 de 04 de julho de 2024 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal.

Contratante: Município de Canapi/AL

Leiloeiro Credenciado: **Cristiane Barros da Mota Balbino**

Valor: O Município não terá nenhuma despesa com pagamento dos serviços prestados pelo leiloeiro, o mesmo terá seus serviços remunerados pelos arrematantes.

Celebração: 07/04/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

Credenciamento nº 01/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 17 de 04 de julho de 2024 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal.

Contratante: Município de Canapi/AL

Leiloeiro Credenciado: **Jonas Gabriel Antunes Moreira**

Valor: O Município não terá nenhuma despesa com pagamento dos serviços prestados pelo leiloeiro, o mesmo terá seus serviços remunerados pelos arrematantes.

Celebração: 07/04/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

Credenciamento nº 01/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 17 de 04 de julho de 2024 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal.

Contratante: Município de Canapi/AL

Leiloeiro Credenciado: **Lucas Rafael Antunes Moreira**.

Valor: O Município não terá nenhuma despesa com pagamento dos serviços prestados pelo leiloeiro, o mesmo terá seus serviços remunerados pelos arrematantes.

Celebração: 07/04/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

Credenciamento nº 01/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 17 de 04 de julho de 2024 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal.

Contratante: Município de Canapi/AL

Leiloeiro Credenciado: **Fernando Caetano Moreira Filho**

Valor: O Município não terá nenhuma despesa com pagamento dos serviços prestados pelo leiloeiro, o mesmo terá seus serviços remunerados pelos arrematantes.

Celebração: 21/03/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

Credenciamento nº 01/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 17 de 04 de julho de 2024 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal.

Contratante: Município de Canapi/AL

Leiloeiro Credenciado: **Eduardo Schmitz**

Valor: O Município não terá nenhuma despesa com pagamento dos serviços prestados pelo leiloeiro, o mesmo terá seus serviços remunerados pelos arrematantes.

Celebração: 07/04/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Credenciamento nº 01/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 17 de 04 de julho de 2024 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal.

Contratante: Município de Canapi/AL

Leiloeiro Credenciado: **Osman Sobral E Silva**

Valor: O Município não terá nenhuma despesa com pagamento dos serviços prestados pelo leiloeiro, o mesmo terá seus serviços remunerados pelos arrematantes.

Celebração: 07/04/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

Credenciamento nº 01/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 17 de 04 de julho de 2024 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal.

Contratante: Município de Canapi/AL

Leiloeiro Credenciado: **Alexandre Almeida De Souza E Silva**

Valor: O Município não terá nenhuma despesa com pagamento dos serviços prestados pelo leiloeiro, o mesmo terá seus serviços remunerados pelos arrematantes.

Celebração: 07/04/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

Credenciamento nº 01/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 17 de 04 de julho de 2024 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal.

Contratante: Município de Canapi/AL

Leiloeiro Credenciado: **Oldicéa Sobral E Silva De Albuquerque**

Valor: O Município não terá nenhuma despesa com pagamento dos serviços prestados pelo leiloeiro, o mesmo terá seus serviços remunerados pelos arrematantes.

Celebração: 07/04/2025

Vigência até: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:EC5AB44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

Pregão Eletrônico 31/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: 100 SPORTS LTDA, CNPJ nº 29.761.115/0001-80
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos,para atender as demandas setorais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/Al, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 44.600,60 **(QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
Firmado em: 14/04/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025

Pregão Eletrônico 31/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas setorais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/Al, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 301.471,40 **(TREZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E QUARENTA CENTAVOS)**
Firmado em: 14/04/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E BRUNA ALVES DE SOUZA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

Pregão Eletrônico 31/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 13.674.709/0001-14
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas setorais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/Al, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 2.086.707,50 **(DOIS MILHOES, OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
Firmado em: 14/04/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E LÁZARO FRANCESQUETT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

Pregão Eletrônico 31/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES , CNPJ nº 45.740.175/0001-73
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas setorais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/Al, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 6.218,10 **(SEIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**
Firmado em: 14/04/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E GUILHERME MARINHO BAUER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

Pregão Eletrônico 31/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA , CNPJ nº 46.615.867/0001-52
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas setorais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/Al, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 95.506,00 **(NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS)**
Firmado em: 14/04/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E LEONARDO PITARELLI PADOVANI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

Pregão Eletrônico 31/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: RAMSIG LTDA, CNPJ nº 54.198.647/0001-07
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas setorais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/Al, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 9.067,20 **(NOVE MIL, SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**
Firmado em: 14/04/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E JENNIFER ROTUNDO DE CAMARGO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

Pregão Eletrônico 31/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 52.755.750/0001-77
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas setorais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/Al, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 126.286,00 **(CENTO E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**
Firmado em: 14/04/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E RICARDO TADEU DA SILVA

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9F7FAB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

Pregão Eletrônico 10/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: GRUPO MR LTDA, CNPJ nº 29.112.421/0001-96

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção geral de condicionado de ar (preventiva e corretiva) fornecimento de peças e recarga de gás, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 1.280.000,00 **(UM MILHÃO E DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)**
Firmado em: 25/04/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e MATEUS DOS ANJOS ROSA

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:97FBC8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93//2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93//2023

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e LCP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 37.269.604/0001-48;
Objeto: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil a reforma e ampliação da Escola João Vieira Maciel, localizada no Município de Canapi-AL.
Valor: O valor do contrato que perfaz a ordem de R$ 1.498.980,10 (hum milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 5,18%, que corresponde ao valor de R$ 71.122,36 (Setenta e um mil, cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), ao tempo que passará por um decréscimo no percentual de 0,23%, que equivale ao valor de R$ 2.799,22 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), resultando no valor total de R$ 1.567.303,24 (Um milhão quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e três reais e vinte e quatro centavos).
Celebração: 16/04/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e *Rudson Larry Cavalcante*

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:32A22C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo Adm: Nº 220251303005

Objeto:Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi
Empresas vencedoras valor total: R$ 96.879,20(noventa e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos):MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA(45053942000176) com os lotes: 3, 4 no valor total de R$ 26.480,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA(51879256000151) com os lotes: 6, 7, 8 no valor total de R$ 25.412,60 (vinte e cinco mil e quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).E J F DE MELO LTDA(45233615000104) com os lotes: 10, 11 no valor total de R$ 37.706,60 (trinta e sete mil e setecentos e seis reais e sessenta centavos).INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA(39509826000116) com os lotes: 15, 16 no valor total de R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), sexta-feira, 25 de abril de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7801ED9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
Secretaria Municipal de Saúde

Chamamento Público n° 01/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, através da Comissão Especial, através do Presidente da Comissão Especial, designado por portaria da Excelentíssima Prefeita, torna público a todos os interessados que estará realizando, na sala de reuniões situada na Avenida Joaquim Têtе, s/n – Centro – Canapi/AL, chamamento público nº 01/2025, que tem como objeto a **Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de SAÚDE, para fortalecer o sistema municipal DE SAÚDE de CANAPI, Estado DE ALAGOAS, conforme edital e seus anexos.**
Data de realização da sessão pública: **29 de maio de 2025.**
Horário da sessão pública: **10:00 horas.**
Local da Sessão Pública: **Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada na Avenida Joaquim Tetê s/n – Centro - Canapi/AL.**
Os interessados poderão retirar o Edital na sala do setor de licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, s/n - Centro Cep: 57.530-000, Canapi, Estado de Alagoas, ou através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com, e portal http://www.canapi.al.gov.br**.**
Dúvidas através do e-mail licitacao.canapi@gmail.com.
Canapi/AL, 25 de abril de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:039158A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

Fundamento Legal: Federal Decreto Municipal 05/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ-MF sob o nº 00.236.193/0001-84

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: R$ 1.250.591,69 (um milhão duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)

Prazo: 31/12/2025.
Celebrado em: 03/04/2025. Signatários: Josélia Melo de Lima e Carlos Henrique Moura da Silva
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 05/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**
Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Fornecedora Registrada CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ-MF sob o nº 00.236.193/0001-84.

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.
Valor Registrado: R$ 1.250.591,69 (um milhão duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 03/04/2025.

Signatários: Josélia Melo de Lima e Carlos Henrique Moura da Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9A1FC08F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Na publicação ocorrida aos 09/04/2025, edição 2529, no Diário oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, referente ao extrato das Atas de Registro de Preços 29, 30/2025, do Pregão Eletrônico 02/2025, onde se lê: Firmado em 04/03/2025. Leia-se: Firmado em 04/04/2025.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:7C9AC37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

Pregão Eletrônico 24/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 31.683.128/0001-20

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**
Firmado em: 22/04/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Paulo Eduardo Lau De Melo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

Pregão Eletrônico 24/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.302.314/0001-05

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$ 376.225,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais).**
Firmado em: 22/04/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Wellington Jose Silva Dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

Pregão Eletrônico 24/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.300.955/0001-68

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$ 41.465,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).**
Firmado em: 22/04/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Adelmo Rafael Ribeiro Buffone

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

Pregão Eletrônico 24/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 56.191.727/0001-58

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$ 41.830,00 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta reais).**
Firmado em: 22/04/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Juliana Lino De Souza

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

Pregão Eletrônico 24/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 26.605.573/0001-32

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$ 96.128,00 (noventa e seis mil e cento e vinte e oito reais).**
Firmado em: 22/04/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Luciana Bastos Almeida

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

Pregão Eletrônico 24/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: M Z BERNARDI E CIA LTDA, CNPJ nº 02.418.125/0001-61

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$11.730,00 (onze mil e setecentos e trinta reais).**
Firmado em: 22/04/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Eglon Luiz Bernardi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

Pregão Eletrônico 24/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: BOLACHAS FINO SABOR LTDA EPP, CNPJ nº 34.088.947/0001-18

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).**
Firmado em: 22/04/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Edilma Nunes Calaça

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

Pregão Eletrônico 24/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, CNPJ nº 28.983.399/0001-97

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$ 69.508,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e oito reais).**
Firmado em: 22/04/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Tulio Daniel Delfino Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

Pregão Eletrônico 24/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/AL

Fornecedora registrada: MARQUEES LIMA & SILVA LTDA, CNPJ nº 12.217.279/0001-49

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).**
Firmado em: 22/04/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Ulisses Marques De Lima

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:FD6392CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 46 E 47/2025, DO CREDENCIAMENTO 01/ 2025.

EXTRATO DO CONTRATO 46/2025
Credenciamento nº 01/2025
Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006; Lei n.º 14.660 de 23 de agosto de 2023; Resolução FNDE/CD nº 26/2013; Resolução FNDE/CD nº 04/2015; Resolução FNDE/CD nº 06/2020; Resolução FNDE/CD nº 20/2020; Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Colônia Leopoldina/AL.
Contratante: MUNICIPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA - AL CNPJ 41.519.192/0001-24
Valor Total de **R$:** 1.367.295,30 **(um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**.
Firmado: 10/04/2025
Vigência até: 12 (doze) meses
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Vagno Siqueira da Silva

EXTRATO DO CONTRATO 47/2025
Credenciamento nº 01/2025
Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006; Lei n.º 14.660 de 23 de agosto de 2023; Resolução FNDE/CD nº 26/2013; Resolução FNDE/CD nº 04/2015; Resolução FNDE/CD nº 06/2020; Resolução FNDE/CD nº 20/2020; Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Colônia Leopoldina/AL.
Contratante: MUNICIPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – COOPAL, CNPJ: 32.951.963/0001-67
Valor Total de **R$: 24.732,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais)**.
Firmado: 10/04/2025
Vigência até: 12 (doze) meses
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Aldo Viturino da Silva

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:D397B709

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO ADM: Nº 202501160012

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.

Empresa vencedora valor total: R$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais): PONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.605.974/0001-98 com o lote 1.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COQUEIRO SECO (AL), 08 de abril de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Autoridade Competente

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202501160012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **PONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.605.974/0001-98.**
Valor Global da ARP R$ **109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 08 de abril de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Órgão Gerenciador

SANDERSON HENRIQUE PONTES SANTOS
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:CBE8E7CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE FASE DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 10.015/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de sopa do programa Sopa Solidária, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
O Pregoeiro oficial deste município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 179/2025, em atendimento às disposições contidas no PARECER JURÍDICO Nº 073/2025 - LIC, referente ao Processo nº 06190008/2024, NOTIFICA as empresas participantes que fica AGENDADA para dia 30.04.2025 às 10 h (horário de Brasília-DF), a volta a fase do pregão nº 10.015/2024 para convocação das empresas remanescentes dos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 31, tendo em vista o Parecer emitido pela Procuradoria Geral deste município para convocação dos licitantes remanescentes.

Craíbas/AL, 25 de abril de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro do Município de Craíbas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:802B4D50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 04140001/2025 - Primeiro termo aditivo ao contrato n° 05/2023
Objeto: Licença de uso de software, destinado ao controle das atividades parlamentares e transmissão das sessões plenarias.
Contratante: Câmara Municipio de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Vivax Soluções Eireli CNPJ n° 18.409.778/0001-14.
Vigência: 12 (doze) meses.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1FB83304

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 04240005/2025 - Contrato n° 01/2025.
Objeto: Fornecimento de combustiveis automotivos.
Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Auto Posto da Pedra Ltda CNPJ n° 05.518.639/0001-87.
Valor global de R$ 28.614,81 - percentagem de desconto em licitação foi de 3,05% no total de 4.513 litros.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8CDF2FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0304/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0304/2025

NOMEAR OS MEMBROS PARA COMPOR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que a Lei nº 1.155/2016 (Lei de Criação da Guarda Municipal), em seu art. 11 e seus incisos, prevê a obrigatoriedade da existência de Departamentos e suas respectivas Coordenadorias, no âmbito da estrutura administrativa da Guarda Municipal;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa interna de provimento dos cargos em comissão para a execução dos serviços administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 0300/2025, que instituiu as substituições das gratificações dos membros de Departamento e Coordenadorias, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO ainda as disposições contidas na Lei nº 1.470, de 19 de março de 2025, que estabelece diretrizes para os cargos em comissão da estrutura organizacional da Guarda Municipal, os quais serão providos por servidores efetivos;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 16 de abril de 2025, os integrantes abaixo relacionados para compor a estrutura administrativa organizacional da Guarda Municipal, com a seguinte composição:
Diretor do Departamento de Administração: **JOSÉ CLÉCIO BENÍCIO DA SILVA** – Matrícula: 2016;
Diretor do Departamento de Operações: **ERIK QUEIROZ ROCHA** – Matricula: 2040;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicação por incorreção

Delmiro Gouveia-AL, 16 de abril de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6DB86DCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°83/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

A Prefeita do Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Municipal nº334,de 14 de Setembro de2023. deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme a composição prevista na Lei Municipal nº334, de 14 de Setembro de 2023 ,para o Biênio de 2023 , a 2025, a partir desta data até ulterior deliberação.
Representantes do GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAUDE:02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR : Edijaria Camilo Santos Silva
SUPLENTE: Rogério Costa Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Elyka Mayara Ferro Marques

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Poliana Gomes da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE: 02.
TITULAR: Jorge Marcos Soares de Lima
SUPLENTE: Jose Wanderley Soares da Silva
TITULAR: Poliane Melo da Silva
SUPLENTE: Nayane Ataide Fernandes
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: 04.
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SERRA DA MANDIOCA

TITULAR: Edvanio Dias do Nascimento
SUPLENTE: Silene França da Silva Soares

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: Maria Eliane Tavares Queiroz de Melo
SUPLENTE: Marlene Maria Soares

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES
A) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
TITULAR: Simone Maria da Silva
SUPLENTE: Geovane Henrique de Lima

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOIS RIACHOS
TITULAR: Maria Erivânia de Novais Silva

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
TITULAR: Tatiana da Costa Soares

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 24 de ABRIL de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:717CFF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACTNº2831/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DOIS RIACHOS DO ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ,E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL– CONAFER PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL– CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00,com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP:70352-020,Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53**,** e, de outro lado, o Município Dois Riachos do Estado de Alagoas, por ora representado pela prefeita ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO, portador do CPF: 723.478.804-20 e RG: 1206615por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura**,pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.250.908/0001-32,sediada em RUA DELMIRO GOUVEIA CEP:57560-000,na cidade de DOIS RIACHOS ,neste ato representado por seu Secretário Sr. HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 076.439.464-93 e RG nº31922279,residente na RUA AGUINELINA CARVALHO DE LIMA,NºCEP:57530-000,resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 14.133 de de 01 de abril de 2021, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULAPRIMEIRA–DO OBJETO

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Dois Riachos como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os trabalhos objeto deste Acordo serão executados em conformidade com as descrições constantes no documento denominado "Plano de Trabalho", o qual, uma vez rubricado pelas Partes passa a integrar o presente instrumento ,independente de transcrição, sob a forma de Anexo I.
PARÁGRAFOSEGUNDO:A presente Secretaria juntamente coma CONAFER executará os trabalhos ora pactuados, conforme plano de trabalho, e de acordo com os interesses dos partícipes.

CLÁUSULASEGUNDA–OBRIGAÇÕESESPECIAIS

Visando a realização do objeto estabelecido, as partes ,além das demais obrigações assumidas neste Acordo ,comprometem-se especialmente a:
–Obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL:
Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
Cadastrar as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimaspara a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
Indicaras raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condiçõese aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
Cadastrar os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER, dentro dos limites geográficos do município, para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;

Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiarias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.
–Obrigações da CONAFER
Executar, orientar e fiscalizar a processo deste, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
A CONAFER compromete-se a entregar até 600 prenhez es por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezes ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das dos es para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
Comunicara Secretaria/Entidade executora, com antecedência mínimade10 dias,sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

CLÁUSULATERCEIRA–CONTROLE EFISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à Secretaria, por intermédio dos seus órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Acordo.
PARÁGRAFOPRIMEIRO: Para coordenar ,supervisionar e exercer a gestão deste Acordo, a CONAFER/BR e a Secretaria, desde já designa cada uma, um técnico de nível superior, integrante dos respectivos quadros permanentes de pessoal, conforme abaixo identificados:
Pela CONAFER/BR:
Nome: Carlos Vinícius da Silva Nascimento
Estado civil: Divorciado
Cargo: Coordenador Técnico
Endereço de Trabalho: Scs. Q. 06, Bl A LJ 226/234 Asa Sul, Brasília – DF, CEP 71.615-560
Telefone: (91) 98456-3677
E-mail: cvnascimento_vet@outlook.com

Pela SECRETARIA MUNICIPAL
Nome: Rafael Souza Lisboa
Estado civil :Solteiro
Endereço de Trabalho: Rua Delmiro Gouveia, nº 20, Centro, Dois Riachos-AL
Cargo: Tecnico do Municipio
Formação: TEC. AGR. EM ZOOTECNIA_(CFTA)
Telefone Celular(82) 9 822281
E-mail: souzaraphaellisboa@gmail.com

CLÁUSULAQUARTA –RESPONSABILIDADE

Os empregados sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL** no apoio à execução deste Acordo não terão qualquer vinculação com a **CONAFER**, mormente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a Secretaria pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CONAFER.

CLÁUSULAQUINTA:RECURSOSFINANCEIROS

Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios, ou de fontes externas, não ocorrendo transferência financeira entre os partícipes, podendo estes ser provenientes de organismos governamentais ou privados ,nacionais ou internacionais, devidamente estabelecidos em Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULASEXTA-PROPRIEDADEINTELECTUAL

Considerando a natureza das atividades que serão executadas no âmbito deste Acordo, não são esperados qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da sua execução.
PARÁGRAFO ÚNICO: As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULASÉTIMA -DIVULGAÇÃO

Qualquer das partes se for o caso, poderá publicar resultados de pesquisas desenvolvidas por força deste Acordo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica. A parte que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 05 (cinco) exemplares de cada edição, à outra parte, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua publicação ou edição.
Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal autoriza a CONAFER a utilizar e veicular produções audio visuais realizadas para fins de publicidade institucional, materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação no site da CONAFER na Internet, redes sociais, jornais, revistas, panfletos e outros sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções**.**
A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispor e disponibilizar para a equipe do Mais Genética no Sertão todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER
PARÁGRA FOÚNICO: As partes, por si e por seus sucessores ,a qualquer título, obrigam-se a observar o disposto na Cláusula Sexta, bem como nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULAOITAVA-VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado ao fim do período por mais 12 (doze) meses e assim em diante até concluir o período de 48 (quarenta e oito) meses, mediante formalização de Termo Aditivo precedida de solicitação em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Acordo.
Parágrafo segundo: É condição para prorrogação do Acordo, que a Secretaria apresente efetivo desenvolvimento do projeto nos estabelecimentos beneficiados.

CLÁUSULANONA–RESCISÃO

O presente ACT – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre CONAFER e a SECRETARIA MUNICIPAL poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem previsão de multa, encargos ou ônus a qualquer das partes, devendo apenas haver uma comunicação prévia no período de30 (trinta)dias que antecede a data da rescisão.

CLÁUSULADÉCIMA -DENÚNCIA

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Acordo, a qualquer tempo, independente de justo motivo, fazendo *jus* aos benefícios já auferidos e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a vigência.

CLÁUSULADÉCIMA-PRIMEIRA-PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo será levado à publicação, pela CONAFER, no Diário Oficial da União, bem como pelo Município no Diário Oficial Municipal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULADÉCIMA-SEGUNDA–DAADESÃO

Os produtores indicados pelo MUNICIPIO, deverão ter as condições mínimas para o recebimento do melhoramento genético e estarem em plena atividade pecuária.

CLÁUSULADÉCIMA-TERCEIRA–FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste acordo as partes elegem o Foro da comarca de **Brasília - DF**, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica ,em 03(três)vias de igual teor e forma, para um só efeito ,na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

DOIS RIACHOS – AL, 23 de Abril de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita Municipal

HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO
Secretário Municipal

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente CONAFER/BR

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:B66C22A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE ESTRELA DE ALAGOAS E A EMPRESA SAMUEL SILVA DE ARAUJO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL, inscrita no CNPJ Nº 24.176.547/0001-00, sediada à Rua Dom Epaminondas S/N, Centro, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, VEREADOR JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAÚJO.
CONTRATADA: A empresa SAMUEL SILVA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 07.265.401/0001-12, sediada à Avenida Arlindo Garrote, 966, Centro, Estrela de Alagoas/AL, neste ato representada por seu representante legal, Sr. SAMUEL SILVA DE ARAUJO, inscrito no CPF n.º 041.587.474-22, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo ato constitutivo da empresa apresentado e juntado aos autos.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Estrela de Alagoas/AL.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO:
01.031.0011.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, com posterior publicação do extrato em diário oficial.
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:112EC096

CÂMARA MUNICIPAL
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE ESTRELA DE ALAGOAS E A EMPRESA MONICA DA SILVA MERCADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL, inscrita no CNPJ Nº 24.176.547/0001-00, sediada à Rua Dom Epaminondas S/N, Centro, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, VEREADOR JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAÚJO.
CONTRATADA: A empresa MONICA DA SILVA MERCADO, inscrita no CNPJ nº 18.292.539/0001-27, sediada à R Jose Duarte Sobrinho, 41, Centro, Estrela de Alagoas/AL, neste ato representada por seu representante legal, Sra. MONICA DA SILVA, inscrito no CPF nº 090.940.124-13, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo ato constitutivo da empresa apresentado e juntado aos autos.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Estrela de Alagoas/AL.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO:
01.031.0011.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, com posterior publicação do extrato em diário oficial.
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:5E95588B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2024

Pregão Eletrônico 014/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada.**COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA,** inscrita no CNPJ 49.445.975/0001-12

OBJETO: Cancelamento do Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Feliz Deserto/AL

FIRMADO EM: 25/04/2025

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:CC9EE0E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05200048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.
Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº05200048/2024 Homologo Pregão Eletrônico nº 05/2024, tendo por objeto aquisição de material certame: LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 01.747.197/0001-90, com os lotes: 1,2, 4,5,8,10,12, no valor Global de R$ 3.000,000,00 (três milhões). CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 45.735.190/0001-23, com os lotes: 3,7,9,11, no valor Global de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Igreja Nova/AL, 25 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:1C47B6D4

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03240006/2025.

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 03240006/2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando Apresentação da banda Heitor Costa para Festejos De Emancipação Política do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, Estabelecida na Rua Aluisio de Azevedo, n° 200, Santo Amaro, Recife/PE. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 16 de Abril de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:09BA2BDA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02180008/2025

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **02180008/2025**, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando prestação de serviço para promoção da destinação final dos resíduos sólidos (animais) do município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, com o CNPJ sob n° 16.982.376/0002-60, localizada na Fazenda Cachoeira do Imbiri, s/nº Bairro Zona Rural no Município de Pilar/AL. Valor Global: R$ 42.788,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 08 de Abril de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:913A946C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **08060031/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°24/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: BL DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 51.420.204/0001-12.
Valor Global da ARP R$ **575.983,67 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

BL DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:454E83FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08060031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°27/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: A MARTINS LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 53.614.094/0001-55.
Valor Global da ARP R$ **124.911,49 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

A MARTINS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:E614ECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08060031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°29/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: KARLA KAROLINE FONTES MENESES**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.937.325/0001-05.
Valor Global da ARP R$ **15.831,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e um reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°30/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 10.782.385/0001-40.
Valor Global da ARP R$ **89.300,00 (oitenta e nove mil, e trezentos reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°31/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: R F DA SILVA EPP**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 31.522.859/0001-94.
Valor Global da ARP R$ **112.549,20 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

R F DA SILVA EPP
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°32/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: M TESTA ATACADO LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 43.044.418/0001-03.
Valor Global da ARP R$ **11.370,40 (onze mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

M TESTA ATACADO LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°33/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: BIDDEN COMERCIAL**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.181.473/0001-80.
Valor Global da ARP R$ **11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

BIDDEN COMERCIAL
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:D622B12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°02180008/2025

CONTRATO Nº 45/2025
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (ANIMAIS) DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 16.982.376/0002-60
O preço anual deste contrato é de R$ 42.788,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.00016.013 - MANUTENÇÃO DO DEPT FEIRAS MERCADOS E MATADOUROS
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados da sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Igreja Nova/AL, em 08 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

ALAGOAS AMBIENTAL S/A,
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:2A60FD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03240006/2025
CONTRATO N° 46/2025
CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001- 43-55.
CONTRATADO: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.623.504/0001-05, estabelecida na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100.090.

OBJETO: Realização de shows artísticos com a banda/artista " Banda Heitor Costa", que será realizada no dia 16 de maio de 2025, no Município de Igreja Nova/AL,
Valor Global R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).
PRAZO: 90 (noventa dias). FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 16 de abril de 2025.
ASSINATURA: Tiago Gomes dos Santos e OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:58215D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10160002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°16/2025
OBJETO: **Contratação** para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para os Alunos da Rede Pública do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 48.852.216/0001-01.
Valor Global da ARP R$ **755.055,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, e cinquenta e cinco reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°17/2025
OBJETO: **Contratação** para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para os Alunos da Rede Pública do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: COOPERATIVA AGRARIA DO GIRAU DO PONCIANO**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 53.338.445/0001-42.
Valor Global da ARP R$ **391.115,00 (trezentos e noventa e um mil, cento e quinze reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

COOPERATIVA AGRARIA DO GIRAU DO PONCIANO
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°18/2025
OBJETO: **Contratação** para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para os Alunos da Rede Pública do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: MELO DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 31.683.128/0001-20.
Valor Global da ARP R$ **584.295,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

MELO DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°19/2025
OBJETO: **Contratação** para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para os Alunos da Rede Pública do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 52.300.955/0001-68.
Valor Global da ARP R$ **413.635,00 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:222CDB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10160002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°22/2025
OBJETO: **Contratação** para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para os Alunos da Rede Pública do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: UNI3 DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 53.921.916/0001-40.
Valor Global da ARP R$ **1.392,00 (mil, trezentos e noventa e dois reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

UNI3 DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°23/2025
OBJETO: **Contratação** para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para os Alunos da Rede Pública do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 26.605.573/0001-32.
Valor Global da ARP R$ **60.829,50 (sessenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:0B4F6AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **05200048**/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04/2025
OBJETO: **Aquisição de material de construção e congêneres para atender as necessidades do Município de Igreja Nova/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVA LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 01.747.197/0001-90.
Valor Global da ARP R$ **3.000.000,00 (três milhões)**.

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 27 de fevereiro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVA LTDA
Fornecedor Beneficiário

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2025
OBJETO: **Aquisição de material de construção e congêneres para atender as necessidades do Município de Igreja Nova/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 45.735.190/0001-23.
Valor Global da ARP R$ **1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 27 de fevereiro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA
Fornecedor Beneficiário

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:D8817E6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 019/2025 DA SEC. M. DE CULTURA

Correção da publicação realizado no diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas do dia 10/04/2025, Edição 2530, página 17.

Onde se Lê:
R$ 29.150,00 (vinte e nove mil e cento e cinquenta reais)

Leia-se correto:
R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº. 054/2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:98655F12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Aditivo à Ata de Registro de Preços

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº PE005/2024-1 – Processo nº 0401038/2025 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 814.133/21 e Decreto Municipal nº 20/2023 – Empresa Registrada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55 – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:61C02AE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025
PROCESSO ADM: N° 0000012400082025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.178.015,00 (um milhão e cento e setenta e oito mil e quinze reais): **GHPS BARRETO – ME** (27103616000144) com lotes: 16, 17, 21 no valor total de R$ 59.620,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte reais). **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME** (33492887000131) com lotes: 1 ,2, 3, 4, 13 no valor total de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** (30231212000140) com lotes 8, 19, 20, 22 no valor total de R$ 226.285,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais). **MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA** (40256020000142) com lotes: 9, 10, 11 no valor de R$ 176.891,50 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS** (41043317000192) com os lotes: 5, 6, 7, 12, 14, 15, 18 no valor de R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais). **G & J REPRESENTAÇÃO LTDA** (55017923000148) com lotes: 23, 24 no valor total de R$ 74.218,50 (setenta e quatro mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL 03/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM GOMES (AL), sexta feira, 25 de abril de 2025

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Autoridade Competente

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:2A3A018B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº001/2025

O Município de Jundiá do Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com as condições previstas na Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 visando ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/FNDE, torna público a realização de chamada pública. Data do Recebimento das Propostas: 29 de abril de 2025 a 21 de maio de 2025, das 08hs às 14hs. O edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissãode Contratação, situada naRua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000, na Cidade de Jundiá - AL e no site oficial do Municípiohttps://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com.

Jundiá - AL, 25 de abril de 2025.

RENAN PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:97B5D852

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de materiais permanente para Fundo Municipal de Assistência Social, exclusivo para FORNECEDOR ESTADUAL - Data/Horário: 14 de maio de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com.

Jundiá/AL, 25 de abril de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2D4A2E06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de prestador de serviços de fonoaudiologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Junqueiro/AL. Prazo: até as 23:59 do dia 30 de abril de 2025. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 25 de abril de 2025.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:5C8E67A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO ADM: Nº 01130004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 09/2025, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lote exclusivo para ME/EPP, em favor das empresas: VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI (30415366000192) com os lotes: 3, 4, 7, 8, 9, 10, 16, 32, 33, 34, 51, 52, 53, 54, 55, 57 no valor total de R$ 708.896,50 (setecentos e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES (26196404000196) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 11, 12, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 no valor total de R$ 1.860.979,56 (um milhão e oitocentos e sessenta mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI (19112177000108) com os lotes: 37, 56 no valor total de R$ 186.975,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais). BL DISTRIBUIDORA LTDA (51420204000112) com os lotes: 14, 18, 19, 59 no valor total de R$ 122.577,84 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (50785036000104) com os lotes: 15, 50 no valor total de R$ 91.507,21 (noventa e um mil e quinhentos e sete reais e vinte e um centavos). PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (39905061000133) com os lotes: 21 no valor total de R$ 12.005,47 (doze mil e cinco reais e quarenta e sete centavos). VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (37528899000120) com os lotes: 13 no valor total de R$ 15.895,88 (quinze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). MAX CASA DISTRIBUIDORA LTDA (51205958000150) com os lotes: 38, 58 no valor total de R$ 145.416,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 25 de abril de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A114BB54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA 014/2025

PORTARIA N° 014/2025 de 24 de abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de benefício de Pensão por Morte em favor de **JULIO PEREIRA.**
O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 019/2025,
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento em 16 de março de 2025, da servidora aposentada CARMELITA DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF sob o Nº 419.076.634-87 e RG sob o Nº 833878 – SSP/AL, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do art. 44 da Lei Municipal N° 760/2021 de 04 de maio de 2021 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, conforme processo administrativo 019/2025, com proventos calculados como determina o art. 33 da Lei 760/2021, na seguinte forma:
JULIO PEREIRA, brasileiro, viúvo, inscrito no RG/CPF sob o Nº 419.209.704-44, **cota familiar de 50% + 10% na qualidade de companheiro**.
Art. 2º – O benefício da referida pensão tem caráter vitalício nos termos do art. 45, §4º da Lei Municipal Nº 760/2021 e art. 77, §2º, V, alínea "c", item 6 da Lei Nº 8.213 de 24 de julho de 1991.
Art. 3º – O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2025.
Cumpra-se e publique-se.
Homologo.
Junqueiro/AL, 24 de abril de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:CAE2367A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Lava Jato de Toda Frota Municipal, incluindo veículos leves e pesados, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 01 de Maio de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:E3EEFE3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nª 03/2025
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodoméstico e eletrônico.
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na Praça Romão Gomes, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57260-000, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 02 de maio de 2025, às 09:00 hrs.

Limoeiro de Anadia/AL, 25 de abril de 2025.

MARIA GISELE HONÓRI0 OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:D7AB8065

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nª 04/2025
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mesas e cadeiras de plástico, para eventos e demandas da biblioteca pública municipal.
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na Praça Romão Gomes, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57260-000, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 02 de maio de 2025, às 11:00 hrs.

Limoeiro de Anadia/AL, 25 de abril de 2025.

MARIA GISELE HONÓRI0 OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:0CE862F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 90001/2025 - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 007/2025. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 90001/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020,** atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.228.908/0001-58**. **Associação Comunitária do Assentamento Santo Antônio,** inscrito no **CNPJ/MF Nº 21.013.829/0001-07**. **VALOR TOTAL: R$: 73.622,55 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025. SIGNATÁRIOS**: **HÉRCULES VELOSO PIMENTEL** (**CPF/MF nº 699.482.754-20)** e **Carla Estefane da Silva Souza** (**CPF/MF nº 099.845.144-47)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2025. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 90001/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020,** atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.228.908/0001-58**. **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO,** inscrito no **CNPJ/MF Nº 12.705.463/0001-38**. **VALOR TOTAL**: **R$: 132.912,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e doze reais)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025. SIGNATÁRIOS**: **HÉRCULES VELOSO PIMENTEL** (**CPF/MF nº 699.482.754-20)** e **Manoel Barbosa da Silva** (**CPF/MF nº 699.989.574-00)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 0009/2025. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 90001/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020,** atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.228.908/0001-58**. **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA GUAXIMIN,** inscrito no **CNPJ/MF Nº 11.858.932/0001-96**. **VALOR TOTAL**: **R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais)**. Vigência: O contrato

vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025. SIGNATÁRIOS**: **HÉRCULES VELOSO PIMENTEL** (**CPF/MF nº 699.482.754-20)** e **JOSÉ AUGUSTO MALTA DA SILVA** (**CPF/MF nº 054.056.284-09)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 010/2025. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 90001/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020,** atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.228.908/0001-58**. **Associação Quilombola do Puxinanã,** inscrito no **CNPJ/MF Nº 14.425.204/0001-89**. **VALOR TOTAL**: **R$: 160.995,00 (cento e sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025. SIGNATÁRIOS**: **HÉRCULES VELOSO PIMENTEL** (**CPF/MF nº 699.482.754-20)** e **José Elenildo de Almeida Santos** (**CPF/MF nº (106.840.214-28)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 011/2025. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 90001/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020,** atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.228.908/0001-58**. **ssociação de Desenvolvimento Sustentável dos Agricultores Riachão dos Alexandres,** inscrito no **CNPJ/MF Nº 09.330.259/0001-75**. **VALOR TOTAL**: **R$: 274.585,65 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025. SIGNATÁRIOS**: **HÉRCULES VELOSO PIMENTEL** (**CPF/MF nº 699.482.754-20)** e **Tiago Nogueira** (**CPF/MF nº 083.873.174-03)**.

HÉRCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:8FD234E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
PORTARIA Nº 92/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Constitui a comissão especial de chamamento público nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022, da Lei nº 13.018 de 22 de julho de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, **ESTADO DE ALAGOAS**, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, amparada pela Constituição Federal e Decreto Municipal nº 007/2024, de 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a promulgação da **Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022** que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a edição do **Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023** que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO que o **Lei nº 14.903, de 27/06/2024,** estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e;

CONSIDERANDO que o **Decreto Federal nº 11.740 de 11/05/2023,** estabeleceu, em norma própria a regulamentação da **Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022,** que que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e;

CONSIDERANDO que o **Lei nº 13.018, de 22/07/2014,** que Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Instrução Normativa MINC nº 08, de 11/05/2016**, que dispõe sobre procedimentos relativos à**Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014**, que institui a Política Nacional de Cultura Viva - PNCV.

CONSIDERANDOos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em caráter *ad hoc*, com fins de processar, analisar, julgar e habilitar os processos de chamamento público ser realizado pelo Poder Executivo para aplicação da **lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)** e da **Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva)**, sem prejuízo de suas atividades funcionais até ulterior deliberação, fazendo parte desta comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I – Jimmy Sarmento Ribeiro (CPF/MF Nº ***.111.40*-**).

II – Dayse Souza Cahet (CPF/MF Nº ***.962.97*-**).

III – Luciana Fátima Tenório Oliveira (CPF/MF Nº ***.497.24*-**).

Art. 2º. As designações constantes desta portaria terão caráter especial**.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 16 de abril de 2025.

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:74AF3017

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°002/2023 - INEX

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA-AL**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 41.193.590/0001-01. CONTRATADA: **CLEMILTON RODRIGUES RITIR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.903.704/0001-63. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo do Contrato n° 002/2023, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta (VIGÊNCIA). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Presidente da Câmara, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, mediante prévia notificação por escrito à CONTRATADA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, desde que devidamente motivada, nos casos previstos em lei, especialmente por razões de interesse público superveniente, devidamente justificadas, e que tornem a execução contratual inconveniente ou inoportuna.
§1º. A rescisão unilateral não gerará, à CONTRATADA, direito a qualquer tipo de indenização por lucros cessantes, sendo-lhe assegurado o pagamento pelas parcelas efetivamente executadas até a data da rescisão, desde que regularmente atestadas.
§2º. A CONTRATADA poderá apresentar defesa ou manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de intenção de rescisão, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
ASSINATURA DO TERMO: 03/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Fabio de Melo Santos Martins -Presidente; Pela Contratada: Clemilton Rodrigues Ritir - Representante legal.

Maravilha -AL, 03 de abril de 2025.

FABIO DE MELO SANTOS MARTINS
Presidente

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:B97DF95A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 001.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 001/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
ANTONIO MARQUES DA SILVA, CNPJ nº 49.574.416/0001-02
Antonio Marques Da Silva
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Gerenciador
Victor de Medeiros Almeida
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construções, hidráulicos e elétricos
VALOR TOTAL: R$ 1.122.660,00 (um milhão cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 001.2/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 001/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
PAPERMAT LTDA, CNPJ nº 52.699.272/0001-25
Joelson Dos Santos Costa
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Gerenciador
Victor de Medeiros Almeida
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construções, hidráulicos e elétricos
VALOR TOTAL: R$ 1.453.670,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:07C43CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 29 de abril de 2025, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual Locação de escavadeira hidráulica. Tipo: Menor preço por item. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 25 de abril de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B0256271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04240025/2025 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Carrocinha com reboque.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:05A40797

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 017/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250218.030
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual locação de veículos leves sem motorista e sem combustível, em caráter continuo,

para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 12 de maio de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 024/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250215.031
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual Locação de Veículos e Máquinas Pesadas com motorista (operador) e combustível, em caráter continuo para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 16 de maio de 2025, às 90h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:B4302301

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO nº. 2024 120240811007. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ n°: 11.705.404/0001-05. VALOR REGISTRADO: R$50.541,48 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: F M DOS SANTOS PIMENTEL – ME, inscrita no CNPJ nº 27.366.505/0001-20. VALOR REGISTRADO: R$23.694,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro reais). FORNECEDORA REGISTRADA: CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o n° 26.605.573/0001-32. VALOR REGISTRADO: R$14.878,80 (quatorze mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL INFANTIL DAS MARCAS NEOCATE LCP APTAMIL PEPTI, APTAMIL PROEXPERT SL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2025. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/04/2025 a 22/04/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:B578D057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES

AVISO DE COTAÇÃO PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Processo nº: 320252503002/2025 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Pregão Eletrônico – Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão, através do Setor Planejamento, informa que está recebendo cotações para estimativa de valores referente o processo descrito abaixo:
REGISTRO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR dOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/ AL
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do relação de itens: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99301-1038 ou pelo Email: planejamentominador2024@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 25 de Abril de 2025.

JANILEIDE DE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA
Setor Planejamento

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:33A13F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES

AVISO DE COTAÇÃO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES ESTIMADOS

Processo nº: 320252503001/2025 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão, através do setor de planejamento, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/ AL
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do relação de itens : Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99301-1038 ou pelo Email: planejamentominador2024@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 25 de Abril de 2025.

JANILEIDE DE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA
Setor de Planejamento

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:D3F1BBEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
Processo Administrativo n° 2000012400022025
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto municipal nº 24/2023 e Lei federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDUCAR E HOMOLOGAR,** em 25 de abril de 2025, o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, no atendimento ao objeto do processo licitatório nº 2000012400022025, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor

familiar rural para alimentação escolar com fundamento no § 1.º do art. 14 da lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e resoluções do FNDE, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar – PNAE para abastecimento da rede municipal de ensino, conforme as características e especificações descritas no Edital, tendo como vencedores do certame os agricultores habilitados e aptos a contratar com a administração pública, conforme relação e resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA em 25/04/2025 e ainda conforme análise da Comissão de Licitação e equipe técnica da Secretaria de Educação. Valor global homologado é de R$ 559.850,07 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e sete centavos). atendendo o interesse da Secretaria Municipal de Educação. A ata da sessão e demais informações estará disponível através do e-mail cplnovolino@gmail.com ou na seda da prefeitura municipal de Novo Lino/AL.

Novo Lino/AL, 25 de abril de 2025

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:87CD5F54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021)**, objeto: **confecção de próteses dentárias,** nº do processo: **2025 0404027 AVFG,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde **do Município de Olho d'Água das Flores/AL.**O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 25 de abril de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:B49D7BC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2025;
Tipo: menor preço por grupo de itens;
Processo n.º 0106.0010/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, Epi´s e fardamento esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 09 de maio de 2025, às 09h (horário de Brasília);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 22 de abril de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:51AA41FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 010/2025;
Tipo: menor preço por grupo de itens;
Processo n.º 0402.0007/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 13 de maio de 2025, às 09h (horário de Brasília);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 25 de abril de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:205644D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura municipal de Olho D'Água do Casado – AL, realizará o julgamento das propostas e suas documentações às 14:00 no dia 20 de abril de 2025, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Praça Noé Leite, 25, Centro, na modalidade Chamada Pública sob o nº 01/2025, visando a Aquisição de Gêneros alimentícios do agricultor familiar e empreendedor rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O recebimento dos envelopes contendo a documentação exigida em edital será a partir do dia 28 de abril de 2025 ao dia 20 de maio de 2025 das 08:00 às 12:00h.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações.

Olho D'Água do Casado/AL, 25 de abril de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:C7483CCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 07/2025
Processo Administrativo nº: 03250021/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 09 de maio de 2025 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 25 de abril de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:120640F1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 08/2025
Processo Administrativo nº: 03100017/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de extintores de incêndio visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 09 de maio de 2025 às 11h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.
Olivença/AL, 25 de abril de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:FE1C8503

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Administração Municipal de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: S.M. DE OLIVEIRA ABREU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.371.089/0001-53, situada na PC Manoel Rodrigues da Rocha, nº 32, Centro, Santana do Ipanema/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R$ 1.473.375,14 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 25/03/2026. RECURSO: Federal, Estadual e Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:35D4F741

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL, vem através da Secretaria Municipal de Educação, comunicar que estará recebendo de todos os interessados, cotações/proposta de preços para prestação de serviços de aluguel e instalação de um transformador 112/5 KVA, trifásico, tensão de baixo 380v/220v. insumos cabo 50mm de 1 kv isolado 100mts; 01 disjuntor caixa moldada 125 amperes; 01 caixa comando metal 30cm x 45cm; 01 bengala 70 mm, 4.5mts; 12 terminais p/ cabo 50mm de na Escola Ernesto Gomes Maranhão, pelo período de 6 (seis) meses, para atender a necessidade da secretaria de Educação de Passo de Camaragibe/AL,demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, Termo de Referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto podem ser solicitados pelo portal da transparência no link - https://transparencia.passodecamaragibe.al.gov.br/, no endereço de e-mail: passodecamaragibecotacoes@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe, situada na Rua Alba Belo, s/n, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.
Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail passodecamaragibecotacoes@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.
.

Passo de Camaragibe/AL, 25 de abril de 2025.

LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:810DF1AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

Concorrência Eletrônica N° 01/2024
Fundamento Legal: Art. 28, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL
Contratada: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a retomada da construção de uma escola – Padrão FNDE, no Povoado Bom Despacho, com 06 (seis) salas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.
Valor Global: R$1.993.745,51 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Celebração: 29/04/2024
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Anderson Campos Godoy

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:B59BF872

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 03/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Leites, Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares Especiais Destinados aos Pacientes Usuários do Sistema Único de Saúde, em favor das empresas: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (28787127000111) com os lotes: 25 no valor total de R$ 11.130,00 (onze mil e cento e trinta reais). E J F DE MELO LTDA (45233615000104) com os lotes: 23, 29 no valor total de R$ 37.877,00 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais). SUPRA LTDA (53741290000190) com os lotes: 26 no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (51879256000151) com os lotes: 7, 9, 10, 18,

27 no valor total de R$ 69.889,60 (sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26605573000132) com os lotes: 8, 12, 15, 30 no valor total de R$ 47.332,52 (quarenta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA (46116412000192) com os lotes: 4, 14, 16, 17 no valor total de R$ 36.102,00 (trinta e seis mil e cento e dois reais). OVERMAR COMERCIAL LTDA (02728189000169) com os lotes: 11, 13 no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (39509826000116) com os lotes: 1, 21, 22, 24, 28, 31 no valor total de R$ 90.445,00 (noventa mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

****Publicação por incorreção***

Piaçabuçu/AL, 25 de abril de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:7FAF858B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Municipio de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0204-0013/2025**, acolhendo o parecer jurídico e o parecer técnico que autorizam a formalização do instrumento contratual a ser firmado entre as partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a**: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA VICENTE MARINHO, S/N, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 137 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, a ser firmado com pessoa física **MAXWELL GOMES DE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o n°** 351.234.944-72, no valor global anual de **R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) anual**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA., com fundamentação legal no art. 74, inc. V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo: **0204-0013/2025**

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:722296DA

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Municipio de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0113-0055/2025**, acolhendo o parecer jurídico e o parecer técnico que autorizam a formalização do instrumento contratual a ser firmado entre as partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a**: : A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA DR GETULIO VARGAS, 54, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PILAR, OBJETO DA MATRÍCULA N° 1254, DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO DA COMARCA DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 204 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA MENTES BRILHANTES**, a ser firmado com as pessoas físicas **KARLO SAMUEL SOLANO CAMELO, inscrito no CPF sob o n° 048.181.004-80 e KARLA PATRICIA SOLANO CAMELO, inscrito no CPF sob o n° 954.442.204-82**, no valor global anual de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 1000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.302.0005.6012; Projeto/Atividade: 6012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; Unidade Orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.301.0001.6001; Projeto/Atividade: 6001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; Funcional Programática: 10.301.0005.6005; Projeto/Atividade: 6005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Processo Administrativo: **0113-0055/2025**

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:EE7C259F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Municipio de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0102-0019/2025**, acolhendo o parecer jurídico e o parecer técnico que autorizam a formalização do instrumento contratual a ser firmado entre as partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a**: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO AVENIDA ARTUR RAMOS, S/N, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 312,54 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO SETOR DE TRIBUTOS E OUTROS**, a ser firmado com pessoa física **ISMAEL FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 056.019.294-68**, no valor global anual de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA., com fundamentação legal no art. 74, inc. V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo: **0102-0019/2025**

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:98E67113

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Municipio de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0102-0020/2025**, acolhendo o parecer jurídico e o parecer técnico que autorizam a formalização do instrumento contratual a ser firmado entre as partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a**:** : **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO AV. JOSÉ GOMES PEIXOTO CANTEIRO, Nº 98, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL, OBJETO DA MATRÍCULA N° 3212, DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 96 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**, a ser firmado com as pessoa física **ANTONIO FAUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 111.043.334-49**, no valor global anual de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Funcional Programática: 13.122.0001.2035; Projeto/Atividade: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. Processo Administrativo: **0102-0020/2025**

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:0ECAF655

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 0822-0045/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS (TIPO ÔNIBUS) PARA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTES E PÓS-GRADUANDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PILAR
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.985.517,25 (um milhão e novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos):**J R F DOS SANTOS LTDA**(22451166000167) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 11, 13 no valor total de R$ R$ 904.323,01 (novecentos e quatro mil e trezentos e vinte e três reais e um centavo).**COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS - COOTRANSP**(31619973000137) com os lotes: 2, 7, 8, 10 no valor total de R$ 671.474,76 (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**ARPO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA**(57052782000120) com os lotes: 6, 9, 12 no valor total de R$ 409.719,48 (quatrocentos e nove mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PILAR (AL), sexta-feira, 25 de abril de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:1DE6E297

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Processo Adm: Nº 1118-0064/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO – (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO).
Empresas vencedoras valor total: R$ 89.999,25(oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos):**IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**(10442698000159) com os lotes: 1 no valor total de R$ 89.999,25 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PILAR (AL), sexta-feira, 25 de abril de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:7CE7ED90

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32.1/2024
Processo Adm: Nº 0619-0024/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos para abastecimento farmaceutico – Caf do Município de Pilar
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(34772843000128) com os lotes: 3, 4, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32 no valor total de R$ 581.460,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme o edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PILAR (AL), sexta-feira, 25 de abril de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:6179C495

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **005/2025**. Objeto: **Intenção de Registro de preços para aquisição de luminárias púbicas de tecnologia de led.** Data: **14** de **maio 2025**, às **10:00H**min. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br .

Pilar/AL, 25 de abril de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:59389809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A Prefeita do Município de Pilar, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Nome do(a) beneficiário(a): Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante
CPF: 093.768.704-92
Cargo: Secretário Municipal de Educação e Cultura
Período de utilização: Saída: 28/04/2025 - Retorno: 30/04/2025
Quantidade de diárias: 3 (três)
Valor de cada diária: R$ 800,0 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Destino: São Paulo/SP
Motivo da requisição das diárias: Participação no evento Bett Brasil, o maior evento de inovação e tecnologia para educação da América Latina.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:09369B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 21, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Pilar, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Nome do (a) beneficiário (a): Maria Camila da Conceição Ferreira
CPF: 098.826.134-03
Cargo: Coordenadora Escolar
Período de utilização: Saída: 28/04/2025 - Retorno: 30/04/2025
Quantidade de diárias: 3 (três)
Valor de cada diária: R$ 800,0 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Destino: São Paulo/SP
Motivo da requisição das diárias: Participação no evento Bett Brasil, o maior evento de inovação e tecnologia para educação da América Latina.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:FFC3C9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 22, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Pilar, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Nome do (a) beneficiário (a): Elisabeth Macena dos Santos Filha
CPF: 861.137.984-53
Cargo: Diretora de Ensino
Período de utilização: Saída: 28/04/2025 - Retorno: 30/04/2025
Quantidade de diárias: 3 (três)
Valor de cada diária: R$ 800,0 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Destino: São Paulo/SP
Motivo da requisição das diárias: Participação no evento Bett Brasil, o maior evento de inovação e tecnologia para educação da América Latina.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:EDBB5B98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE09/2025 – Processo Administrativo nº 120250603059/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA (CNPJ nº 08.886.737/0001-65) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos - Valor Global – R$ 4.920.750,00 (quatro milhões novecentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais). – Vigência: 01 (um) ano

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:2987750E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/25, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. ADERLANE CAVALCANTE DAMASCENO e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras - Alagoas, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **ADERLANE CAVALCANTE DAMASCENO**, CPF nº **069.537.804-01**, matricula nº **32731**, da Função de **Diretor Adjunto da Escola Municipal de Educação Básica São Joaquim**, Localizada no Povoado Tapuio, Zona Rural do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Poço das Trincheiras/AL, 22 de abril de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos

da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, em, 22.04.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 28 dias do mês de abril de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:6185A4F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM **CARÁTER DE URGÊNCIA** POR INTERESSE PÚBLICO DO IMÓVEL - TERRENO COM ÁREA DE 348,27M², SITUADO NO POVOADO TAPUIO - POÇO DAS TRINCHEIRAS – ALAGOAS, SOB AS **COORDENADAS GEOGRÁFICAS ZONA 24L UTM 679623.00 m E.8969441.00 m S**, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOAQUIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º, I, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "n", do Decreto-Lei n.º 3365/41,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel urbano de posse de **MANOEL RODOLFO LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF 084.650.064-74 e RG 33001200 SEDS/AL e da sua esposa **MARIA JOSÉ SANTOS DA CONCEIÇÃO**, inscrita no RG/CPF 084.468.854-17 SSP/A, com área de 348,27m², situado no Povoado TAPUIO, no Município de POÇO DAS TRINCHEIRAS – ALAGOAS, sob as **Coordenadas Geográficas Zona 24L UTM 679623.00 m E.8969441.00 m S**, por se localizar em área adequada para a construção de uma Praça Pública, em frente à Escola Municipal São Joaquim, que beneficiará o público em geral e favorecerá melhor acessibilidade àquela Unidade Escolar, foi considerado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, amigável ou Judicial, a ser destinado para complementar o terreno para a contrução do empreendimento público acima mencionado, cuja finalidade é de relevante interesse Público.
.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de Desapropriação amigável ou judicial do imóvel abaixo relacionado:
TERRENO URBANO, com área total de **348,27 M²,** sob as **Coordenadas Geográficas Zona 24L UTM 679623.00 m E.8969441.00 m S**, localizado no Perímetro Urbano do Distrito de Tapuio, no Município de Poço das Trincheiras – Alagoas, confrontando-se com Rua Projetada, com a Escola Municipal São Joaquim e com Terreno de Cristóvão Pastora Alves e Ana Maria Lopes Barbosa, para a construção de uma Praça Pública**.**
Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à construção de uma (01) **Praça Pública.**

Art. 3º. A indenização pelo imóvel expropriado não poderá ser superior ao valor calculado e informado em **Laudo de Avaliação nº 004/2025**, emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, em 10 de abril de 2025, que avaliou em **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais**), e as despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Administração e Recursos Humanos, Economia e Finanças e, Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos, autorizadas a tomarem as medidas administrativas necessárias para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º Fica a Advocacia Geral do Município, autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º do presente Decreto e suas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras - AL, 24 de abril de 2025

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal em 24.04.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 28 dias do mês de abril de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:D64253D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 002/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **MARIA CRISTINA DE PAULA BARBOSA COSTA,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe I, matrícula nº 648, portadora de cédula de identidade RG nº 3.614209 SDS/PE e do CPF nº 649.933.024-87.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 30 de abril de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:FA095E5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 003/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **ANA LÚCIA BUARQUE MELO SANTOS,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe I, matrícula nº 530, portadora de cédula de identidade RG nº 924.804 SESP/AL e do CPF nº 828.140.234-20.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 30 de abril de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:BFA11780

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 004/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **AMARA JOANA DA SILVA LIMA,** Professora, 20 horas, Nível Especialização, Classe I, matricula nº 521, portadora de cédula de identidade RG nº 516.369 SESP/AL e do CPF nº 391.587.134-68.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 24 % (vinte e quatro por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 30 de abril de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:20F0F55A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 005/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **ARLENE CAVALCANTE DA SILVA,** Professora, 25 horas, Nível Especialização, Classe I, matricula nº 540, portadora de cédula de identidade RG nº 577.290 SESP/AL e do CPF nº 725.285.164-87.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 30 de abril de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E78AB0ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 006/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **CÍCERA MARIA DA SILVA,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe I, matricula nº 563, portadora de cédula de identidade RG nº 1.190.957 SESP/AL e do CPF nº 841.580.184-04.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 30 de abril de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:61191505

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 008/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **SANDRA MARIA DOS SANTOS,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe I, matrícula nº 735, portadora de cédula de identidade RG nº 824.930 SESP/AL e do CPF nº 442.790.194-87.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 30 de abril de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente - PortoPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:2E97889A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 009/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **ROSIANE OLIVEIRA CEDRIM AZEVEDO,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe I, matrícula nº 731, portadora de cédula de identidade RG nº 1.195785 SEDS/AL e do CPF nº 827.176.994-49.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 30 de abril de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:49290E91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 010/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **JOSSANA SILVA CABRAL DE GUSMÃO,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe I, matricula nº 1234, portadora de cédula de identidade RG nº 745.407 SESP/AL e do CPF nº 460.679.304-04.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 30 de abril de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente - PortoPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:6B893223

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 011/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **BENEDITA DA SILVA,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe I, matricula nº 545, portadora de cédula de identidade RG nº 1.093.060 SESP/AL e do CPF nº 724.889.054-53.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 30 de abril de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:50053DAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA 01/2025
O Município de Porto de Pedras, através da Comissão Especial, torna público que irá realizar no setor de licitações, no Centro Administrativo, sito à Rua João Pessoa, s/n – Centro, Porto de Pedras - Alagoas**, do dia 28 de abril de 2025 até as 09:00h do dia 28 de maio de 2025 a Chamada Pública 01/2025,** para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para **FORMALIZAR PARCERIAS ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE AJUSTES ADMINISTRATIVOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E MELHOR OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA,** sendo realizadas conforme preceitos que norteiam a Administração Pública para compor às necessidades de oferta de serviços públicos de qualidade a comunidade local.
O Edital encontra-se disponível no setor de licitações, no Centro Administrativo, sito à Rua João Pessoa, s/n – Centro, Porto de Pedras – Alagoas, no horário de 08:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira ou no endereço eletrônico www.portodepedras.al.gov.br
Porto de Pedras, 28 de abril de 2025.

FLAVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:16DC9170

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023
CONTRATO Nº TP.06.23.0001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.872.922/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO
do CONTRATO N° TP.06.23.0001/2023, de 23 de junho de 2023 com a empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.872.922/0001-91, especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA, NA ALDEIA KARIRI XOCÓ, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06 MESES.

Porto Real do Colégio-AL, 23 de dezembro de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:EF422882

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: DE.04.16.0001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADO: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99.
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº: 02/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 6.845,10 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
VIGENCIA: 12 MESES

PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, 16 de ABRIL de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: DE.04.16.0002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADO: NOVAMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.712.647/0001-72.
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº: 02/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 32.534,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

VIGENCIA: 12 MESES

PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, 16 de ABRIL de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03.10.0001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADO: FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.930.358./00001-07.
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº: 01/2025 - FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO MOVEL (CELULAR/ SMARTPHONE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 16.470,15 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais e quinze centavos).
VIGENCIA: 12 MESES

PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, 10 de MARÇO de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:E1F2E36E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02250009/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Contratante: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ n° 12.241.675/0001-01. Contratadas/Valor: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, Valor Total: R$ 97.503,63; ODONTOMEDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.395.255/0001-80, Valor Total: R$ 19.120,50; BELOFARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.786.481/0001-07, Valor Total: R$ 84.959,55; MASTERMED REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.904.528/0001-20, Valor Total: R$ 260.881,96. Dotação: 07 – 0771 – 07.0771.10.122.0001.6012 – 3390300000/150001002; 07 – 0771 – 07.0771.10.302.0018.6005 – 3390300000/150001002/160000000/1760000/27060000; 07 – 0771 – 07.0771.10.302.0018.6032 - 3390300000/150001002/160000000/1760000/27060000; 07 – 0771 – 07.0771.10.302.0018.6079 - 3390300000/150001002/160000000/1760000/27060000; 07 – 0771 – 07.0771.10.303.0019.6014 - 3390300000/150001002/160000000/162100000. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses.

Quebrangulo /AL, 25 de abril de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:6DF0112B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 021/2025

Processo Nº 02240010/2025; Ata de Registro Nº 021/2025; Pregão Eletrônico Nº 008/2025; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: M Z BERNARDI E CIA LTDA; CNPJ: nº 02.418.125/0001-61; VIGENCIA**:** A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. VALOR: R$ 872.402,50.
Data de Assinatura: 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:E39A4A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 022/2025

Processo Nº 02240010/2025; Ata de Registro Nº 022/2025; Pregão Eletrônico Nº 008/2025; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: DEGUST PANIFICAÇÃO E ALIMENTOS LTDA;CNPJ: nº 27.793.781/0001-75; VIGENCIA**:** A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. VALOR: R$ 158.965,00.
Data de Assinatura: 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:B2C1739D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 023/2025

Processo Nº 02240010/2025; Ata de Registro Nº 023/2025; Pregão Eletrônico Nº 008/2025; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA I; CNPJ: nº 20.517.749/0001-18; VIGENCIA**:** A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. VALOR: R$ R$ 15.584,00.
Data de Assinatura: 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:53FEE0AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02040012/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA POR INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEBRANGULO/AL. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**.** CONTRATADA: ROCHA E SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 51.635.105/0001-58. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL**: o preço global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Os recursos dos serviços de que trata o presente contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 - 0660 - 06.0660.12.122.0001.2006 - 3390390000/150001001.
Quebrangulo/AL, 09 de abril de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:E63E498E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 44/2025 – PE

CONTRATO N° 44/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023 – 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. VALOR: R$ 5.718,96 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). CELEBRAÇÃO: 25/03/2025. Vigência: 03 (três) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19, das Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 25 de abril de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:4B3B4B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90014/2025 – 002, N° 90014/2025 – 004, N° 90014/2025 – 005 e N° 90014/2025 – 006.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
CONTRATADAS:
MEDMAZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 16.553.940/0001-48, VALOR: R$ 2.036,60 (dois mil, trinta e seis reais e sessenta centavos);
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 31.097.402/0001-80, VALOR: R$ 67.860,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais);
GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 42.092.374/0001-24, VALOR: R$ 3.967,80 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.439.366/0001-39, VALOR: R$ 5.501,20 (cinco mil, quinhentos e um reais e vinte centavos);
CELEBRAÇÃO: 25/04/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo/AL, 25 de abril de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:29A6A7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90017/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal.
CONTRATADA:
HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 53.405.255/0001-09, VALOR: R$ 9.829,40 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 24/04/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 25 de abril de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:FB549EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90014/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
CONTRATADA:
MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 11.195.977/0001-28, VALOR: R$ 11.397,60 (onze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 25/04/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 25 de abril de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:C3B1D811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90014/2025 – 007.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
CONTRATADA:
MD CONQUISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 28.315.958/0001-90, VALOR: R$ 11.750,40 (onze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 25/04/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 25 de abril de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:5C742D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90014/2025 – 003.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
CONTRATADA:
ÁCACIO SERAFIM DE SAOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 21.821.902/0001-69, VALOR: R$ 5.176,80 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 25/04/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 25 de abril de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:1FA598F0

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J C M ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada no Conjunto Bandeirante, 300, Tabuleiro do Pinto, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. (a) Javan Sami Araújo dos Santos, nomeado pela Portaria n° 011/2025, publicado no D.O.M, e a empresa J C M ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.084.154/0001-95, estabelecido na Rua Benedito Deniz de Moura - Jardim Petropolis, Maceió - AL, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 04020035/20245, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa J C M ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA, detêm do direito de receber os valores pendentes dos aluguéis, referente as competências de 14 de fevereiro a 06 de março de 2025, no valor total de R$6.601,00 (seis mil e seiscentos e um reais), no qual o proprietário ficou descoberto de contrato, pela protelação para formalização do contrato devido construção de novas peças processuais, conforme a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda: A J C M ALUGUEIS DE IMOPVEIS LTDA declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos no requerimento que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes, conforme for indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, parágrafo 1° e 149, da Lei n° 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, é reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$6.601,00 (seis mil e seiscentos e um reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta do Banco do Brasil, conta 75018-2, agência 1233-5, titular da conta: J C M ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA.
Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ação: 2045 Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3390.93 indenizações e restituições
Fonte de Recurso: 1500.01.001 – recursos não vinculados de impostos - MDE

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, o sr. JOSÉ CÍCERO DA SILVA confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como o fornecimento do bem, no período de 14 de fevereiro à 06 de março de 2025, no valor de R$6.601,00, referente aos orçamentos mencionados na cláusula Primeira, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 22 de abril de 2025.

Secretário Municipal de Educação
JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS
Portaria 011/2025

_____
JOSÉ CÍCERO DA SILVA

TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA:_____

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:15A5B9D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Pregão Eletrônico 11/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: MEGB LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.693/0001-50, sediada na PCA Dr. JOSÉ LOBO FERREIRA, Nº 210 – BAIRRO: CENTRO, CEP: 57.130-000 – SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 88.620,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e vinte reais);

Firmado em: 24/04/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B8D1599C

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
Processo Administrativo Nº: 03250005/2025
DISPENSA TRADICIONAL Nº: 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe, destinado à ação da semana santa, para atender às necessidades da secretaria municipal do trabalho, habitação e assistência social de Santa Luzia do Norte - Alagoas.
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social De Santa Luzia Do Norte – Alagoas.
CONTRATADO:UNIFRIOS DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sediada na Avenida Menino Marcelo, nº 20, Galpão 20 A, Antares, Maceió/AL., inscrita no CNPJ/MF 16.926.846/0001 - 97, e-mail: Fabiano.batista@unifriosdistribuidora.com.br, telefone: (82) 98746-1846, representada legalmente por GABRIELA DUARTE SARMENTO RAMOS, CPF: 093.170.459 - 60.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 54.067,50 (cinquenta e quatro mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA **HOMOLOGAÇÃO**: 15/04/2025

SIGNATÁRIOS:

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

UNIFRIOS DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF 16.926.846/0001 - 97

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F98CA5CD

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
Processo Administrativo Nº: 04020005/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante), para atender às necessidades de todos os órgãos, setores e secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Santa Luzia do Norte/AL.
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública De Santa Luzia Do Norte – Alagoas.
CONTRATADO: MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, sediada naPraça Doutor José Lobo Ferreira, nº 210, Centro, Santa Luzia do Norte/AL., inscrita no CNPJ/MF 11.333.693/0001 - 50, e-mail: megblocacoes2020@gmail.com, telefone: (82) 99139-6962, representada legalmente por GERALDO GUSMÃO BARBOSA, CPF: 009.483.514 – 46.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.714,30 (três mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos)
DATA DA **HOMOLOGAÇÃO**: 24/04/2025

SIGNATÁRIOS:

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/MF 11.333.693/0001 - 50

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E9170E95

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
Processo Administrativo Nº: 04020005/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante), para atender às necessidades de todos os órgãos, setores e secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Santa Luzia do Norte/AL.
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública De Santa Luzia Do Norte – Alagoas.
CONTRATADO:J A DISTRIBUIDORA LTDA,sediada Rua Jardineira, nº 09, Jacintinho, Maceió/AL., inscrita no CNPJ/MF 54.601.858/0001 - 30, e-mail: jadistribuidoraal@gmail.com, telefone: (82) 99952-6065, representada legalmente por JOHANN ANDREY DIAS OMENA NASCIMENTO, CPF: 070.492.094 - 81.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 43.152,00 (quarenta e três mi, cento e cinquenta e dois reais)
DATA DA **HOMOLOGAÇÃO**: 24/04/2025

SIGNATÁRIOS:

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

J A DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/MF: 54.601.858/0001 - 30

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:31F84E8C

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

Pregão Eletrônico 11/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.785.036/0001-04, sediada na Rua Distrito Industrial, S/N, Bairro: Centro, CEP: 57.910-000 – Matriz De Camaragibe/AL.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais);

Firmado em: 24/04/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Flávia Farias da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1D540DB9

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 022 DE 24 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 022/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 (SEXTA-FEIRA) EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA 01 DE MAIO (DIA MUNDIAL DO TRABALHO).

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO a previsão do Decreto Municipal nº 001/2025, que dispõe sobre os feriados no âmbito deste município, e em seu art. 1º, IX, inclui neste rol o dia 01 de maio (Dia Mundial do Trabalho);
CONSIDERANDO a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;
CONSIDERANDO que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO que é de interesse do município as disposições referentes à Administração Pública municipal, onde se incluem seus órgãos e secretarias;
CONSIDERANDO que no exercício de sua competência discricionária, cabe ao município gerir a coisa pública, onde se insere o expediente no âmbito da Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), dia que sucede o feriado nacional alusivo ao "Dia Mundial do Trabalho", ressalvados os serviços considerados essenciais, tais quais atendimentos de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM) e coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA DO NORTE, 24 DE ABRIL DE 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E9BA557F

GABINETE PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL
AVISO DE **DISPENSA** DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – SEGUNDA CHAMADA– Processo Administrativo Nº **01290003/2025.** Tipo: Menor Preço **Por Item** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO **CÂMARA FRIA** E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO NORTE – ALAGOAS. Data/Horário: **05 de maio de 2025, das 08:30h às 14:30h (oito horas e trinta minutos às catorze horas e trinta minutos)**. Horário de Brasília.
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, https://www.santaluziadonorte.al.gov.br/; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomarti de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplsantaluzia2018@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA.
Pregoeira/ Agente De Contratação –

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FBA3C726

GABINETE PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);
Data e hora da sessão de disputa: 09/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema
Informações pelo e-mail: cmslnorte.al@outlook.com

Santa Luzia do Norte/AL, 25 de abril de 2025

MARTON DOUWE GONZÁLES DASILVA
Diretor

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E962B7F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 005/2025

PROCESSO: 1001012200092025
InteressadO: secretaria municipal de Administração
Assunto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuado de manutenção de veículos leves, pesados.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 005/2025

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001012200092025**, na modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2025 cujo objeto é a **prestação dos serviços continuado de manutenção de veículos leves, pesados** destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa FRANCISCO RICARDO DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.945.895/0001-16, cujo preço global final ficou definido em R$ 1.104.700,00 (um milhão, cento e quatro mil, setecentos reais), que atendem aos termos do instrumento convocatório da licitação e estimativa de preço da Administração, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinaturas das Atas de

Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 22 de abril de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:94759D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PE 005/2025 - PROCESSO Nº 1001012200092025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PE 005/2025 - PROCESSO Nº 1001012200092025 em favor da empresa **FRANCISCO RICARDO DE SOUZA-ME – CNPJ 12.945.895/0001-16,** no valor total de **R$ 1.104.700,00 (um milhão, cento e quatro mil, setecentos reais) – percentual de desconto total – 1% (um por cento de desconto) para cada item da proposta**. Objeto: prestação dos serviços continuado de manutenção de veículos leves, pesados. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 25 de abril de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D1D7C1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 004/2025

PROCESSO: 1001021200052025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIAS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 004/2025

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001021200052025**, na modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2025 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIAS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025,** destinados a Secretaria Municipal de Educação de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.664.506/0001-38, ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 53.302.314/0001-05, AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.259.857/0001-14, J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.191.727/0001-58, cujo preço global final ficou definido em R$ 1.132.707,50 (um milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos), que atendem aos termos do instrumento convocatório da licitação e estimativa de preço da Administração, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinaturas das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 22 de abril de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4BC6F521

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - PE 004/2025 - PROCESSO Nº 1001021200052025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PE 004/2025 - PROCESSO Nº 1001021200052025 em favor da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA – CNPJ 22.664.506/0001-38,** no valor total de R$ 1.028.002,50 (hum milhão, vinte e oito mil, dois reais e cinquenta centavos). Objeto: **aquisição de gêneros alimentícias para a merenda escolar para o ano letivo de 2025**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 25 de abril de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9430EB8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR DISPENSA

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Dispensa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº **002.010.310325** cujo objeto é **Aquisição de Materiais de Apicultura.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:B753A870

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Licitação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 002.002.090425** cujo objeto é **contratação de empresa especializada em locação de programas de informática integrado a Gestão Público – SIAFIC, e ao sistema integrado de auditoria pública - SIAP.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:A66AEE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº:001.008.090125
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.012/2025
Tipo: Menor preço;
Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de proteção para os servidores da vigilância da saúde destinados ao município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 13/05/2025, às 10h30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no sitehttp://www.bnc.org.br,http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL,25deabrilde 2025.

ALLIKLENYA KALLYNE COSTA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E37851E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° IN.08/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 08/2025 - Processo Adm. Nº 32/2025 - CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: THEP – INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL-LTDA. CNPJ: 35.428.971/0001-11. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realizar Ação Formativa presencial, aos servidores ligados à rede municipal de ensino de São Sebastião. Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei n° 14.133/21, demais diplomas legais. Valor Total de R$ 2.190.500,00 (Dois Milhões, Cento e Noventa Mil e Quinhentos Reais) destinados à capacitação de 1.300 servidores. Signatários: Charles Nunes Regueira – Contratante; THEP – INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL-LTDA. – Contratada.
Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5CEF0B25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1361, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial de Saldo Remanescente/2024 - Assistência Financeira Emergencial Atenção Especializada – 36000603537202400, no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e dotações orçamentárias:

Órgão	09000	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	09002	Fundo Municipal de Saúde		
Dotação	10.301.0007-2658	Saldo Remanescente/2024	Incremento Temporário Atenção Primária	36000601393202400
Elemento	319004000000	Contratação por tempo determinado	R$	352.000,00
Elemento	19011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	297.671,41
Elemento	319013000000	Obrigações Patronais	R$	60.000,00
Elemento	319113000000	Obrigações Patronais	R$	39.996,93
		TOTAL	**R$**	**749.668,34**

Art. 2° - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores financeiros oriundos de Saldo Remanescente/2024 - Incremento Temporário Atenção Primária-36000601393202400.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 14 abril de 2025.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:BC91AA91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos à assessoria jurídica interna e defesa de interesse de natureza administrativa e a propositura de ação judicial sempre que necessário perante concessionária de iluminação pública e respectiva Agência Reguladora.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05001 - PROCURADORIA MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2170 - VIABILIZAR GESTÃO DE ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 17040000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURA
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: O preço será fixado em honorários no valor global de 20%, *ad exitum*, com o êxito financeiro para o Município. Portanto, pelo êxito da demanda a contratada fará jus a remuneração no importe de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, sendo a mesma métrica para os valores compensados com os débitos porventura existentes com a Concessionária. Os honorários advocatícios estão em conformidade com Lei 8906/1994.
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, e lado a empresa RODRIGO DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 29.494.581/0001-47.

Teotônio Vilela, 25 de abril de 2025

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2BAE0B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 100-2025 - ANA CLEIDE DA SILVA ANDRADE - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 100/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **ANA CLEIDE DA SILVA ANDRADE**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.792.2##-##,

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 24 de fevereiro de 2025, com término em 23 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de abril de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:B3DE76E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 101-2025 - MONICA BATISTA DOS SANTOS - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 101/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MONICA BATISTA DOS SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.516.3##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 05 de abril de 2025, com término em 04 de junho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de abril de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:7BF6A462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 102-2025 - MANOEL MESSIAS DOS SANTOS - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 102/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.510.8##-##,

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 09 de março de 2025, com término em 05 de setembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de abril de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:9FDAF882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 103-2025 - ANDREA BARBOSA CAIRES MANUEL - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 103/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr.

Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **ANDREA BARBOSA CAIRES MANUEL**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSOR (A) DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.072.5##-##,

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 19 de fevereiro de 2025, com término em 21 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de abril de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:816F33C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 104-2025 - ANDREA BARBOSA CAIRES MANUEL - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 104/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **ANDREA BARBOSA CAIRES MANUEL**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSOR (A) DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.072.5##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 22 de março de 2025, com término em 21 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de abril de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:CC285829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 105-2025 - ELENILDA DA SILVA SANTOS - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 105/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **ELENILDA DA SILVA SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.326.7##-##,

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciado em 10 de fevereiro de 2025, com término em 27 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de abril de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:1CFF6047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 106-2025 - ELENILDA DA SILVA SANTOS - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 106/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **ELENILDA DA SILVA SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.326.7##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 28 de março de 2025, com término em 12 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de abril de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:57D7EE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 107-2025 - EDVANIA DOS SANTOS SOARES - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 107/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **EDVANIA DOS SANTOS SOARES**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.672.4##-##,

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 29 de janeiro de 2025, com término em 28 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de abril de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:D8490106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 108-2025 - EDVANIA DOS SANTOS SOARES - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 108/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **EDVANIA DOS SANTOS SOARES**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.672.4##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 01 de março de 2025, com término em 31 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de abril de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:6A97B61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 109-2025 - JUCIARA APARECIDA DE SOUZA - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 109/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **JUCIARA APARECIDA DE SOUZA**, efetivado(a) no cargo de **ENFERMEIRO (A)**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.702.7##-##,

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 28 de janeiro de 2025, com término em 27 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de abril de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:AC753A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 110-2025 - JUCIARA APARECIDA DE SOUZA - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 110/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **JUCIARA APARECIDA DE SOUZA**, efetivado(a) no cargo de **ENFERMEIRO (A)**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.702.7##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 28 de fevereiro de 2025, com término em 28 de junho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de abril de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:EA9316E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 111-2025 - HELENA COSTA LOPES - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 111/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **HELENA COSTA LOPES**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.385.7##-##,

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 06 de março de 2025, com término em 02 de setembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de abril de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:E64DBD43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA

Errata da Portaria de Fiscal 230/2025 de designação de servidores para atuarem como fiscal e Gestor das contratações DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, oriundas do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, Processo administrativo nº 08050013/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, no dia 25/04/2025, páginas 80-81, ano XII, Nº 2539.

Assim, **onde se lê:**

PORTARIA Nº 230/2025

Leia-se:

PORTARIA Nº 237/2025

A presente errata complementa a Portaria nº 237/2025, formalizada em 24 de abril de 2025, ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Viçosa(AL), 25 de abril de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CBC107AF

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 086/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 086/2025
Processo administrativo nº 11040012/2024
Pregão Eletrônico: nº 90007/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: IMPACTO COMERCIAL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 54.540.842/0001-65.
Valor global: R$ 355.945,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA - AL**.**
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 25/04/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/òrgão Grenciador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:DFFD7AB7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03110025/2025.
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **DINIZ LYRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.663.737/0001-76.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 14/2021, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, firmado entre as partes em 25/03/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Da Vigência, por 03 (três) meses, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa especializada para os serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica em licitações e Contratos.
DA VIGÊNCIA A vigência do contrato nº 14/2021 fica prorrogada por 03 (três) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 25 de março de 2025 a 25 de junho de 2025, ou até a finalização do novo processo de contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 24/03/2025
SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ Clovis Junior de Araújo Lourenço / Órgão gerenciador
DINIZ LYRA ADVOGADOS ASSOCIADOS / Diogo Diniz Lyra /Representante LegalESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03110025/2025.
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **DINIZ LYRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.663.737/0001-76.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 14/2021, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, firmado entre as partes em 25/03/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Da Vigência, por 03 (três) meses, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa especializada para os serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica em licitações e Contratos.
DA VIGÊNCIA A vigência do contrato nº 14/2021 fica prorrogada por 03 (três) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 25 de março de 2025 a 06 de março de 2026, ou até a finalização do novo processo de contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 24/03/2025
SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ Clovis Junior de Araújo Lourenço / Órgão gerenciador
DINIZ LYRA ADVOGADOS ASSOCIADOS / Diogo Diniz Lyra /Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:27DB2916

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº 23.04.0001 /2024
TERMO DE FOMENTO: 001/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VIÇOSA/AL POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O INSTITUTO JOSÉ BARROS PASSOS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA E O INSTITUTO JOSÉ BARROS PASSOS.

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, inscrito no CNPJ Nº12.333.746/0001-04, com sede na Rua do Centenário, nº:02, centro, Viçosa – AL, neste ato representado pelo Senhor Prefeito João Victor Calheiros Amorim Santos, brasileiro, casado, portador do CPF: 066.194.294-59, residente e domiciliado na cidade Viçosa, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, em conjunto com o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**, CNPJ: 32.011.905/0001-53 com sede na Rua do Centenário, nº: 02, Centro, Viçosa/AL, neste ato representado por sua Presidente, **Hosana Kimberlim Cavalcante de Oliveira**, brasileira, solteira, residente e domiciliada no assentamento Dourada, s/n, Zona Rural, Viçosa/AL, portadora do CPF nº 154.457.744-30, e do RG n° 3676669-0 SSP/AL e o **INSTITUTO JOSÉ BARROS PASSOS**, inscrito no CNPJ de n° 08.596.828/0001-66, com sede na Rua do Comércio, s/n, Distrito de Anel – Viçosa/AL, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, **José Danilo Vital Passos,** divorciado, brasileiro, portador do CPF de n° 534.349.004-20 e RG nº 758543 SSP/AL, resolvem celebrar o presente termo de fomento, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 23.04.0001/2024 e na forma do Chamamento Público nº 001/2024 Edital Amigo de Valor, regendo-se pelo disposto nas correspondentes Leis, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e a **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Objeto: Concessão de apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e da Administração Pública Municipal via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA para a execução do projeto **"PASSOS PARA INCLUSÃO"**, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que integra o presente instrumento.

1.1- O presente termo de Fomento é decorrente do Edital Programa Amigo de Valor, do Banco Santander que veio em decorrência da destinação do imposto de renda (IR), e tem por objeto a realização do projeto **"PASSOS PARA INCLUSÃO"**, contemplado pelo referido Edital, seguindo a **Lei 13.019/2014**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em anexo.
1.2- Os recursos não poderão ser destinados ao pagamento de despesas vedadas pela respectiva Lei de Orientação Orçamentária.
1.3- É vedada a realização de atividades que tenham por finalidade envolver ou incluir, direta ou indiretamente:

I - delegação de funções de regulação, fiscalização, exercício de poderes de polícia ou outras atividades exclusivas do município;
II - prestação de serviços ou atividades cujos destinatários; são pessoas dos órgãos administrativos do município.
1.4- O presente Acordo será regido por um sistema de colaboração mútua, visando alcançar objetivos de interesse público e recíproco, através da realização de atividades ou projetos previamente definidos em planos de trabalho integrados a termos de fomento, conforme estabelecido na **Lei n. 13.019/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2- É responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em conjunto com o município:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na
forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente
parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e
técnicos da OSC;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à
parceria aos integrantes da OSC;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da
parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e
respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente
parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima
deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e
OSC sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.
2.1- A restituição de recursos é obrigatória nas situações previstas pela **Lei nº 13.019 de 2014:**
I – quando não houver comprovação da adequada e regular aplicação da quantia recebida anteriormente, conforme a legislação pertinente, incluindo a realização de procedimentos de fiscalização periodicamente pela entidade ou órgão responsável pela descentralização dos recursos, ou pelo órgão competente do sistema d0e controle interno da Administração Pública;
II – no caso de identificação de desvio de finalidade na utilização dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases previstas, ações que desrespeitem os princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações, bem como em outros atos realizados durante a execução do convênio, ou ainda o não cumprimento por parte do executor em relação a cláusulas convencionais essenciais;
III – caso o executor não implemente as medidas corretivas indicadas pelo partícipe que repassa os recursos ou por membros do sistema de controle interno pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3- O total de recursos a serem utilizados para a execução do objeto deste Termo de Fomento é de **R$ 350.000,49 (trezentos e cinquenta mil e quarenta e nove centavos)**, que será disponibilizado em **03 (três) parcelas**, conforme o plano de trabalho publicação, passando valer a partir do momento da assinatura, após o primeiro repasse que seja apresentada a prestação de contas de acordo com meta do plano de trabalho.
3.1- Os gastos originados por este Termo serão financiados com os recursos dispostos na seguinte dotação da Lei Orçamentária Municipal:
3.1.2- Unidade Orçamentária 09.92 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Dotação Orçamentária nº 09.0992.08.243.0002.6039 – manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elemento de despesa nº 3350.43 – Subvenções Sociais, através da Lei Municipal nº 1100, de 2025 que dispõe sobre a Lei de Orçamentária Anual.
3.1.3- Nesse Termo de Fomento o repasse será intermediado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, 2235- Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42 e suas coligadas: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A, CNPJ: 87.376.109/0001-06, SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A, CNPJ: 04.270.778/0001-71, neste ato representados por meio de seus procuradores infra-assinados, doravante denominados simplesmente SANTANDER;
3.1.4- A destinação das doações enviadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi formalizada por meio de transferência bancária dos seus respectivos valores na conta bancária de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 32.011.905/0001-53, Banco 001, agência nº 0110-4, conta bancária nº 24287-X em dezembro de 2024.
3.1.5- Conta destinada ao recebimento dos valores cabíveis a este Termo de Fomento para tal finalidade é a do **INSTITUTO JOSÉ BARROS PASSOS,** CNPJ: 08.596.828/0001-66; Agência: 0110-4, Conta: 29.027-0, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA - FINANCEIRA

4- Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.1- Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, ou seja, os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED – Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.2- Os recursos transferidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.2.1– O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que prevista no plano de trabalho, provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.3- A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas/ comprovantes fiscais **eletrônicos**, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

4.4- Por ocasião da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

4.5- Os participantes devem cumprir fielmente o presente acordo de apoio, de acordo com as cláusulas acordadas e as diretrizes estabelecidas, assumindo as consequências de sua falta total ou parcial.
4.6- É vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da *ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL* para:
I - Pagamento de taxas administrativas, gerenciais ou similares.
II - Finalidade distinta da estabelecida neste documento, ainda que em caráter de urgência.
III - Execução de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência.

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
V - Realização de despesas com publicidade, exceto aquelas destinadas a fins educativos, informativos ou de orientação social, que não contenham nomes, símbolos ou imagens que atribuam promoção pessoal de autoridades ou funcionários públicos.
VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções para entidades privadas com fins lucrativos;
VII - Pagar qualquer servidor ou funcionário público com recursos da parceria, exceto nas hipóteses previstas em lei específica e nas diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5- O presente Termo de Fomento será válido a partir do primeiro dia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, conforme estabelecido no anexo Plano de Trabalho para alcançar o seu objetivo.
5.1- Quando necessário, mediante proposta *da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL* devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das outras exigências legais e regulamentares, serão permitidas prorrogações do prazo de vigência deste Termo de Fomento.
5.2- Se houver atraso na liberação dos recursos financeiros, a *ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL* estenderá o prazo de vigência do presente contrato de financiamento, independentemente de proposta da *ORGANIZAÇÃO CIVIL*. O prazo de prorrogação será limitado ao exato período em que houve atraso.
5.3- Toda e qualquer prorrogação, inclusive a mencionada no item anterior, deverá ser formalizada por um termo aditivo, que será celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo. É vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO

6- A comissão de monitoramento será composta por 4 (quatro) membros paritariamente entre sociedade e governo pertencentes ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente – CMDCA.
É atribuição desta comissão;
Emitir relatório técnico mencionado no artigo 59 da **Lei n. 13.019/2014**, sem prejuízo de outras informações, deve incluir:
I - resumo das atividades e objetivos definidos;
II - avaliação das tarefas executadas, do alcance dos objetivos e do impacto do benefício social conquistado pela realização do objeto até o momento, fundamentada nos indicadores definidos e aprovados no plano de trabalho;
III - quantias efetivamente repassadas pelo setor público;
IV - avaliação dos documentos que comprovam as despesas relatadas pela entidade civil na prestação de contas, caso não seja possível comprovar o cumprimento das metas e resultados definidos no termo de fomento correspondente;
V - estudo de possíveis auditorias conduzidas pelos controles internos e externos, no contexto da supervisão preventiva, incluindo suas conclusões e as ações que implementaram como resultado dessas auditorias.
6.1- Em caso de falha exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá agir diretamente para garantir o fornecimento de serviços indispensáveis à população, sem necessidade de autorização judicial, com o objetivo de alcançar ou manter o cumprimento das metas ou atividades acordadas.
I - assumir a responsabilidade pelo restante do objetivo estabelecido no plano de trabalho, em caso de paralisação, para prevenir sua interrupção. Deve-se levar em conta na prestação de contas o que foi realizado pela entidade da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu tais responsabilidades.;

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONTAS A PRESTAR

7 - A prestação de contas fornecida pela organização da sociedade civil deve incluir elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o progresso ou concluir que o objeto foi cumprido conforme acordado, com a descrição detalhada das atividades executadas e a comprovação do cumprimento das metas e dos resultados esperados, até o período em questão, como, por exemplo, as seguintes informaçõese documentos.
I - extrato do período específico, de acordo com a instituição bancária oficial;
II - documentos fiscais, incluindo recibos, contendo data, valor, informações da entidade civil e número do acordo de colaboração;
III - prova do crédito na conta bancária específica, se existir;
IV - evidências do cumprimento do objeto, como fotografias, vídeos ou outros meios;
V - lista de bens comprados, fabricados ou construídos, conforme o caso;
VI - registro de presença do pessoal treinado ou qualificado, se apropriado.
7.1- A prestação de contas sobre a implementação do termo de fomento ocorrerá através da avaliação dos documentos estabelecidos no plano de trabalho, além dos relatórios a seguir:
I - relatório de execução do objeto, preparado pela entidade civil, detalhando as ações ou projetos realizados para atingir o objetivo e a comparação das metas estabelecidas com os resultados obtidos;
II - relatório de execução financeira do termo de fomento, contendo a descrição detalhada das despesas e receitas efetivamente realizadas, bem como sua correlação com a execução do objeto. Este relatório deve ser apresentado na eventualidade de descumprimento das metas e resultados previamente estabelecidos no plano de trabalho.
7.2- A Administração Pública Municipal, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) levará em consideração, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, sempre que houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, devidamente homologado pela comissão designada, que aborde a conformidade no cumprimento do objeto e os resultados obtidos durante a execução do termo de fomento.
7.3- Os pareceres técnicos do gestor sobre a prestação de contas, conforme estipulado no artigo.
De acordo com a **Lei nº 13.019, de 2014**, é necessário incluir uma análise da eficácia e efetividade das ações, abrangendo os seguintes aspectos:
I - os resultados já alcançados e os benefícios correspondentes;
II - os impactos econômicos e sociais;
III - grau de satisfação do público-alvo;
IV - A viabilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto acordado.
7.4- A análise final da prestação de contas pela administração pública deverá respeitar os prazos estabelecidos pela **Lei nº 13.019, de 2014**, devendo resultar, alternativamente, em:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação para a imediata instauração de uma tomada de contas especial.
7.5- Ao identificar uma irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido um prazo para que a organização da sociedade civil normalize a situação ou atenda à obrigação.
7.6- A administração pública avaliará a prestação final de contas recebida no prazo de até cento e cinquenta dias, contados a partir da data de seu recebimento ou do cumprimento de qualquer diligência que tenha sido por ela determinada. Este prazo poderá ser prorrogado, de maneira justificada, por um período adicional equivalente.

7.7- O decurso do prazo estipulado no caput, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não implica a impossibilidade de apreciação em data posterior, nem proíbe a adoção de medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido ocasionados ao erário público;
II - nos casos em que não se constatar dolo por parte da organização da sociedade civil ou de seus representantes, e sem prejuízo da atualização monetária, a incidência de juros de mora sobre eventuais débitos apurados fica afastada no período compreendido entre o término do prazo mencionado neste parágrafo e a data em que a apreciação pela administração pública for concluída.
7.8- A apreciação das prestações de contas será classificada da seguinte maneira:

I - regulares: Quando apresentarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva: Quando evidenciadas impropriedades ou outras falhas de natureza formal que não resultem em prejuízo ao erário;
III - irregulares: Quando comprovadas quaisquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.9- O administrador público é responsável pela decisão relativa à aprovação da prestação de contas ou pela omissão na análise de seu conteúdo, com base nos pareceres prévios e emitidos pelo CMDCA e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), observadas as cláusulas contidas no Termo de Fomento. Devendo ser considerados os pareceres emitidos pelo CMDCA (técnico), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (financeiro) Procuradoria Geral do Município (jurídico). É permitida a delegação a autoridades diretamente subordinadas, sendo vedada a subdelegação.
7.10- Quando a prestação de contas for considerada irregular, após o esgotamento da fase recursal, se a decisão for mantida, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja realizado por meio de ações compensatórias de interesse público. Isso deve ocorrer mediante a apresentação de um novo plano de trabalho, de acordo com o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização. A mensuração econômica será baseada no plano de trabalho original, desde que **não tenha havido dolo ou fraude**, e que não se trate de restituição integral dos recursos.
7.11- A *ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL* é **obrigada** a manter em seu arquivo os documentos originais que constituem a prestação de contas por um período de 10 (dez) anos, contados a partir do dia útil seguinte ao da entrega da prestação de contas.
§ 1.º Serão desconsiderados valores referentes a objetivos e resultados que não foram alcançados sem uma justificativa adequada.
§ 2º A entidade da sociedade civil deverá prestar contas da correta e regular utilização dos fundos recebidos em até sessenta dias após o término da parceria ou ao término de cada ano, caso a parceria ultrapasse um ano.
§ 3º O prazo mencionado no caput é restrito a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, podendo ser prorrogado, no máximo, por um período igual. Este prazo está dentro do intervalo disponível para que a administração pública análise e decida sobre a prestação de contas e a comprovação de resultados.
§ 4º Uma vez expirado o prazo para a correção da irregularidade ou omissão, na ausência de saneamento, cabe à autoridade administrativa competente, sob risco de responsabilidade solidária, tomar as medidas necessárias para investigar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano e assegurar o ressarcimento, conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8- Com fulcro na Lei 13.019, de 2014, a celebração de aditamento a este Termo de Fomento que implique alteração da natureza do objeto **não é permitida**.
8.1- As modificações, exceto aquelas que visem unicamente à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, devem ser submetidas previamente à Procuradoria Geral do Município. Os autos devem ser encaminhados dentro de um prazo razoável para análise e elaboração de parecer.
8.2- É imperativo que este instrumento seja aditado quando se mostre necessário implementar alterações destinadas as metas, o prazo de vigência ou a utilização dos recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA– DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9- No caso de a parceria ser executada em desacordo com o plano de trabalho e as disposições da **Lei nº 13.019, de 2014**, bem como com a legislação pertinente, a administração pública poderá, assegurada a ampla defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamentos públicos e proibição de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública responsável pela sanção, por um período não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamentos públicos ou celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto persistirem os motivos que geraram a punição ou até que ocorra a reabilitação junto à autoridade que impôs a penalidade. Esta reabilitação será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos danos ocasionados e após o cumprimento do prazo da sanção prevista no inciso II.
9.1- A aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas.
9.2- A prescrição será interrompida com a edição de um ato administrativo destinado à apuração da infração.
Parágrafo único: As sanções previstas nos incisos II e III são de responsabilidade da **GESTÃO MUNICIPAL**. O interessado poderá apresentar sua defesa no processo pertinente, dentro do prazo de dez dias a contar da abertura de vista. A reabilitação poderá ser solicitada após um período de dois anos da aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES

10- Para os efeitos deste ajuste, entendem-se como bens remanescentes aqueles de natureza permanente adquiridos com os recursos financeiros alocados na parceria, que são essenciais para a realização do objeto, mas que não se integram a ele.
10.1- Para os efeitos deste Termo, consideram-se como bens remanescentes aqueles bens e equipamentos que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos utilizando os recursos financeiros aplicados em decorrência deste Termo de Fomento.
10.2- Os bens remanescentes serão considerados propriedade da *ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL*, os quais estarão sujeitos a uma cláusula de inalienabilidade. A Organização deverá formalizar uma promessa de transferência da propriedade à administração pública, caso ocorra sua extinção.
10.3- Os bens remanescentes adquiridos por meio de recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que tenha fins iguais ou semelhantes aos da Organização donatária. Isso ocorrerá quando, após a realização do objeto, os bens não forem mais necessários para assegurar a continuidade do que foi pactuado.
10.4- Os bens doados estarão sujeitos a uma cláusula de inalienabilidade e deverão ser utilizados exclusivamente para a continuidade da execução de um objeto igual ou semelhante ao que está previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11- O presente termo de fomento poderá ser:
I - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, conforme as respectivas condições, sanções e delimitações de responsabilidades, além da estipulação de um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de circunstâncias que ensejem a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12- A eficácia do presente termo de fomento, bem como de quaisquer aditamentos que impliquem alteração ou ampliação na execução do objeto descrito neste instrumento, está condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município. A administração

pública *MUNICIPAL* deverá assegurar essa publicação no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13- Os signatários **concordam** em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relacionadas a este termo de fomento deverão ser enviadas por correspondência ou via e-mail, sendo consideradas oficialmente realizadas quando o recebimento for comprovado;

II - Mensagens e documentos transmitidos via e-mail **não poderão** ser considerados partes do processo; os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - As reuniões entre os representantes designados pelos signatários, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações para este termo de fomento, somente serão aceitas se devidamente registradas em ata ou relatórios pormenorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14- As partes elegem o Foro da Comarca de Viçosa/AL como o competente para resolver qualquer litígio inerente a este termo.

14.1 - Assim, estando justas e contratadas, as partes firmam este documento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Viçosa/AL, 26 de março de 2025.

KIATIANE CALHEIROS SANTOS LINS
Secretária de Assistência Social

HOSANA KIMBERLIM CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

JOSÉ DANILO VITAL PASSOS
Presidente Instituto José Barros Passos

Testemunha (01): _____
(CPF)

Testemunha (02): _____
(CPF)

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:51576A11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ALAGOAS AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita orçamento de empresa especializada para a/o **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS** , a fim de atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Esportes.** A cotação deverá ser enviada conforme o formulário abaixo para os endereços eletrônicos cotacoespmca@outlook.com, cotacoespmca@gmail.com ou cotacaopmca@gmail.com. Telefones para contato: (82) 9.9131-9206. O prazo para entrega da cotação é até: **02*/05/2025*** *(*sexta-feira), às 17h00min.

LOTE	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Nome: MEDALHA PERSONALIZADA ADULTO – 1º Lugar- Especificação: Material: Trend Resin, Pó de mármore, Talco industrial, laminado, pintura PU e envelhecimento ouro. Impressão digital alto relevo à laser - arte enviada pela Administração (frente ou frente e verso); Poderá conter adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração); Tamanho: 7cm de altura, 7 cm de largura e aproximadamente 1cm de profundidade/espessura. Formato: A escolha da Administração. Fita: cetim personalizada, 20mm de Largura e 80cm de comprimento (arte e cor a ser definida pela administração).	UND	300			
	2	Nome: MEDALHA PERSONALIZADA ADULTO – 1º Lugar-. Especificação: Material: Ultra MDF tratado, prime Automotivo, Pintura Esmaltada e envelhecimento ouro. Impressão digital alto relevo à laser - arte enviada pela Administração (frente ou frente e verso); Poderá conter adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração); Tamanho: 7cm de altura, 7 cm de largura e aproximadamente 1cm de profundidade/espessura. Formato: A escolha da Administração. Fita: cetim personalizada, 20mm de Largura e 80cm de comprimento (arte e cor a ser definida pela administração).	UND	300			
	3	Nome: MEDALHA PERSONALIZADA ADULTO – 2º Lugar- Especificação: Material: Trend Resin, Pó de mármore, Talco industrial, laminado, pintura PU e envelhecimento prata. Impressão digital alto relevo à laser - arte enviada pela Administração (frente ou frente e verso); Poderá conter adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração); Tamanho: 7cm de altura, 7 cm de largura e aproximadamente 1cm de profundidade/espessura. Formato: A escolha da Administração. Fita: cetim personalizada, 20mm de Largura e 80cm de comprimento (arte e cor a ser definida pela administração).	UND	225			
	4	Nome: MEDALHA PERSONALIZADA ADULTO – 2º Lugar-. Especificação: Material: Ultra MDF tratado, prime Automotivo, Pintura Esmaltada e envelhecimento prata. Impressão digital alto relevo à laser - arte enviada pela Administração (frente ou frente e verso); Poderá conter adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração); Tamanho: 7cm de altura, 7cm de largura e aproximadamente 1cm de profundidade/espessura. Formato: A escolha da Administração. Fita: cetim personalizada, 20mm de Largura e 80cm de comprimento (arte e cor a ser definida pela administração).	UND	225			
	5	Nome: MEDALHA PERSONALIZADA ADULTO – 3º Lugar- Especificação: Material: Trend Resin, Pó de mármore, Talco industrial, laminado, pintura PU e envelhecimento bronze. Impressão digital alto relevo à laser - arte enviada pela Administração	UND	225			

		(frente ou frente e verso); Poderá conter adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração); Tamanho: 7cm de altura, 7 cm de largura e aproximadamente 1cm de Profundidade/espessura. Formato: A escolha da Administração. Fita: cetim personalizada, 20mm de Largura e 80cm de comprimento (arte e cor a ser definida pela administração).					

	6	Nome: MEDALHA PERSONALIZADA ADULTO – 3º Lugar-. Especificação: Material: Ultra MDF tratado, prime Automotivo, Pintura Esmaltada e envelhecimento bronze. Impressão digital alto relevo à laser - arte enviada pela Administração (frente ou frente e verso); Poderá conter adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração); Tamanho: 7cm de altura, 7cm de largura e aproximadamente 1cm de profundidade/espessura. Formato: A escolha da Administração. Fita: cetim personalizada, 20mm de Largura e 80cm de comprimento (arte e cor a ser definida pela administração).	UND	225			
	7	Nome: MEDALHA PERSONALIZADA INFANTIL – 2º Lugar- Especificação: Material: Trend Resin, Pó de mármore, Talco industrial, laminado, pintura PU e envelhecimento prata. Impressão digital alto relevo à laser - arte enviada pela Administração (frente ou frente e verso); Poderá conter adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração); Tamanho: 5cm de altura, 5cm de largura e aproximadamente 1cm de profundidade/espessura. Formato: A escolha da Administração. Fita: cetim personalizada, 15mm de Largura e 80cm de comprimento (arte e cor a ser definida pela administração).	UND	550			
	8	Nome: MEDALHA PERSONALIZADA INFANTIL – 3º Lugar- Especificação: Material: Trend Resin, Pó de mármore, Talco industrial, laminado, pintura PU e envelhecimento bronze. Impressão digital alto relevo à laser - arte enviada pela Administração (frente ou frente e verso); Poderá conter adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração); Tamanho: 5cm de altura, 5cm de largura e aproximadamente 1cm de profundidade/espessura. Formato: A escolha da Administração. Fita: cetim personalizada, 15mm de Largura e 80cm de comprimento (arte e cor a ser definida pela administração).	UND	550			
	9	Nome: MEDALHA PERSONALIZADA INFANTIL– 1º Lugar- Especificação: Material: Trend Resin, Pó de mármore, Talco industrial, laminado, pintura PU e envelhecimento ouro. Impressão digital alto relevo à laser - arte enviada pela Administração (frente ou frente e verso); Poderá conter adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração); Tamanho: 5cm de altura, 5cm de largura e aproximadamente 1cm de profundidade/espessura. Formato: A escolha da Administração. Fita: cetim personalizada, 15mm de Largura e 80cm de comprimento (arte e cor a ser definida pela administração).	UND	550			
	10	Nome: MEDALHA PERSONALIZADA INFATIL – 1º Lugar-. Especificação: Material: Ultra MDF tratado, prime Automotivo, Pintura Esmaltada e envelhecimento ouro. Impressão digital alto relevo à laser - arte enviada pela Administração (frente ou frente e verso); Poderá conter adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração);	UND	450			

		Tamanho: 5cm de altura, 5cm de largura e aproximadamente 1cm de profundidade/espessura. Formato: A escolha da Administração. Fita: cetim personalizada, 15mm de Largura e 80cm de comprimento (arte e cor a ser definida pela administração).					
	11	Nome: MEDALHA PERSONALIZADA INFATIL – 2º Lugar-. Especificação: Material: Ultra MDF tratado, prime Automotivo, Pintura Esmaltada e envelhecimento prata. Impressão digital alto relevo à laser - arte enviada pela Administração (frente ou frente e verso); Poderá conter adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração); Tamanho: 5cm de altura, 5cm de largura e aproximadamente 1cm de profundidade/espessura. Formato: A escolha da Administração. Fita: cetim personalizada, 15mm de Largura e 80cm de comprimento (arte e cor a ser definida pela administração).	UND	300			
	12	Nome: MEDALHA PERSONALIZADA INFATIL – 3º Lugar-. Especificação: Material: Ultra MDF tratado, prime Automotivo, Pintura Esmaltada e envelhecimento bronze. Impressão digital alto relevo à laser - arte enviada pela Administração (frente ou frente e verso); Poderá conter adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração); Tamanho: 5cm de altura, 5cm de largura e aproximadamente 1cm de profundidade/espessura. Formato: A escolha da Administração. Fita: cetim personalizada, 15mm de Largura e 80cm de comprimento (arte e cor a ser definida pela administração).	UND	450			
2	1	Nome: TROFÉU COM DESIGNER PERSONALIZADO 1ª LINHA - CAMPEÃO – 50 cm- Especificação: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Base em pinus ou MDF tratado com vulcanização e Resina PU; Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela Administração em vinil com impressão digital (com três linhas disponível para texto); Corpo com camada dupla em MDF ultra, prime automotivo e pintura automotiva; Adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração); Poderá conter no modelo: Acrílico Espelhado, Acrílico Metalizado, Metal Inox, Metal Aço Carbono, Polímero injetado; Acabamento em vinil com impressão digital artística; Tamanho: 50 cm de altura. O modelo será escolhido pela Administração entre os disponibilizados pela Empresa, podendo, inclusive, a administração apresentar um modelo para fabricação. As texturas, pinturas e cores dos materiais que compõem o produto ficará a escolha da administração. Os recortes do troféu deverão ser feito à laser.	UND	45			
	2	Nome: TROFÉU COM DESIGNER PERSONALIZADO 1ª LINHA - CAMPEÃO – 80 cm- Especificação: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Base em pinus ou MDF tratado com vulcanização e Resina PU; Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela Administração em vinil com impressão digital (com três linhas disponível para texto); Corpo com camada dupla em MDF ultra, prime automotivo e pintura automotiva; Adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração); Poderá conter no modelo: Acrílico Espelhado, Acrílico Metalizado, Metal Inox, Metal Aço Carbono, Polímero injetado;	UND	8			

		Acabamento em vinil com impressão digital artística; Tamanho: 80 cm de altura. O modelo será escolhido pela Administração entre os disponibilizados pela Empresa, podendo, inclusive, a administração apresentar um modelo para fabricação. As texturas, pinturas e cores dos materiais que compõem o produto ficará a escolha da administração. Os recortes do troféu deverão ser feito à laser.					
	3	Nome: TROFÉU COM DESIGNER PERSONALIZADO 1ª LINHA – 3º LUGAR – 30 cm- Especificação: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Base em pinus ou MDF tratado com vulcanização e Resina PU; Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela Administração em vinil comimpressão digital (com três linhas disponível para texto); Corpo com camada dupla em MDF ultra, prime automotivo e pintura automotiva; Adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração); Poderá conter no modelo: Acrílico Espelhado, Acrílico Metalizado, Metal Inox, Metal Aço Carbono, Polímero injetado; Acabamento em vinil com impressão digital artística; Tamanho: 40 cm de altura. O modelo será escolhido pela Administração entre os disponibilizados pela Empresa, podendo, inclusive, a administração apresentar um modelo para fabricação. As texturas, pinturas e cores dos materiais que compõem o produto ficará a escolha da administração. Os recortes do troféu deverão ser feito à laser	UND	75			
	4	Nome: TROFÉU COM DESIGNER PERSONALIZADO 1ª LINHA – 3º LUGAR – 60 cm- Especificação: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Base em pinus ou MDF tratado com vulcanização e Resina PU; Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela Administração em vinil com impressão digital (com três linhas disponível para texto); Corpo com camada dupla em MDF ultra, prime automotivo e pintura automotiva; Adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU(da arte enviada pela Administração); Poderá conter no modelo: Acrílico Espelhado, Acrílico Metalizado, Metal Inox, Metal Aço Carbono, Polímero injetado; Acabamento em vinil com impressão digital artística; Tamanho: 60 cm de altura. O modelo será escolhido pela Administração entre os disponibilizados pela Empresa, podendo, inclusive, a administração apresentar um modelo para fabricação. As texturas, pinturas e cores dos materiais que compõem o produto ficará aescolha da administração. Os recortes do troféu deverão ser feito à laser.	UND	8			
	5	Nome: TROFÉU COM DESIGNER PERSONALIZADO 1ª LINHA – ARTILHEIRO(A) – 22 cm- Especificação: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Base em pinus ou MDF tratado com vulcanização e Resina PU; Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela Administração em vinil com impressão digital (com três linhas disponível para texto); Corpo com camada dupla em MDF ultra, prime automotivo e pintura automotiva; Adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração); Poderá conter no modelo: Acrílico Espelhado, Acrílico Metalizado, Metal Inox, Metal Aço Carbono, Polímero injetado; Acabamento em vinil com impressão digital artística;	UND	55			

		- Tamanho: 22 cm de altura. O modelo será escolhido pela Administração entre os disponibilizados pela Empresa, podendo, inclusive, a administração apresentar um modelo para fabricação. As texturas, pinturas e cores dos materiais que compõem o produto ficará a escolha da administração. Os recortes do troféu deverão ser feito à laser.					
	6	Nome: TROFÉU COM DESIGNER PERSONALIZADO 1ª LINHA – DISCIPLINAR – 40 cm- Especificação: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Base em pinus ou MDF tratado com vulcanização e Resina PU; Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela Administração em vinil com impressão digital (com três linhas disponível para texto);	UND	15			
	7	Nome: TROFÉU COM DESIGNER PERSONALIZADO 1ª LINHA – MELHOR GOLEIRO(A) – 22 cm- Especificação: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Base em pinus ou MDF tratado com vulcanização e Resina PU; Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela Administração em vinil com impressão digital (com três linhas disponível para texto); Corpo com camada dupla em MDF ultra, prime automotivo e pintura automotiva; Adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração); Poderá conter no modelo: Acrílico Espelhado, Acrílico Metalizado, Metal Inox, Metal Aço Carbono, Polímero injetado; Acabamento em vinil com impressão digital artística; Tamanho: 22 cm de altura. O modelo será escolhido pela Administração entre os disponibilizados pela Empresa, podendo, inclusive, a administração apresentar um modelo para fabricação. As texturas, pinturas e cores dos materiais que compõem o produto ficará aescolha da administração. Os recortes do troféu deverão ser feito à laser.	UND	55			
	8	Nome: TROFÉU COM DESIGNER PERSONALIZADO 1ª LINHA – VICECAMPEÃO – 40 cm- Especificação: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Base em pinus ou MDF tratado com vulcanização e Resina PU; Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela Administração em vinil com impressão digital (com três linhas disponível para texto); Corpo com camada dupla em MDF ultra, prime automotivo e pintura automotiva; Adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU(da arte enviada pela Administração); Poderá conter no modelo: Acrílico Espelhado, Acrílico Metalizado, Metal Inox, Metal Aço Carbono, Polímero injetado; Acabamento em vinil com impressão digital artística; Tamanho: 40 cm de altura. O modelo será escolhido pela Administração entre os disponibilizados pela Empresa, podendo, inclusive, a administração apresentar um modelo para fabricação. As texturas, pinturas e cores dos materiais que compõem o produto ficará aescolha da administração. Os recortes do troféu deverão ser feito à laser.	UND	45			
	9	Nome: TROFÉU COM DESIGNER PERSONALIZADO 1ª LINHA – VICECAMPEÃO – 70 cm- Especificação: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Base em pinus ou MDF tratado com vulcanização e Resina PU; Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela Administração em vinil com impressão digital (com três linhas disponível para texto); Corpo com camada dupla em MDF ultra, prime automotivo e pintura automotiva; Adesivo vinil com impressão digital artística em alta resolução com Resina PU (da arte enviada pela Administração);	UND	8			

		Poderá conter no modelo: Acrílico Espelhado, Acrílico Metalizado, Metal Inox, Metal Aço Carbono, Polímero					

		injetado; Acabamento em vinil com impressão digital artística; Tamanho: 70 cm de altura. O modelo será escolhido pela Administração entre os disponibilizados pela Empresa, podendo, inclusive, a administração apresentar um modelo para fabricação. As texturas, pinturas e cores dos materiais que compõem o produto ficará a escolha da administração. Os recortes do troféu deverão ser feito à laser.					

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Assessora Técnica de Cotações
Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:767122DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ALAGOAS AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita orçamento de empresa especializada para a/o **Aquisição de Mudas e Hortaliças**, a fim de atender às necessidades da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.** A cotação deverá ser enviada conforme o formulário abaixo para os endereços eletrônicos cotacoespmca@outlook.com, cotacoespmca@gmail.com ou cotacaopmca@gmail.com. Telefones para contato: (82) 9.9131-9206. O prazo para entrega da cotação é até: **02*/ 05 /2025*** (sexta-feira), às 17h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ABOBRINHA.** Especificação:- cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células	UND	18			
2	**ALFACE AMERICANA IRENE -** Especificação:- cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	21			
3	**ALFACE CRESPA ROXA SCARLET -** Especificação: ALFACE CRESPA ROXA SCARLET - cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	18			
4	**ALFACE CRESPA VENERANDA -** Especificação: ALFACE CRESPA VENERANDA - cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	21			
5	**ALFACE SAIA VÉIA11 -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	26			
6	**ALFACE VITÓRIA VERDINHA -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	26			
7	**BERINJELA HÍBR. FIRENZE F1 -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	16			
8	**BETERRABA**. Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	26			
9	**CEBOLINHA DE PALHA -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	18			
10	**COENTRO VERDÃO -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	36			
11	**COUVE MANTEIGA KOBE -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	46			
12	**COUVE-FLOR HÍBR. VERA -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	26			
13	**MARACUJA GIGANTE AMARELO -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	36			
14	**PEPINO HÍBR. ALADDIN -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	18			

15	**PIMENTA BIQUINHO -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	18			
16	**PIMENTÃO HÍBR. KOLIMA -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	22			
17	**PIMENTÃO HÍBR. MAGISTRAL -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	22			
18	**QUIABO SANTA CRUZ -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	18			
19	**RABANETE VIP CRIMSON -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	12			
20	**REPOLHO HÍBR. MIDORI -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	26			
21	**REPOLHO HÍBR. ROXO -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	26			
22	**RÚCULA CULTIVADA -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	22			
23	**SALSA CRESPA -**	UND	14			

	Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.					
24	**TOMATE HÍBR. SERTÃO -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	22			
25	**TOMATE HÍBRIDOO TY 2006 -** Especificação: cultivadas sob condições adequadas, com plantas saudáveis, livres de pragas e doenças, com raízes bem desenvolvidas e sem manchas nas folhas. Fornecidas em bandejas contendo 200 células.	UND	22			

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Assessora Técnica de Cotações
Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B0F05270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ALAGOAS AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita orçamento de empresa especializada para a **Aquisição de Materiais de Jardinagem**, a fim de atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.** A cotação deverá ser enviada conforme o formulário abaixo para os endereços eletrônicos cotacoespmca@outlook.com, cotacoespmca@gmail.com ou cotacaopmca@gmail.com. Telefones para contato: (82) 9.9131-9206. O prazo para entrega da cotação é até: **02*/05/2025*** *(*sexta-feira), às 17h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Nome: **APARADOR DE GRAMA – ELÉTRICO**, 1000W Corte 28cm. Fio de nylon com 1,8 mm de espessura e 8 m de comprimento. Abastecimento Especificação: Aparador de Grama – Elétrico, 1000W Corte 28cm. Fio de nylon com 1,8 mm de espessura e 8 m de comprimento. Abastecimento automático do fio, tensão de 220v.	UND	2			
02	Nome: **ASPERSOR ROTOR SUBTERRÂNEO PARA IRRIGAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS** Especificação: - Aspersor rotor mecânico - estrutura plástica de alta resistênca - Bocais cortina de chuva de fácil manuseio para troca - Mola de alta resistência que garante o aspersor se retraia após operação. Faixa de operação: Taxa de precipitação; 5 a 26 mm/h. Raio de alcance; 7,6 a 15,2 m. Pressão de operação; 1,7 a 4,5 bar. Vazão; 0,17 a 2,18 m³/h. Especificações: Entrada rosca fêmea de 3/4"; Ajuste de ângulo de 40º - 360º e círculo cheio reverso na mesma unidade; Unidade de círculo cheio não reverso funciona somente em 360º. Dimensões: Altura de "pop-up" 10 cm; Altura do corpo dos aspesores 18,5 cm; Diâmetro de exposição do aspersor 1 3/8" (4,5 cm).	UND	30			
03	Nome: **CAPACETE FLORESTAL** Especificação: Ajuste cabeça (cm) 52 a 64; Material Casco em polietileno de alta densidade; Carneira (ajustável ao perímetro da cabeça); Catraca (de 52 a 64cm); Protetor auricular (com atenuação de 22dB – NRRsf); Protetor Facial – Viseira (em polietileno de alta resistência); Sistema de amortecimento (cinta dupla em forma de cruz produzida em laminado de PVC); Testeira (produzida em laminado de PVC); Peso aproximado (g) 395; Resistente a impactos, perfurações, choques elétricos e respingos químicos. Apresentação do Certificado de aprovação emitido pelo Inmetro.	UND	2			
	Nome: **CORRENTE MOTOSSERRA MS170 22DTS SABRE 30CM:**					

04	Especificação: Corrente 30 cm - 3/8” 1,1 mm, Modelos de Máquinas: Motosserras MS170 / MS180 / MS192T / MS193T / HT75 / HT131, Comprimento do sabre: 30cm, Corrente 3/8" Picco Micro Mini, Número de elos por corrente: 44, Número de dentes por corrente: 22, Espessura do elo: 1,1mm, Código: 3610-000-0044. Conteúdo do produto 01 Corrente 30 cm - 3/8” 1,1 mm.	UND	7			
05	Nome: **CORTADOR DE GRAMA – ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2500W OU SUPERIOR, COM COLETOR. COM 03 REGULAGENS DE ALTURA DE CORTE OU MA** Especificação: Cortador de Grama – Elétrico, com potência de 2500W ou superior, com Coletor. Com 03 regulagens de altura de corte ou mais. 220v.	UND	1			
06	Nome: **ESTICADOR DE CORRENTE MOTOSSERRA: 025/230/210/250/170/180** Especificação: composto por 3 itens: tencionador, suporte, regulador e parafuso.	UND	3			
07	Nome: **FIO DE CORTE REDONDO DE 2,7MM E ROLO COM 512 METROS PARA ROÇADEIRAS** Especificação: Compatível com os modelos: KA 85R, KA 120R, KM 85R, FR 220, FS 55, FS 80, FS 85, FS 120, FS 131, FS 160, FS	UND	2			
	220, FS 290, FS 300, FS 350, FS 380, FS 460.					
08	Nome: **KIT MULTI ABRAÇADEIRAS EM AÇO INOX:** Especificação: Conteúdo da embalagem: 1 Rolo de Fita Perfurada com largura 14,5mm, espessura 0,7mm e comprimento 3 m; 3 Fixadores serrilhados; 3 Fixadores Parafuso.	UND	1			
09	Nome: **LAVADORA DE ALTA VAZÃO INDUSTRIAL 3HP MONO COM CARRINHO E MANGUEIRA** Especificação: Cabeçote com fácil acesso aos componentes de lubrificação, alça removível para armazenagem e transporte e protetor de correia duplo. Especificações Técnicas: Motor: 3HP Monofásico 2 Polos, Vazão: 26 L/min, Pressão Admissível: 400 LBS, Pressão Nominal: 360 LBS, Cilindros: 3, Mangueira de Saída: 10 metros com esguicho, Mangueira de Entrada: 2,30 metros com peneira, Motor com fiação. Conteúdo da Embalagem: Motor com fiação, Protetor de correias, Polia, Esguicho 3,2mm. 1 Ano de garantia.	UND	1			
10	Nome: **LUVA DE COBERTURA** Especificação: Também conhecida como Luva de Cobertura para Eletricista, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, com punho 20 cm de raspa, acabamento em viés vermelho, tira para regulagem no dorso com espessura média da raspa em 1,50 mm e espessura média da vaqueta em 1,10 mm, com gramatura 0,0815 gr0061mas/cm² ou 0,815 kg/m² e gramatura 0,0580 gramas/cm² ou 0,580 kg/m², costurada com algodão ou Kevlar.	UND	1			
11	Nome: **MOTOSSERRA COMPACTA** Especificação: Capacidade do tanque de combustível (ml) 470, Corrente 26 RS 3/8" P Picco Micro 3, Peso (kg) 1) 4.4, Potência (kW/cv) 1.6/2.2, Relação peso/potência (kg/kW) 2.8, Sabre Picco Micro 3 (PM3), Nível de potência sonora dB(A) 2) 111, Nível de pressão sonora dB(A) 3) 99.0 e Nível de vibração esquerda/direita m/s² 4) 6.0/7.2. Garantia de 12 meses de garantia.	UND	2			
12	Nome: **MOTOSSERRA MÉDIO PORTE** Especificação: De uso profissional, médio porte, baixo nível de vibração e de consumo de combustível. Capacidade do tanque de combustível (ml) 685, Cilindrada (cm³) 59, Corrente 26 RS 3/8" Rapid Super, Peso (kg) 1) 5.6, Potência (kW/cv) 3.4/4.6, Relação peso/potência (kg/kW) 1.6, Sabre Rapid Super (RS) Nível de pressão sonora dB(A) 2) 101.0, Nível de vibração esquerda/direita m/s² 3) 2.9/3.6, Nível de potência sonora dB(A) 4) 115. Garantia de 12 meses de garantia.	UND	1			
13	Nome: **PODADOR** Especificação: Motor com baixo consumo de combustível. Cabo giratório, com giro de 90º para ambos os lados. Bomba de combustível manual. Sistema anti-vibratório. Cilindrada 22.7 (cm³), Potência 0.7/1.0 (kW/cv), Capacidade do tanque 0.46 L, Peso 5.3.kg. Garantia de 12 meses de garantia.	UND	1			
14	Nome: **PODADOR DE ALTURA A BATERIA** Especificação: Nível de pressão sonora até 80 dB(A), Comprimento total 205 cm, Cortes por minuto 3,000 (n), Potência sonora a =94 [dB(A)], Autonomia com bateria (mínima) AP 200 (min) 144, Peso 3.8 (kg), Espaçamento entre os dentes 33 mm, Alavanca de travamento em combinação com a alavanca Ergo, Lâminas afiadas em ambos os lados, com possibilidade de ajustamento em até 115° (-45° a +70°). Garantia de 12 meses de garantia.	UND	3			
15	Nome: **PODADOR DE ARBUSTOS E GRAMA A BATERIA** Especificação: Lâmina de arbusto (mm) 200, Lâmina de grama (mm) 170, Tempo de carregamento da bateria (min) 70, Energia (Wh) 28, Autonomia no corte de grama (min) 80, Peso (kg) 0.8, Autonomia no corte de arbustos (min) 120, Cortes (rpm) 2,200. Com carregador de bateria 220V. Identificador de	UND	1			
	carga de bateria. Garantia de 12 meses de garantia.					
16	Nome: **PULVERIZADOR COSTAL MANUAL** Especificação: Bomba Externa de latão; sistema de apoio (válvula de descarga com trava de segurança); Conjunto de pulverização (Lança telescópica com fibra de vidro envolta por uma mangueira reforçada com tela. Bico cônico de bronze). Peso (kg) 5.1 e Volume do recipiente (l) 20. Garantia de 12 meses de garantia.	UND	5			
17	Nome: **ROÇADEIRA A GASOLINA** Especificação: Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58, capacidade do tanque de óleo (l) 0,1, Sistema de corte por fio – disco de 3 pontos, Diâmetro de corte 300mm, Partida manual, Eixo da máquina reto, Guidão aberto, Regulação de guiador, Sistema anti-vibração, Potência do motor (kW/cv) 1.7/2.3, Rot. máx. (rpm) 12,500, Rot. lenta (rpm) 2,800, Cilindrada (cm³) 35.2 e Peso (kg) 7.7, comprimento total 185 cm. Garantia de 12 meses de garantia.	UND	2			
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA DE PREÇOS					**R$**	

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Assessora Técnica de Cotações
Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:33AEBA48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ALAGOAS AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita orçamento de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS**, a fim de atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde.** A cotação deverá ser enviada conforme o formulário abaixo para os endereços eletrônicos cotacoespmca@outlook.com, cotacoespmca@gmail.com ou cotacaopmca@gmail.com. Telefones para contato: (82) 9.9131-9206. O prazo para entrega da cotação é até: **02*/05/2025*** (*sexta*-feira), às 17h00min.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Nome: BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO - Medidas: 10,5 x 14,5 cm, Discrições de acordo com escolha da Administração. Especificação: BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO - Medidas: 10,5 x 14,5 cm, Discrições de acordo com escolha da Administração.	UND	700			
2	Nome: BOLSA ECOLÓGICA "ecobag" - Especificação: sacolas ecológicas , em lona crua, 100% algodão, gramatura 390g/m. 13 fios de undume por cm, 11,5 fios de trama por cm, 22 kjf/cm de tensão de ruptura. Medidas 45cm (largura) x 31cm (altura) x 20cm (lombadas laterais e fundo), duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40mm, sem fechamento e com 02 suportes de madeira embutidos, costurados nas extremidades superiores. Impressão policromia numa face. Arte gráfica: conforme solicitado.	UND	350			
3	Nome: BONÉ - (cinco gomos) em microfibra dublada com tecido ou tactel, regulador em velcro. Gravação da logomarca. Especificação: BONÉ - (cinco gomos) em microfibra dublada com tecido ou tactel, regulador em velcro. Gravação da logomarca. Arte definida pelo contratante.	UND	300			
4	Nome: CANECA DE PORCELANA 350ML - personalizada de acordo com solicitação da administração. Especificação: CANECA DE PORCELANA 350ML - personalizada de acordo com solicitação da administração.	UND	495			
5	Nome: CANECA TERMICA 400ml - aço inox, tampa e base plastica de alta resistência, impressão digital sublimatica. Especificação: CANECA TERMICA 400ml - aço inox, tampa e base plastica de alta resistência, impressão digital sublimatica.	UND	240			
6	Nome: CANETA ESFEROGRÁFICA DE PAPEL RECICLADO - Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA DE PAPEL RECICLADO - material ponta plástico, cor tinta azul, características adicionais impressão de acordo com solicitação da administração.	UND	400			
7	Nome: CANETA MARCA TEXTO - modelo seringa, cores varidas. Especificação: CANETA MARCA TEXTO - modelo seringa, cores varidas.	UND	250			
8	Nome: CANETA PERSONALIZADA - Especificação: CANETA PERSONALIZADA - plástica branca com detalhes	UND	400			

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Assessora Técnica De Cotações
Equipe De Planejamento

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CD30FBCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2025EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2025

SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

O município de **COITÉ DO NÓIA - ALAGOAS**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta o serviço voluntário, no artigo 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens, Adultos e Idosos, nos Decretos nº 10.959/2022, nº 11.882/2024 e nº 12.048/2024, bem como as Resoluções CD/FNDE/MEC n.º 01/2024, nº 20/2024 e n.º 21/2024, torna público o presente edital que estabelece os critérios e procedimentos para a seleção e composição de banco de alfabetizadores para atuação voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), no município de Coité do Nóia, conforme disposições abaixo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de alfabetizadores para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA, nos termos da legislação vigente. O programa tem como finalidade a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando à inclusão educacional e à superação do analfabetismo.

1.2. A atuação dos alfabetizadores terá duração de **12 meses**, conforme o planejamento estabelecido pelo PBA.

1.3. O processo seletivo será conduzido pela **Comissão Organizadora**, designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, garantindo a transparência, a impessoalidade e a observância das normas legais aplicáveis.

DO OBJETIVO E FINALIDADE

2.1. A seleção tem como objetivo a formação de um Banco de Alfabetizadores para atuar no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), com foco na alfabetização de jovens, adultos e idosos residentes no município de Coité do Nóia. O atendimento será realizado tanto em áreas urbanas quanto rurais, promovendo a inclusão educacional e a redução do analfabetismo. A inclusão no Banco de Alfabetizadores não garante convocação imediata, sendo as chamadas realizadas conforme a necessidade do programa.

2.2. A atuação dos alfabetizadores seguirá as metas e diretrizes pedagógicas estabelecidas pelo Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, conforme o Decreto Federal nº 12.048/2024, utilizando metodologias inclusivas que respeitem as características dos alfabetizandos.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PERFIL DO ALFABETIZADOR

3.1. Para participar, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência e autorização legal para atuação;

Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;

Possuir, no mínimo, certificado de conclusão do ensino médio, **preferencialmente** com habilitação em Magistério;

Cumprir todas as normas e orientações estabelecidas pelo programa, incluindo o Termo de Compromisso (Anexo V) e demais anexos deste edital;

Ter disponibilidade para atuar **16 horas/aula semanais** no programa;

Não possuir vínculo empregatício ativo, cargo público efetivo ou comissionado, contrato de trabalho vigente ou qualquer outra atividade econômica remunerada que possa comprometer a disponibilidade necessária para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA);

Não estar recebendo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o PBA.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1. Os alfabetizadores deverão:

Desenvolver atividades voluntárias de alfabetização, ministrando aulas para jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes do PBA;

Planejar as aulas em conjunto com o gestor local, considerando o perfil dos alfabetizandos e as diretrizes pedagógicas do programa;

Participar obrigatoriamente das formações continuadas, acompanhando todas as etapas do processo formativo

Registrar e documentar mensalmente as atividades desenvolvidas, incluindo frequência, avaliações e produções pedagógicas dos alfabetizandos

Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes, incentivando sua permanência no programa;

Promover o acompanhamento da aplicação das avaliações, de modo a aferir os avanços e necessidades dos alfabetizandos, em consonância com o PBA.

Adaptar estratégias pedagógicas conforme o contexto sociocultural dos alfabetizandos, garantindo uma abordagem inclusiva e acessível.

DA REMUNERAÇÃO

5.1. O trabalho dos alfabetizadores será de caráter voluntário, não configurando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Coité do Nóia ou com qualquer outro ente público

5.2. Os alfabetizadores selecionados receberão uma **bolsa mensal no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, concedida como incentivo financeiro, conforme previsto nas normativas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

5.3. O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades pedagógicas e administrativas, sendo necessária a apresentação de:

Controle de frequência (a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto);

Relatórios mensais das atividades realizadas;

Comprovação da execução das ações pedagógicas, conforme diretrizes do programa.
5.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, diretamente na conta bancária informada pelo alfabetizador.

5.5. Caso ocorra atraso no pagamento, os alfabetizadores poderão apresentar reclamação formal à Secretaria Municipal de Educação, para averiguação e providências.

5.6. Não serão concedidos benefícios adicionais, como transporte, alimentação, férias ou 13º salário, visto que a bolsa tem caráter indenizatório e não constitui remuneração.

DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na sede da Secretária Municipal de Educação de Coité do Nóia- Alagoas. O período de inscrição será 22/04/2025, das 8:30 h às 17 horas. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);

Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração de conclusão do ensino médio ou superior, conforme aplicável);

Declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (Anexo III).

6.2. O candidato poderá apresentar de forma opcional Comprovantes de experiência em alfabetização (se houver, para fins de pontuação na análise curricular).

6.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Caso o candidato apresente algum documento incorreto, poderá retificá-lo dentro do prazo de inscrição.

6.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas do presente edital.

DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos alfabetizadores será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação, e compreenderá etapa única de Análise Curricular com Avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional do candidato, conforme critérios de pontuação especificados no Anexo II deste edital.

7.2. O processo seletivo terá pontuação total de 10 pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa.

7.3. Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação, será classificado o candidato que:

Obtiver maior pontuação na análise curricular;

Tiver maior tempo de experiência comprovada em atividades de alfabetização;

Possuir maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

7.4. A convocação dos candidatos classificados será feita por meio de publicação nos murais da Secretaria Municipal de Educação.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	16/042025
Período de Inscrição	22/04/2025
Análise e divulgação do resultado preliminar	23/04 /2025
Interposição de recursos	23/04 /2025
Divulgação do resultado final	24/04 /2025
Convocação dos selecionados	25/04 /2025
Início das atividades	05/05 /2025

DO CRONOGRAMA

DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

9.1. O resultado final será divulgado nos murais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como nos meios de comunicação oficiais, na data prevista no cronograma do edital.

9.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de dois dias úteis para interpor recurso, caso haja discordância com a pontuação obtida. O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações a serem divulgadas junto ao resultado.

9.3. Os candidatos classificados integrarão um Banco de Alfabetizadores, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa e a disponibilidade de vagas. A inclusão no banco não garante convocação imediata.

9.4. A convocação seguirá os critérios estabelecidos no item 7.4 deste edital, sendo realizada por meio de publicação oficial e comunicação direta com os candidatos.

9.5. O Banco de Alfabetizadores terá validade de um ano prorrogável por igual período, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O Termo de Compromisso para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) terá vigência de 12 meses, conforme o planejamento do programa.

10.2. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

Por solicitação do alfabetizador, mediante justificativa formal, com aviso prévio de (15 dias) à Secretaria Municipal de Educação;

Por iniciativa da Secretaria de Educação, nos seguintes casos:

Descumprimento das atribuições estabelecidas neste edital;

Ausência injustificada que comprometa o andamento das atividades;

Falta de entrega dos relatórios pedagógicos e de frequência exigidos;

Conduta inadequada ou antiética no exercício da função;

Qualquer outro motivo que inviabilize a continuidade do trabalho, devidamente justificado.

DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

9.1. O resultado final será divulgado nos murais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como nos meios de comunicação oficiais, na data prevista no cronograma do edital.

9.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de dois dias úteis para interpor recurso, caso haja discordância com a pontuação obtida. O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações a serem divulgadas junto ao resultado.

9.3. Os candidatos classificados integrarão um Banco de Alfabetizadores, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa e a disponibilidade de vagas. A inclusão no banco não garante convocação imediata.

9.4. A convocação seguirá os critérios estabelecidos no item 7.4 deste edital, sendo realizada por meio de publicação oficial e comunicação direta com os candidatos.

9.5. O Banco de Alfabetizadores terá validade de um ano prorrogável por igual período, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O Termo de Compromisso para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) terá vigência de 12 meses, conforme o planejamento do programa.

10.2. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

Por solicitação do alfabetizador, mediante justificativa formal, com aviso prévio de (15 dias) à Secretaria Municipal de Educação;

Por iniciativa da Secretaria de Educação, nos seguintes casos:

Descumprimento das atribuições estabelecidas neste edital;

Ausência injustificada que comprometa o andamento das atividades;

Falta de entrega dos relatórios pedagógicos e de frequência exigidos;

Conduta inadequada ou antiética no exercício da função;

Qualquer outro motivo que inviabilize a continuidade do trabalho, devidamente justificado.

10.3. No caso de rescisão por iniciativa da Secretaria de Educação, o alfabetizador será notificado previamente e terá um prazo de 5 dias úteis para apresentar defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria Municipal de Educação de Coité do Nóia, reserva-se o direito de prorrogar, revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por necessidade do programa, desde que devidamente fundamentado e sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos candidatos já inscritos.

11.2. A classificação no processo seletivo não assegura direito à convocação ou recebimento da bolsa, garantindo apenas a expectativa de ser chamado, conforme a necessidade e a disponibilidade de vagas no programa.

11.3. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, respeitando a legislação vigente e os princípios da transparência, impessoalidade e isonomia.

11.4. Para esclarecimento de dúvidas ou solicitações relacionadas a este edital, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Coité do Nóia, por meio do e-mail secretaria@edu.coitedonoia.al.gov.br.

Coité do Nóia, 16 de abril de 2025

WESLEY SOARES SILVA
Secretário Municipal de Educação

Anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

NOME SOCIAL (se aplicável):

DATA DE NASCIMENTO:

IDADE:

NACIONALIDADE:

CPF:

RG (com emissor):

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./Tv.)

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ( ) Médio ( ) Superior Completo ( ) Superior Incompleto ( ) Pós-graduação ( ) Magistério

EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (descreva resumidamente a experiência ou instituição onde atuou, caso aplicável):

CURSOS OU FORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM ALFABETIZAÇÃO (inclua cursos relevantes, se aplicável):

Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: ( ) SIM ( ) NÃO

TURNO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) Qualquer deles

Confirmo estar ciente e de acordo com os requisitos e compromissos estabelecidos para o cargo de alfabetizador no Programa Brasil Alfabetizado, incluindo a participação em atividades de formação e a elaboração de relatórios mensais e finais.

DOCUMENTOS ANEXOS:

( ) RG ( ) Comprovante de Endereço ( ) Comp. de Escolaridade ( ) Certificados de Cursos ( ) Declaração de Experiência

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e autorizo a verificação dos dados aqui descritos para fins de participação no processo seletivo.
ASSINATURA DO CANDIDATO:

DATA:

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE

1. Formação Acadêmica			**Máximo: 3,0**
Critério		**Especificação**	**Pontuação**
1.1. Ensino Médio Completo	Requisito mínimo		1,0 ponto
1.2. Ensino Médio Magistério	Requisito preferencial		1,5 ponto
1.3. Ensino Superior Incompleto	Cursando Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins		1,5 pontos
1.4. Ensino Superior Completo	Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins		2,0 pontos
1.5. Pós-graduação (lato ou stricto sensu)	Em Educação, Alfabetização ou áreas correlatas		3,0 pontos

2. Experiência Profissional em Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Alfabetização de Adultos		**Máximo: 3,0**
Critério	**Período de Experiência**	**Pontuação**
2.1. Experiência até 1 ano		1,0 ponto
2.2. Experiência entre 1 e 2 anos	Comprovada em EJA ou alfabetização	2,0 pontos
2.3. Experiência superior a 2 anos		3,0 pontos
3. Cursos e Formações Complementares em Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos (EJA)		**Máximo: 2,0**
Critério	**Especificação**	**Pontuação**
3.1. Curso com carga horária mínima de 20 horas	Alfabetização ou EJA	0,25 ponto (por curso, máximo de 1,0 pontos)
3.2. Curso com carga horária mínima de 40 horas	Alfabetização ou EJA	0,5 ponto (por curso, máximo de 1,0 pontos)
4. Atividades Pedagógicas Relevantes		**Máximo: 2,0**
Critério	**Especificação**	**Pontuação**
4.1. Elaboração de Material Didático para Alfabetização	Participação em atividades de criação, planejamento ou adaptação de materiais para EJA ou alfabetização	0,5 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto)
4.2. Participação em Projetos ou Ações de Educação Popular	Experiência prática com projetos de alfabetização ou educação popular para jovens e adultos	0,25 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto)
Pontuação Total Máxima Possível: 10 pontos		
Orientações para a Avaliação		

Os candidatos deverão anexar comprovantes de formação, cursos e experiências para validação da pontuação atribuída em cada critério.

A pontuação final será utilizada para compor a média dos candidatos, classificando-os de acordo com o total de pontos obtidos no processo seletivo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, portador(a) do

CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para alfabetizador(a) popular no âmbito do

Programa Brasil Alfabetizado, DECLARO, para os devidos fins, que:

Tenho disponibilidade de carga horária de até **16 (dezesseis) horas semanais** para exercer as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme previsto no edital do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

Comprometo-me a participar das formações iniciais e continuadas, atividades de planejamento, execução de aulas e de qualquer outra atividade pedagógica e administrativa que venha a ser solicitada no decorrer do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PBA.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária e das atividades estabelecidas poderá acarretar minha exclusão do programa e a interrupção dos benefícios oferecidos pelo PBA, conforme as normas vigentes.

Confirmo minha disponibilidade para atuar no(s) turno(s) de:

( ) Manhã

( ) Tarde

( ) Noite

( ) Disponibilidade Total (todos os turnos)

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo seu cumprimento.

Coité do Nóia/AL, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS

Nº	LOCALIDADE	TURMAS
1	CENTRO	3
2	ALAGOINHA	6
3	BOQUEIRÃO	1
4	BAIXIO	2
5	BOA VISTA	1
6	MANOEL GOMES	2
7	MUMBUCA	3
8	POÇO DA ABELHA	2
9	PEREIRA NOVO	1
10	PEREIRA VELHO	1
11	INGAZEIRA	3
12	OITIZEIRO	3
13	SERRARIA	3
	TOTAL	**31**

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Pelo presente Termo de Compromisso, firmado nos termos da **Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998**, do **Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022**, e das demais normas que regulamentam o **Programa Brasil Alfabetizado (PBA)**, eu,

Nome: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Endereço: _____

Telefone: _____ **E-mail:** ____

considerando minha aprovação na Chamada Pública nº 002/2025, firmo este compromisso para atuar como **Alfabetizador Popular**, de forma voluntária, conforme as diretrizes do PBA, comprometendo-me a:

Cumprir a carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aula semanais, incluindo a realização das atividades pedagógicas e administrativas exigidas pelo programa.

Participar das formações iniciais e continuadas, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Planejar e ministrar aulas, garantindo que as metodologias utilizadas estejam alinhadas às diretrizes do PBA, visando à alfabetização de jovens, adultos e idosos.

Manter registros atualizados da frequência e do progresso dos alfabetizandos, entregando relatórios mensais conforme exigido pelo programa.

Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes, incentivando sua participação e permanência no programa.

Zelar pelo uso adequado dos materiais didáticos fornecidos pelo programa, garantindo sua correta utilização e preservação.

Não acumular qualquer outro benefício ou atividade econômica incompatível com o PBA, sob pena de desligamento do programa.

Cumprir os princípios éticos e de conduta, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Ministério da Educação.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá resultar no desligamento do programa e na suspensão do pagamento da bolsa incentivo.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

Coité do Nóia/AL, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Alfabetizador: ___

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:AE5F0321

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2025 - PSS – SMS

RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA: ANALISE DE CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAL

A Prefeitura de Pariconha-AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **EDITAL Nº 05/2025 - PSS – SMS**, que trata do RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA – ANALISE DE CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAL DO PSS, conforme o Edital nº 01/2025 – PSS – SMS, nos seus itens 1, 1.6; 4; 5, 5.1, letra g); 6, 6.1.2; 8, 8.1 a 8.1.2.5 e Anexo II.

1.DOS CANDIDATOS ELIMINADOS:

Os candidatos eliminados nao participarão da terceira etapa do PSS: Avaliação comportamental.

2.DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos eliminado poderão apresentar recurso conforme modelo apresentado no Edital nº 01/2025 e, prazo estabelecido no cronograma alterado publicado através do Edital nº 04/2025 – PSS – SMS.

2.2. Os recursos deverão ser protocolados, presencialmente, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha-AL, localizada a Rua Félix José dos Santos, S/N, Centro, CEP 57475-000, Pariconha-AL, das 08 as 14 horas.

Pariconha-AL, 25 de abril de 2025

GIZELY TAYLLEN ALVES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL Nº 05/2025 - PSS – SMS

ANEXO UNICO
RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA:
ANALISE DE CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAL

NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ANDICLEIA CICERA DA SILVA	089.711.824-31	114	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
BARBARA DOS SANTOS SILVA	059.858.885-09	73	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
BRUNA DA SILVA MOTA	087.298.185-16	02	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
DEBIANE DA SILVA	056.250.515-69	36	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
ELIANE LIMA DE SOUZA SÁ	041.101.354-86	07	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
GABRIELLA CRISTINA GUEDES DA SILVA	115.566.374-89	54	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
HELOÁ CRISTINA RODRIGUES	115.362.584-90	107	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Curriculum Vitae apresentado está em desacordo ao modelo estabelecido no Anexo II do Edital nº 01/2025, com relação ao itens elencados para comprovação da experiencia profissional, a saber: Empregador; Cargo/função exercida; Mês/ano início – Mês/ano término; resultados alcançados.
HUGO DE SOUZA GOMES	012.916.804-11	31	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
HUGO FEITOSA FURTADO	058.323.295-70	94	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
JOÃO PAULO LIMA DE MORAIS	095.472.244-25	95	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
JULIA MARIA CORREIA SANDES	071.634.804-74	04	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
JULYAN BATISTA DE ALENCAR	062.539.504-28	91	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
LÍDIA VIEIRA	010.943.724-12	027	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
LUANDA GOMES MACHADO	050.499.494-83	30	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
LUCIMEIDE BARROS COSTA FEITOZA	059.575.894-03	096	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
MARCIA MARIANE FAUSTINO DOS SANTOS	057.793.354-00	45	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item

					4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
MARIA ALÍRIA LIMA SANTOS	125.507.174-57	05	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
MARIA LUCINEIDE ALVES DA SILVA	035.760.454-73	56	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
MARIA SIMONE ALVES DOS SANTOS	085.762.764-37	38	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
MARIANA MEDEIROS BRANDÃO	111.202.484-00	53	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
MAYARA FERNANDA MENDES SIQUEIRA	121.656.664-06	76	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
MYLENA DE SOUZA GOES	072.950.385-23	68	ENFERMEIRO	CLASSIFICADO	----------
SAMARA CONCEIÇÃO DE MELO	096.236.594-74	52	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
TAISA SANTANA BARRETO	295.071.748-93	24	ENFERMEIRO	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).

NOME	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	
ALCIANA NUNES DA SILVA	066.138.804-26	110	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
AMANDA DOS SANTOS LIMA	098.722.454-95	79	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
CARLA BRUNA ALVES DA SILVA XAVIER	068.509.734-01	44	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
CLARIVALDA DA SILVA LIMA	648.083.864-53	117	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
CLEBER JUNIOR BARBOSA ALVES	128.131.184-78	20	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
EDIVANIA DA SILVA	047.572.524-71	120	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
ERICA MARIA RODRIGUES FERREIRA	150.570.794-33	84	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
EVIRLÂINE DE SÁ SANTOS	102.116.014-89	34	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
EZIA CORREIA CASTOR DE FRANÇA	307.472.758-66	106	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
FLAVIA CORREIA DOS SANTOS	132.628.574-24	14	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
GILMARA DE QUEIROZ	016.195.544-45	113	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
HIOLANDA LIMA DA SILVA	923.449.414-87	82	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
IZABEL CRISTINA DE SÁ NOIA SILVA	814.573.084-87	97	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
JAILMA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	084.843.354-88	12	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
JAMILE GOMES DE SOUZA	136.941.964-39	80	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
JEANE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	076.134.894-85	16	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
JOELMA SILVA FARIA	083.893.944-99	102	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
JOYCE SANTOS DE OLIVEIRA	121.015.034-41	116	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
LETICIA DA SILVA LIMA	144.428.934-97	103	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requistos básicos para o cargo letra b).
LUCIANA MARIA DA SILVA	074.725.584-94	119	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
MAIZA LIMEIRA MELO	028.115.274-86	46	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado –

					Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requisitos básicos para o cargo letra b).
MARIA APARECIDA CORREIA DE SOUZA	087.366.464-74	21	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	075.436.964-10	25	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	148.286.144-51	111	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requisitos básicos para o cargo letra b).
MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA	043.292.304-70	13	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
MARIA EDUARDA DE SOUZA DIAS	125.116.084-05	105	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requisitos básicos para o cargo letra b).
MARIA JOANA RAMALHO DOS SANTOS	119.030.864-93	100	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requisitos básicos para o cargo letra b).
MARIA RAFAELA CONCEIÇÃO DA S. GERMANO	087.712.414-00	29	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requisitos básicos para o cargo letra b).
MARIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	094.011.414-36	93	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requisitos básicos para o cargo letra b).
MARIZETE DE JESUS DA SILVA	066.152.264-48	92	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
MARTA ARAÚJO SANTOS	066.140.484-65	03	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
NATALIA BEZERRA DOS SANTOS MAFRA	114.008.234-55	89	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requisitos básicos para o cargo letra b).
NATALIA DE ANDRADE DOS SANTOS	120.274.204-10	104	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requisitos básicos para o cargo letra b).
PATRICIA VENTURA DOS SANTOS	064.926.534-32	40	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	112.183.694-18	41	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requisitos básicos para o cargo letra b).
ROSINETE ALVES DE SOUZA	046.881.874-08	15	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
SOFIA DE OLIVEIRA MOTA	121.530.064-65	61	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requisitos básicos para o cargo letra b).
SUELI DIAS DE SOUZA	116.256.294-35	35	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requisitos básicos para o cargo letra b).
THALYA CICERA DA SILVA TIMOTEO	123.444.294-92	112	TEC DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO	----------
TIAGO JOSÉ DOS SANTOS	016.208.524-97	39	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requisitos básicos para o cargo letra b).
VERONICE PEREIRA DOS SANTOS	677.348.554-15	09	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requisitos básicos para o cargo letra b).
VITÓRIA DE ARAÚJO SILVA	140.515.764-00	60	TEC DE ENFERMAGEM	ELIMINADO	Não atende ao requisito básico de comprovação especifica de experiencia profissional de atuação na atenção pirmária à saúde de, no minimo 12 meses, para o cargo pleiteado – Item 4 – Edital nº 01/2025 - Requisitos básicos para o cargo letra b).

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C06FF572

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PROJETO PASSOS PARA INCLUSÃO

* Publicado na íntegra no Portal do Município de Viçosa/AL. Sítio eletrônicohttps://site.vicosa.al.gov.br/**Anexo I – Plano de Ação**

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Ações	Metas	Indicadores de Resultado	Data de Inicio	Data Final
1. Cooperar para a inclusão social por meio da oferta de cursos de qualificação, apoio socioassistencial, oficinas e	1.1. Atendimento psicossocial: Estimular através do atendimento psicossocial a reparação ou minimização dos danos, acesso a direitos e orientações e apoio às famílias.	1.1.1. Realizar atendimento psicológico e de serviço de assistência social viabilizando o acesso a rede e atividades de reparação de danos	1.1.1.1. Reparação de danos: Até o final do primeiro ano, 90% das crianças atendidas apresentarão melhora na autoestima e estarão apresentando redução de sequelas emocionais e outras.	1.1.1.1. Qualidade de Vida: Melhoria da condição pessoal mensurada através de entrevista, comparando o início e o fim de cada ano de execução do projeto.	13/01/2025	19/12/2025
			1.1.1.1.2. Inclusão Social: Viabilizar o acesso da totalidade dos beneficiados aos programas e serviços da rede em especial na rede de educação e/ou	1.1.1.2. Acesso aos serviços: Número de crianças e adolescentes inseridos em outros atendimentos da rede conforme dados do	13/01/2025	19/12/2025

fortalecimento da rede.			assistência social.	serviço social do projeto.		
		1.1.2. Atendimento domiciliar: Realizar visitas domiciliares, nos bairros e distritos de abrangência.	1.1.1.2. Obter um perfil de 100% das famílias e manter uma integração com as atividades do projeto.	1.1.1.2.1 Famílias alcançadas: Número de famílias, visitas e intervenções realizadas, verificadas mediante relatórios da equipe e registros fotográficos.	13/01/2025	19/12/2025
		1.1.3. Articular e desenvolver ações integradas entre as atividades do projeto (psicossocial, oficinas e qualificação profissional) e qualificar os responsáveis pelas mesmas.	1.1.1.3. Trabalhar no mínimo 04 ações educativas realizadas de forma integrada contando com a parceria de outros programas municipais.	1.1.1.3.1 Eventos: Quantitativo de eventos realizados e participação nos mesmos, confirmados via registros, publicações e listas de frequência.	13/01/2025	19/12/2025
		1.1.4 Apoio familiar: Atender pais/responsáveis e realizar palestras, oficinas, orientações objetivando o fortalecimento de vínculos e o acesso aos serviços e benefícios sociais.	1.1.1.4.1 Atendimento: Melhorar a relação e a convivência familiar de 90% dos beneficiados, mediante atendimento na sede e domiciliar para 100% das famílias dos mesmos.	1.1.1.4.1.1 Convívio familiar: Percentual de beneficiados afirmando melhora da relação familiar e número de famílias atendidas conforme registros dos profissionais e aplicação de instrumentais de entrevista de forma periódica.	13/01/2025	30/06/2025
			1.1.4.2 Envolvimento Familiar: Obter a participação ativa de pelo menos 70% das famílias nas ações a estas direcionadas.	1.1.4.2.1 Participação e Satisfação Familiar: Número de famílias participantes nas atividades do projeto e sua satisfação geral com as atividades, avaliada através de questionários semestral.	13/01/2025	19/12/2025
		1.1.5 Ações Educativas: Realização de ações educativas dentro e fora do projeto	1.1.5.1 Palestras e orientações: Realizar/participar de 03 eventos educativos municipais, 04 palestras e 04 momentos de orientação em grupo com a participação de 60% dos familiares e 100% das crianças e adolescentes do projeto.	1.1.5.1.1 Atividades: número de atividades educativas direcionadas aos pais realizadas	01/03/2025	31/10/2025
	1.2 Cursos: Realizar cursos de qualificação profissional para adolescentes e desenvolver habilidades, no formato de aulas/encontros presenciais e remotos, visando a inserção no mercado de trabalho.	1.2.1 Realizar encontros/aulas presenciais de Inteligência Emocional e construção de projetos de vida.	1.2.1.1 Seleção: 50 adolescentes entre 14 e 17 anos no perfil do projeto selecionados para os cursos na área de informática e comunicação.	1.2.1.1.1 Cadastro: Número de adolescentes cadastrados e realizando as atividades da oficina comprovadas mediante, registro de imagens, posts e lista de alunos.	13/01/2025	31/05/2025
		1.2.2 Curso I: Ofertar curso de informática	1.2.2.1 Informática: Até o final do primeiro ano ter certificado 50 alunos nos cursos disponibilizados na área de informática	1.2.2.1 Certificação: Confirmação do número de alunos que concluíram os cursos e foram certificados, verificados por registro fotográfico e lista de frequência	13/01/2025	19/12/2025
		1.2.3 Curso II - Oficinas de construção de páginas na web para divulgação da cultura local	1.2.3.1 Acesso a internet: Unidade da Casa de Farinha com páginas e canais nas redes sociais criados até o fim do primeiro ano do projeto.	1.2.3.1 Divulgação nas Redes: Número de canais e páginas criadas e número de acessos e posts nos mesmos, confirmados via relatórios de verificação.	13/01/2025	19/12/2025
	1.3 Oficinas: Realizar oficinas de judô e música instrumental como forma de estimular potencialidades, disciplina e bons hábitos de saúde complementados pelo atendimento de enfermagem	1.3.1 Oficina de Música: Adquirir instrumentos de sopro para realização das aulas práticas de música.	1.3.1.1 Instrumentos musicais: 10 instrumentos musicais adquiridos até o 4º mês de execução do projeto.	1.3.1.1 Equipamentos: Número de instrumentos musicais adquiridos, verificado via registro fotográfico e nota de compra.	13/01/2025	30/04/2025
		1.3.2 Executar aulas teóricas e práticas de iniciação musical em instrumentos de sopro, teclas e couro	1.3.2.1 Iniciação musical: 15 crianças e adolescentes com noções básicas de música instrumental	1.3.2.1 Grupos e participantes: Número de grupos e de participantes envolvidos com as aulas de iniciação musical, verificado via registro fotográfico, fichas de inscrição no curso e e lista de frequência	13/01/2025	19/12/2025
		1.3.3 Esporte: Ofertar aulas de judô visando o desenvolvimento de habilidades e melhoria do condicionamento físico e da disciplina.	1.3.3.1 Judô: Até o final do primeiro ano ter sido criado uma equipe de judô composta por um mínimo de 20 alunos	1.3.3.1 Grupos e participantes: Número de grupos e de participantes envolvidos com as aulas de judô, averiguado via registro fotográfico, fichas de inscrição e lista de frequência	13/01/2025	19/12/2025
		1.3.4 Monitoramento dos indicadores de qualidade da saúde e promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde realizada por profissional de enfermagem.	1.3.4.1 100% dos casos de demandas de saúde identificados no projeto acessando a rede básica e especialidades.	1.3.4.1.1 Saúde e Acesso: Número de casos identificados, orientações/palestras e encaminhamentos realizados, verificado via relatórios do serviço de enfermagem do projeto.	13/01/2025	19/12/2025
	1.4 Fortalecimento da Rede: Capacitar e articular o SGDCA, visando a qualificação do atendimento e a implementação de um fluxo de atendimento.	1.4.1 Capacitação: Capacitar coordenadores e técnicos da rede de atendimento para a implementação de fluxo que garanta o atendimento e a priorização do mesmo.	1.4.1.1 Profissionais Qualificados: 60 profissionais capacitados e atuando de forma integrada no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência	1.4.1.1 Certificação: Confirmação do número de profissionais que concluíram as capacitações e foram certificados, verificados por registro fotográfico e lista de assinaturas	01/03/2025	30/04/2025
			1.4.1.2 Instrumentais de acolhimento e encaminhamentos: Ter criado o fluxo de atendimento e fichas/formulários para a realização dos procedimentos necessários ao atendimento das vítimas	1.4.2.1 Modelos: Cópia dos modelos e organogramas criados	01/03/2025	30/04/2025
		1.4.3 Atualizar o Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente, identificando dados acerca das violações, capacidade da rede e outros da política da criança e do adolescente.	1.4.3.1 Diagnóstico da criança e do adolescente atualizado até o mês de outubro de 2025.	1.4.3.1 Documento: Relatório do diagnóstico elaborado, comprovado mediante cópia do documento.	13/01/2025	30/09/2025
		1.4.4 Articular junto ao CMDCA e gestão municipal a realização de evento de apresentação dos dados do relatório do Diagnóstico e recebimento de contribuições para o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	1.4.4.1 Evento de apresentação dos dados do Diagnóstico realizado no dia 12 de outubro de 2025.	1.4.4.1 Encontro: Número de participantes, entidades e autoridades no evento confirmados via registro fotográfico, lista de presença e posts nas redes sociais.	13/01/2025	12/10/2025

. Identificação do Projeto

1.1. Identificação da OSC executora

Nome da OSC: Instituto José Barros Passos	
CNPJ: 08.596.828/0001-66	
Endereço: Rua Boa Vista, Distrito de Anel	
Bairro: Zona Rural	**Cidade/Estado:** Viçosa - AL
CEP: 57.700-000	**Telefone:** (82) 996700719
Email: institutojbp@hotmail.com	
Presidente: José Danilo Vital Passos	

1.2. Identificação do Projeto

Nome do Projeto: Passos Para Inclusão

Tipo de Projeto: Social / Cultural / Educação

Objetivo Geral:

Cooperar para a inclusão social por meio da oferta de cursos de qualificação, apoio socioassistencial, oficinas e fortalecimento da rede.
Justificativa:
O projeto Passos Para Inclusão tem como foco de sua intervenção as situações de vulnerabilidade social tanto pela questão da vitimização de crianças e adolescentes, sobretudo, as ocasionadas no ambiente familiar (maus-tratos, violências físicas, psicológicas, negligências e abandonos), assim como as situações de exploração do trabalho infantil atrelada a não garantia do direitos a profissionalização de adolescentes.
Devido a característica geográfica, do perfil das vítimas e dos agentes violadores, a presente proposta se desenvolverá em regiões com maior incidência de violências, voltará sua atenção mais para o público adolescente e direcionou ações junto aos pais, ora pela vulnerabilidade família, ora pelo fato das mesmas serem as que têm maio incidência nas violações e omissões na garantia de direitos.
O projeto atuará fazendo frentes as principais demandas definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, sendo elas:
a) A implementação de serviços de atendimento psicossocial especializado para crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos, violências físicas, psicológicas, negligências, abandonos e exploração do trabalho infantil, violando diretamente a garantia do direito a proteção prevista no art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
b) Inexistência no município e na região de ações/atividades de qualificação profissional para adolescentes, não garantindo o direito à profissionalização de adolescentes conforme determina o ECA em seu art. 60.
c) Capacitação para o SGDCA direcionado ao atendimento qualificado e integração de ações.
Nesse sentido o mesmo terá as seguintes linhas de desenvolvimento:
-Implementação de atividades de atendimento psicossocial para a demanda reprimida de crianças e adolescentes vítimas de violência;
-Oferta de cursos de qualificação e geração de renda inexistentes na rede, associado a cultura local e nordestina das Casas de Farinhas geridas por famílias de agricultores;
-Oferta de oficinas socioeducativas que viabilizem o resgate da autoestima e potencialidades, nas áreas de esporte através de aulas de judô e cultura através da recriação de mini orquestra filarmônica; e,
-Implantando um programa de formação continuada para os profissionais da rede e conselheiros do CMDCA e CT.
Destacamos uma das linhas de atuação do projeto que será a produção de conteúdos para redes sociais pelos adolescentes do curso de informática. Os mesmos terão como meta para o primeiro ano a criação de um projeto de identidade visual da Casa de Farinha que segundo técnicos da rede não são conhecidos da região e no Estado. Tal iniciativa tanto agregará valor ao trabalho das famílias, quanto trará visibilidade para o projeto e adolescentes capacitados.
O projeto pretende atender diretamente 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes e indiretamente 60 familiares e 60 profissionais da rede local.
Será priorizado o atendimento para adolescente devido os dados de violação de direitos existentes no CT e no CREAS. Assim, como para filhos de agricultores do subúrbio e zona rural do município.
Não haverá priorização quanto a sexo, cor, raça ou de qualquer outra forma, além das acima citadas.
Assim, o projeto desenvolverá ações voltadas a reparação dos danos causados pela incidência de situações de violência e trabalho infantil, assim como, também estará direcionado à prevenção de reincidência de casos de violência doméstica, ao estímulo ao conhecimento de direitos, ao desenvolvimento de atividades que complementarão esta reparação e, por fim, associar a qualificação profissional a disseminação e fortalecimento da cultura local, potencializando o comércio das famílias que tem uma de suas rendas o trabalho na Casa de Farinha.
Através desta proposta objetiva-se cooperar para a inclusão social por meio da oferta de cursos de qualificação, apoio socioassistencial, oficinas e fortalecimento da rede, garantindo atendimento para as crianças e adolescentes beneficiadas, seus familiares e profissionais e conselheiros que integram o SGDCA.

2. Público-Alvo
O projeto pretende atender diretamente 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes e indiretamente 60 familiares e 60 profissionais da rede local.
Critérios de Seleção:
Será priorizado o atendimento para adolescente devido os dados de violação de direitos existentes no CT e no CREAS. Assim, como para filhos de agricultores do subúrbio e zona rural do município.
Não haverá priorização quanto a sexo, cor, raça ou de qualquer outra forma, além das acima citadas.
3. Objetivos Específicos
Objetivo 1: Estimular através do atendimento psicossocial a reparação ou minimização dos danos, acesso a direitos e orientações e apoio às famílias.
Objetivo 2: Realizar cursos de qualificação profissional para adolescentes e desenvolver habilidades, no formato de aulas/encontros presenciais e remotos, visando a inserção no mercado de trabalho.
Objetivo 3: Realizar oficinas de judô e música instrumental como forma de estimular potencialidades, disciplina e bons hábitos de saúde complementados pelo atendimento de enfermagem.
Objetivo 4: Capacitar e articular o SGDCA, visando a qualificação do atendimento e a implementação de um fluxo de atendimento.
4. Metodologia
O projeto baseia sua metodologia nos princípios previstos nas normativas abaixo e nas experiências de execução da própria entidade e das políticas públicas que executam a mesma legislação.
Conceitos e princípios do SUAS e da NOBRH, sobretudo, para serviços da área de proteção especial como o executado pelo CREAS;
PolíticaNacional deAssistência Social-PNAS
Norma Operacional Básica do Sistema Único deAssistência Social-NOB-SUAS
Resolução 109/2009 -CNAS
Lei 8.060/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
Lei 13.431/2017 - SGDCA
Atividades e cronograma de execução – Anexo I

5. Parcerias e Colaborações
Parcerias Locais:
Secretarias municipais de Assistência, Educação e Saúde.
Apoio Institucional: Programa Amigo de Valor do Banco Santander e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA de Viçosa/AL.
6. Recursos Necessários
Recursos Humanos:

Assistente Social
Coordenador Geral/Administrativo
Assessoria Técnica

Psicólogo
Professor de Esporte (Judô)
Professor de Informática
Professor de Música
Enfermeira

Recursos Materiais:
09 Notebooks
02 birôs
02 cadeiras de escritório
Liquidificador industrial
20 jogos de mesa com cadeiras
Tela de projeção
Projetor (datashow)

Planilha orçamentária com detalhamento do custo do projeto – Anexo II
7. Resultados Esperados
Impacto esperado/Metas:
1.1.1.1. Reparação de danos: Até o final do primeiro ano, 90% das crianças atendidas apresentarão melhora na autoestima e estarão apresentando redução de sequelas emocionais e outras.
1.1.1.1.2. Inclusão Social: Viabilizar o acesso da totalidade dos beneficiados aos programas e serviços da rede em especial na rede de educação, saúde e/ou assistência social.
1.1.1.2. Obter um perfil de 100% das famílias e manter uma integração com as atividades do projeto.
1.1.1.3. Trabalhar no mínimo 04 ações educativas realizadas de forma integrada contando com a parceria de outros programas municipais.
1.1.1.4.1 Atendimento: Melhorar a relação e a convivência familiar de 90% dos beneficiados, mediante atendimento na sede e domiciliar para 100% das famílias dos mesmos.
1.1.4.2 Envolvimento Familiar: Obter a participação ativa de pelo menos 70% das famílias nas ações a estas direcionadas.
1.1.5.1 Palestras e orientações: Realizar/participar de 03 eventos educativos municipais, 04 palestras e 04 momentos de orientação em grupo com a participação de 60% dos familiares e 100% das crianças e adolescentes do projeto.
1.2.1.1 Seleção: 50 adolescentes entre 14 e 17 anos no perfil do projeto selecionados para os cursos na área de informática e comunicação.
1.2.2.1 Informática: Até o final do primeiro ano ter certificado 50 alunos nos cursos disponibilizados na área de informática
1.2.3.1 Acesso a internet: Unidade da Casa de Farinha com páginas e canais nas redes sociais criados até o fim do primeiro ano do projeto.
1.3.1.1 Instrumentos musicais: 10 instrumentos musicais adquiridos até o 4º mês de execução do projeto.
1.3.2.1 Iniciação musical: 15 crianças e adolescentes com noções básicas de música instrumental
1.3.3.1 Judô: Até o final do primeiro ano ter sido criado uma equipe de judô composta por um mínimo de 20 alunos
1.3.4.1 100% dos casos de demandas de saúde identificados no projeto acessando a rede básica e especialidades.
1.4.1.1 Profissionais Qualificados: 60 profissionais capacitados e atuando de forma integrada no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência
1.4.1.2 Instrumentais de acolhimento e encaminhamentos: Ter criado o fluxo de atendimento e fichas/formulários para a realização dos procedimentos necessários ao atendimento das vítimas
1.4.3.1 Diagnóstico da criança e do adolescente atualizado até o mês de outubro de 2025.
1.4.4.1 Evento de apresentação dos dados do Diagnóstico realizado no dia 12 de outubro de 2025.

Medição de Resultados:
1.1.1.1. Qualidade de Vida: Melhoria da condição pessoal mensurada através de entrevista, comparando o início e o fim de cada ano de execução do projeto.
1.1.1.2. Acesso aos serviços: Número de crianças e adolescentes inseridos em outros atendimentos da rede conforme dados do serviço social do projeto.
1.1.1.2.1 Famílias alcançadas: Número de famílias, visitas e intervenções realizadas, verificadas mediante relatórios da equipe e registros fotográficos.
1.1.1.3.1 Eventos: Quantitativo de eventos realizados e participação nos mesmos, confirmados via registros, publicações e listas de frequência.
1.1.1.4.1.1 Convívio familiar: Percentual de beneficiados afirmando melhora da relação familiar e número de famílias atendidas conforme registros dos profissionais e aplicação de instrumentais de entrevista de forma periódica.
1.1.4.2.1 Participação e Satisfação Familiar: Número de famílias participantes nas atividades do projeto e sua satisfação geral com as atividades, avaliada através de questionários semestral.
1.1.5.1.1 Atividades: número de atividades educativas direcionadas aos pais realizadas
1.2.1.1.1 Cadastro: Número de adolescentes cadastrados e realizando as atividades da oficina comprovadas mediante, registro de imagens, posts e lista de alunos.
1.2.2.1 Certificação: Confirmação do número de alunos que concluíram os cursos e foram certificados, verificados por registro fotográfico e lista de frequência
1.2.3.1 Divulgação nas Redes: Número de canais e páginas criadas e número de acessos e posts nos mesmos, confirmados via relatórios de verificação.
1.3.1.1 Equipamentos: Número de instrumentos musicais adquiridos, verificado via registro fotográfico e nota de compra.
1.3.2.1 Grupos e participantes: Número de grupos e de participantes envolvidos com as aulas de iniciação musical, verificado via registro fotográfico, fichas de inscrição no curso e e lista de frequência
1.3.3.1 Grupos e participantes: Número de grupos e de participantes envolvidos com as aulas de judô, averiguado via registro fotográfico, fichas de inscrição e lista de frequência
1.3.4.1.1 Saúde e Acesso: Número de casos identificados, orientações/palestras e encaminhamentos realizados, verificado via relatórios do serviço de enfermagem do projeto.
1.4.1.1 Certificação: Confirmação do número de profissionais que concluíram as capacitações e foram certificados, verificados por registro fotográfico e lista de assinaturas
1.4.2.1 Modelos: Cópia dos modelos e organogramas criados
1.4.3.1 Documento: Relatório do diagnóstico elaborado, comprovado mediante cópia do documento.

1.4.4.1 Encontro: Número de participantes, entidades e autoridades no evento confirmados via registro fotográfico, lista de presença e posts nas redes sociais.

8. Monitoramento e Avaliação

O CMDCA e gestão municipal através da Comissão de Monitoramento e do Gestor de Parcerias, nos moldes da Lei 13.019/2014, que irão acompanhar e avaliar a execução do projeto a partir de relatórios técnicos das atividades; cumprimento das metas com base nos indicadores; valores efetivamente utilizados; análise de relatórios de monitoramento interno.

Monitoramento – mensal; Relatórios - trimestrais.

Avaliação Final:

O CMDCA tomará como referência o Plano de Ação, formulário da proposta e a planilha orçamentária do projeto como base para o monitoramento das atividades e execução dos recursos.

A base da avaliação de resultados serão os relatórios de cumprimento de indicadores que ficará a cargo da coordenação técnica do projeto. Estes deverão conter imagens, relatos e informação e comprovantes de execução.

9. Sustentabilidade do Projeto

A sustentabilidade do projeto terá como base o Plano de Sustentabilidade e Captação de Recursos a ser elaborado até o mês de agosto de 2025. Destaque-se que a elaboração do mesmo contará com a assessoria do profissional contratado pelo projeto e suporte da equipe técnica que dá suporte ao Programa Amigo de Valor.

10. Conclusão

O projeto desenvolverá ações voltadas a reparação dos danos causados pela incidência de situações de violência e trabalho infantil, assim como, também estará direcionado à prevenção de reincidência de casos de violência doméstica, ao estímulo ao conhecimento de direitos, ao desenvolvimento de atividades que complementarão esta reparação e, por fim, associar a qualificação profissional a disseminação e fortalecimento da cultura local.

Através da realização do presente objetiva-se cooperar para a inclusão social por meio da oferta de cursos de qualificação, apoio socioassistencial, oficinas e fortalecimento da rede (profissionais e conselheiros que integram o SGDCA), garantindo um atendimento mais qualificado para as crianças e adolescentes beneficiadas e seus familiares.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A7C707B3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACTNº578/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRA MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS DO ESTADODEALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL–CONAFER PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL–CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00,com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP:70352-020,Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53**,** e, de outro lado, o MunicípioDois Riachos do Estado de Alagoas ,por ora representado por Seu/Sua prefeito a(a) a Sr(a). Rozineide Barbosa de Araujo Camilo, portador do CPF:723.478.804-20e RG: 1206615por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.250.908/0001-32,sediada em RUA DELMIRO GOUVEIA Nº: 20CEP: 57560-000,na cidade de Dois Riachos – AL, neste ato representado por seu Secretário o Sr.HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO, portador do CPF:076.439.464-93e RG:31922279, residente na RUA AGUINELINA CARVALHO DE LIMA, CEP: 57530-000,resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 14.133 de de 01 de abril de 2021, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULAPRIMEIRA–DO OBJETO

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS GENÉTICA NO SERTÃO no Município de Dois Riachos como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho de Caprinocultura e Ovinocultura do Município.
PARÁGRAFO PRIMEIRO : Os trabalhos objeto deste Acordo serão executados em conformidade com as descrições constantes no documento denominado “Plano de Trabalho”, o qual, uma vez rubricado pelas Partes passa a integrar o presente instrumento ,independente de transcrição, sob a forma de Anexo I.
PARÁGRAFOSEGUNDO: Apresente Secretaria juntamente com a CONAFER executará os trabalhos ora pactuados, conforme plano de trabalho, e de acordo com os interesses dos partícipes.

CLÁUSULASEGUNDA–OBRIGAÇÕESESPECIAIS

Visando a realização do objeto estabelecido ,as partes, além das demais obrigações assumidas neste Acordo, comprometem-se especialmente a:
–Obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL:
Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimaspara a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
Indicaras raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condiçõese aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER através do cronograma de execução;
Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo Programa Mais Genética no Sertão;
Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER, dentro dos limites geográficos do município, para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Genética no Sertão;
Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Genética no Sertão, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiarias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.
–Obrigações da CONAFER
Executar, orientar e fiscalizar a processo deste, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;

A CONAFER compromete-se a entregar até100(cem) prenhezes por ano no município, totalizando 400(quatrocentos) prenhezes ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
O Programa é de responsabilidade da CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos Caprinos e Ovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
Comunicara Secretaria/Entidade executora, com antecedência mínimade10 dias ,sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

CLÁUSULATERCEIRA–CONTROLE EFISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à Secretaria, por intermédio dos seus órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Acordo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:Para coordenar ,supervisionar e exercer a gestão deste Acordo, a CONAFER/BR e a Secretaria, desde já designa cada uma, um técnico de nível superior, integrante dos respectivos quadros permanentes de pessoal, conforme abaixo identificados:
Pela CONAFER/BR:
Nome:Carlos Vinicius da Silva Nascimento
Estado civil: Divorciado
Formação: Médico Veterinário
Cargo:Coordenador Técnico
Endereço de Trabalho: Scs. Q. 06, Bl A LJ 226/234 Asa Sul, Brasília – DF, CEP 71.615-560
Telefone celular/WhatsApp:(91) 98456-3677
Telefone de Trabalho:61 3548-4360
E-mail: cvnascimento_vet@outlook.com
Pela SECRETARIA MUNICIPAL
Nome: Diego Danasceno Lucas
Estado Civil: Solteiro
Formação: Zootecnia
Cargo: Responsavel Tecnico
Endereço de Trabalho: Rua Delmiro Gouveia, nº 20, Centro, Dois Riachos-AL
Telefone Celular/WhatsApp:(82) 9 81134466
Telefone de Trabalho:(82) 9 81134466
E-mail:diegodl_17@hotmail.com

CLÁUSULAQUARTA –RESPONSABILIDADE

Os empregados sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL** no apoio à execução deste Acordo não terão qualquer vinculação com a **CONAFER**, mormente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a Secretaria pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CONAFER.

CLÁUSULAQUINTA:RECURSOSFINANCEIROS

Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios, ou de fontes externas, **não ocorrendo transferência financeira entre os partícipes**, podendo estes ser provenientes de organismos governamentais ou privados, nacionais ou internacionais devidamente estabelecidos em Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULASEXTA-PROPRIEDADEINTELECTUAL

Considerando a natureza das atividades que serão executadas no âmbito deste Acordo, não são esperados qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da sua execução.
PARÁGRAFO ÚNICO: As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULASÉTIMA -DIVULGAÇÃO

Qualquer das partes se for o caso, poderá publicar resultados de pesquisas desenvolvidas por força deste Acordo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica. A parte que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 05 (cinco) exemplares de cada edição, à outra parte, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua publicação ou edição.
Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal autoriza a CONAFER a utilizar e veicular produções audiovisuais realizadas para fins de publicidade institucional, materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação no site da CONAFER na Internet, redes sociais, jornais, revistas, panfletos e outros sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções**.**
A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispor e disponibilizar para a equipe do Mais Genética no Sertão todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.
PARÁGRAFO ÚNICO: As partes ,por si e por seus sucessores ,a qualquer título ,obrigam-se a observar o disposto na Cláusula Sexta, bem como nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULAOITAVA-VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado ao fim do período por mais 12 (doze) meses e assim em diante até concluir o período de 48 (quarenta e oito) meses, mediante formalização de Termo Aditivo precedida de solicitação em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Acordo.
Parágrafo segundo: É condição para prorrogação do Acordo, que a Secretaria apresente efetivo desenvolvimento do projeto nos estabelecimentos beneficiados.

CLÁUSULANONA–RESCISÃO

O presente ACT – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre CONAFER e a SECRETARIA MUNICIPAL poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem previsão de multa, encargos ou ônus a qualquer das partes ,devendo apenas haver uma comunicação prévia no período de 30 (trinta)dias que antecede a data da rescisão.

CLÁUSULADÉCIMA -DENÚNCIA

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Acordo, a qualquer tempo, independente de justo motivo, fazendo *jus* aos benefícios já auferidos e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a vigência.

CLÁUSULADÉCIMA-PRIMEIRA-PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo será levado à publicação, pela CONAFER, no Diário Oficial da União, bem como pelo Município no Diário Oficial Municipal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULADÉCIMA-SEGUNDA–DAADESÃO

Os produtores indicados pelo MUNICIPIO, deverão ter as condições mínimas para o recebimento do melhoramento genético e estarem em plena atividade pecuária.

CLÁUSULADÉCIMA-TERCEIRA–FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO as partes elegem o Foro da comarca de **Brasília - DF**, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 03(três)vias de igual teor e forma, para um só efeito ,na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

DOIS RIACHOS, 23 de Abril de2025

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita Municipal

HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO
Secretário de Agricultura

CARLOSROBERTOFERREIRA LOPES
Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:
1._2.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

Dados cadastrais

Órgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)				**CNPJ** 14.815.352/0001-00
Endereço: Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara				
Cidade: BRASILIA	**UF** DF	**CEP** 70352-020	**DDD/Telefone** 61 3548-4360	**E.A**
Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				**CPF** 905.698.811-53
CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO	**Cargo** PRESIDENTE	**Função**		**Matrícula**

Outros partícipes

2.1.

Nome: **Prefeitura Municipal de Dois Riachos - AL**			**CNPJ / CPF** 12.250.908/0001-32
Endereço: AVENIDA MIGUEL VIEIRA DE NOVAIS			
Cidade DOIS RIACHOS	**UF** ALAGOAS	**CEP** 57560-000	**DDD/Telefone Celular (WhatsApp)** 82 981865701
Nome do Responsável: ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO			**CPF** 723.478.804-20
CI / Órgão Expedidor: SSP/AL	**Cargo** PREFEITO(A)		**Função** **Gestor Público**
E-mail da Secretaria e Secretário: **secretaria25agricultura@gmail.com**			

2.2.

Nome SECRATATIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS			**CNPJ / CPF** 12.250.908/0001-32
Endereço RUA DELMIRO GOUVEIA			
Cidade DOI RIACHOS	**UF** ALAGOAS	**CEP** 57560-000	**DDD/Telefone Celular do Sec.** 82 981288784
Nome do Responsável HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO			**CPF** 076.439.464-93
CI / Órgão Expedidor SSP/AL	**Cargo** SECRETARIO (A)		**Função** **SECRETARIO DE AGRICULTURA**
Endereço: RUA AGUINELINA CARVALHO DE LIMA			**CEP** 57530-000
E-Mail da Secretaria: **secretaria25agricultura@gmail.com**			

Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURAE A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	**Período de Execução**	
	Início **04/2025**	**Validade** **04/2026**

3.2Identificação do objeto:
O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS GENÉTICA NO SERTÃO no Munícipio de DOIS RIACHOS do Estado de ALAGOAS como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho de Caprinocultura e Ovinocultura do Município.
3.3 Justificativa da proposição:

Levar melhoramento genético ao rebanho de Caprinocultura e Ovinocultura dos pecuaristas do munícipio.

3.7 Especificação das atividades:

Cadastramento das propriedades rurais;
Identificação animal;
Treinamento e Capacitação;
Controle Sanitário;
Manejo Reprodutivo;
Assistência técnica e acompanhamento.

Cronograma de execução

Metas	2025, 2026, 2027 e 2028 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	x		X		x		x		x		x	
02	x				x				x			
03	x											
04	x		X		x		x		x		x	
05	x		X		x		x		x		x	
06	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Obrigação daspartes
5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:

Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimaspara a execução do programa Mais Genética no Sertão, conforme ANEXO II;
Indicaras raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condiçõese aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa Mais Genética no Sertão;
Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER, dentro dos limites geográficos do município, para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
Participar de visitas técnicas, treinamentos ,seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Mais Genética no Sertão;
Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Genética no Sertão, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiarias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

5.3. Responsabilidades da CONAFER:

Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas ,verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;

A conafer compromete-se a entregar até 100(cem) prenhezes por ano no município, totalizando 400 (quatrocentas) prenhezes ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;

O Programa Mais Genética no Sertão é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
Comunicara Secretaria/Entidade executora, com antecedência de10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

Aprovação dos partícipes

DOIS RIACHOS – AL23 de Abril de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito Municipal

HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO
Secretário de Agricultura

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente da Conafer/BR

ANEXO II
Condições mínimas para execução do Programa Mais Genética no Sertão
1. Do rebanho:
Separação entre machos e fêmeas por no mínimo 30 dias antes do IATF
Fornecimento de sal mineralizado próprio para a espécie ou possuir no mínimo 40g fósforo por kg
Vacinação para clostridiose e raiva;
Vermifugar 30 dias antes do início dos protocolos
Escore corporal acima de 03 (em uma escala de 01 a 05 – onde 01 é muito magra e 05 muito gorda)

DOIS RIACHOS – AL, 23 de Abril de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito Municipal

HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO
Secretário de Agricultura

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente da Conafer/BR

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador: A4C4413D